



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 31 de Março de 2011 - Ano 13 - nº 499

### SUMÁRIO

**ATOS DO EXECUTIVO**

**Decretos.....01**

**Editais.....02**

**Leis.....09**

**Portarias.....13**

**Administração Indireta.....19**

**Ato do Legislativo.....38**

**Fiscalização.....40**

**Final.....45**

### DECRETOS

**DECRETO Nº 3.803,**  
**DE 11 DE MARÇO DE 2.011**  
“Revoga o Artigo 12 do Decreto nº 3.786, de 22 de fevereiro de 2.011, que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFS-e”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,  
usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica revogado o Artigo 12 do Decreto nº 3.786, de 22 de fevereiro de 2.011, que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço no município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e onze (11.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.804,**  
**DE 15 DE MARÇO DE 2.011**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.950, de 15/03/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,  
usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no

Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.338.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a construção, reforma e urbanização de praças públicas neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

**01 – PODER EXECUTIVO**  
**01.09.00 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**01.09.03 – SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

637-449151 Obras e Instalações.....R\$ 1.338.000,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
2781300041010 – Construção e Reforma de Praças Públicas .....R\$ 1.338.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro apurado em balanço em 31/12/2010, na importância de R\$ 1.338.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze (15/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.805,**  
**DE 15 DE MARÇO DE 2.011**  
“Dispõe sobre a contratação emergencial de pessoa jurídica para execução dos serviços essenciais de limpeza pública”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,  
usando de suas atribuições legais, e  
Considerando que o serviço de limpeza pública do município, que compreende as atividades de coleta e transporte até o aterro sanitário de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de

características domiciliares e de feiras livres, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo; a varrição manual de vias e logradouros públicos com coleta e transporte até o aterro sanitário de resíduos sólidos coletados pela varrição; a varrição de vias e logradouros públicos próximos às feiras livres, incluindo o transporte dos resíduos até o aterro sanitário; e, a varrição de pátios de feiras livres, incluindo o transporte dos resíduos até o aterro sanitário;

Considerando que tais atividades são terceirizadas e que em 23/09/2010, foi contratada empresa emergencialmente e iniciado o processo administrativo licitatório visando a contratação definitiva;

Considerando que o processo administrativo licitatório, após a divulgação do resultado foi suspenso por decisão judicial;

Considerando que o atual contrato encerra-se em 22/03/2011;

Considerando que o serviço de limpeza pública é primordial e sua paralisação pode causar sérios transtornos à população, gerando inclusive problemas de saúde pública;

Considerando finalmente, que o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, autoriza a contratação emergencial para não comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços.

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica autorizada, a contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para realização dos serviços de limpeza pública do município.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A contratação deverá levar em conta pesquisa de mercado com empresas do ramo.

ARTIGO 2º: O contrato será firmado com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze (15/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.807,**  
**DE 18 DE MARÇO DE 2.011**  
“Dispõe sobre o valor do auxílio financeiro para a locação social de que trata o art. 9º da Lei Municipal nº 2.948, de 01 de março de 2011”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado etc.,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e demais aplicáveis,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica determinado que o valor do auxílio financeiro para a locação social de que trata o art. 9º da Lei Municipal nº 2.948, de 01 de março de 2011, é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e onze (18.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.814,**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2.011**  
“Fixa os preços de utilização das áreas especiais de estacionamento - ZONA AZUL - e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,  
usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 2.601, de 01 de setembro de 2009 que compilou e alterou as leis que dispõem sobre autorização para o

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável**  
Telma Salles Corulli  
MTb 12.765

**Diagramação e Montagem**  
Editora Unida Ltda Me  
**Tiragem:** 300 exemplares  
**Número de páginas:** 54  
**Custo por página:** R\$ 39,00  
**Custo Total:** R\$ 2.106,00  
www.saojoao.sp.gov.br  
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Município instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado (Zona Azul)”;  
Considerando o disposto no Artigo 16 da Lei nº 2.601, de 01 de setembro de 2009;

Considerando a deliberação da Comissão nomeada pela Portaria nº 5.403, de 07 de junho de 2.010, na reunião realizada em 24 de março de 2011;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam fixados os preços relativos ao período de utilização das áreas especiais para estacionamento (Zona Azul), conforme abaixo indicado:

I - Valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pelo período de 15 (quinze) minutos;

II - Valor de R\$ 1,00 (um real) pelo período de 30 (trinta) minutos;

III - Valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) pelo período de 45 (quarenta e cinco) minutos;

IV - Valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) pelo período de 60 (sessenta) minutos;

V - Valor de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) pelo período de 120 (cento e vinte) minutos;

VI - Valor de R\$. 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para a tarifa de pós-utilização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços fixados por este artigo constarão do processo licitatório a ser instaurado visando à outorga da concessão e vigorarão a partir da data da assinatura do novo contrato de concessão.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.679, de 16 de novembro de 2.010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e onze (25.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.815,  
DE 25 DE MARÇO DE 2.011  
“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Concurso Público nº 01/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 16 de abril de 2.011, pelo

período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2009, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de abril de 2.009.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2.011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e onze (25.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.816,  
DE 25 DE MARÇO DE 2.011  
“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Concurso Público nº 02/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 14 de abril de 2.011, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2009, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de abril de 2.009.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2.011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e onze (25.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO  
PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CARGO DE  
COORDENADOR PEDAGÓGICO  
PMSJBV Nº. 04/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial á Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00 e 2305/08 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de Coordenador Pedagógico.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

| Cargo                  | Local                    | Nº. de Vagas | Jornada de Trabalho | Remuneração                             | Requisitos                                                                                                                               |
|------------------------|--------------------------|--------------|---------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenador Pedagógico | EMEIF Germano Cassiolato | 01           | 40 horas semanais   | R\$2.129,68 + abono mensal de R\$220,00 | Licenciatura em Pedagogia, ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na Rede Municipal de Educação no Ensino Infantil ou Fundamental. |

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO –  
PMSJBV N º 007/2009  
AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 01/04/2011 à 05/04/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
16º SILVIA ELENA BIZAIA – RG 19.375.118  
17º FLAVIA CRISTINA CONTE – RG 41.973.608-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e onze (28/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES  
TEIXEIRA VALOTA  
Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO  
PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CARGO DE  
COORDENADOR PEDAGÓGICO  
PMSJBV Nº. 04/2011

CEREST

Publique-se

Processo: 0007/10 - 04 – FAZENDA JEQUITIBA, não havendo interposição de recurso ao A.I.P.M. nº 0003 série AD foi elaborada a Notificação para Recolhimento de Multa nº 0002 série AF.

CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N º 04/2009  
COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2009 para o cargo de **Cozinheiro**, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
39º CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA DUARTE – RG 21.845.594-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e onze (24/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **04 a 08 de abril de 2011**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Loyola, São João da Boa Vista.

2.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição.

2.3 São condições para a inscrição:

**2.3.1 COMPROVAR** os requisitos mencionados no item 1.

**2.3.2** Apresentar Cédula de identidade.

**2.3.3** A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

## 3. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

3.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia **30 de abril de 2011 às 09:00 horas**, na Escola Prof<sup>o</sup>. Hugo Sarmento, sito a Rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.

3.2 A prova escrita objetiva constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo atribuído 03 (três) pontos para cada questão, perfazendo um total de 90 pontos.

3.3 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **45 pontos**.

3.4 Os pontos relativos às questões, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3.5 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

## 4. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1 Bibliografia

Lei 9394/96 – LDB;

Lei 8069/90 – ECA;

Lei Municipal – 110/98 e suas alterações – Estatuto do Magistério Público Municipal;

Lei Municipal – 142/98 e Suas Alterações – Institui o Sistema Municipal de Ensino;

Lei Federal 11.274/06 – Institui o Ensino Fundamental de 09 anos;

Lei 11.494/07 – FUNDEB;

Resolução CNE/CEB Nº 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial;

Educação Inclusiva: À Política de Inclusão – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial;

RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil;

Ensinando crianças de 03 a 08

anos – Bernard Spodek e Olívia N. Saracho;

A Prática Educativa, como ensinar – Antoni Zabala

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

Ler, Escrever e Resolver Problemas – Kátia Stocco Smole e Maria Ignês Diniz

Alfabetização em Processo – Emília Ferreira

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da prova escrita objetiva será divulgado no Departamento de Educação **no dia 04 de maio de 2011**.

## 6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva deverão obedecer às seguintes etapas estabelecidas no artigo 11, inciso I da Lei nº 110/98, quais sejam:

6.1.1 Apresentação de Proposta de trabalho ao corpo docente da escola;

6.1.2 Indicação, pelo corpo docente da escola, do candidato cuja proposta de trabalho foi escolhida pela maioria;

6.1.3 Homologação, pelo Conselho de Escola, da indicação efetuada;

6.1.4 Designação, pelo Prefeito, do docente indicado.

6.2 Após as etapas acima descritas, o servidor indicado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico.

6.3 Em caso de empate, na votação do corpo docente, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova escrita;

b) contar com mais tempo no Serviço Público Municipal.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

7.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido para início das mesmas, devendo para tanto, comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes da hora prevista para o início das provas.

8.2 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato

munido do protocolo de inscrição e cédula oficial de identidade.

8.3 O candidato deverá comparecer, no local designado para a realização das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

8.4 Durante a realização das provas não serão admitidas consultas à legislação, doutrinas ou quaisquer materiais, nem mesmo a utilização de instrumentos eletrônicos, tais como: máquina de calcular, telefone celular, relógios com dispositivos de cálculos, etc.

8.5 A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

8.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98.

8.7 Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8.8 A data da apresentação da proposta dos candidatos habilitados será definida pelo Departamento de Educação.

8.9 O não comparecimento às provas excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito as provas porventura já realizadas, não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

8.10 Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.11 A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e onze (25/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS

Extrato de Contrato

### Contrato nº.: 061/11

Contratado: R. Marudi de Oliveira - Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico em informática - CV 008/11.

Valor: R\$ 26.400,00 Prazo: de 01/04/11 a 31/03/12

Assinatura: 15/03/11

### Contrato nº.: 062/11

Contratado: Padaria e Confeitaria P.O.P. Ltda - Me

Objeto: Fornecimento de Lanches para Programas Sócio-educativos - CV 007/11.

Valor: R\$ 69.365,70

Prazo: 31/12/11

Assinatura: 15/03/11

### Contrato nº.: 063/11

Contratado: Mineração Colozzo & Valentim Ltda - Me

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 017/11.

Valor: R\$ 11.430,00

Prazo: 31/12/11

Assinatura: 15/03/11

### Contrato nº.: 064/11

Contratado: CDC - Central Distribuidora de Cimento Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 017/11.

Valor: R\$ 27.339,20

Prazo: 31/12/11

Assinatura: 15/03/11

### Contrato nº.: 065/11

Contratado: Contex Concreto Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 017/11.

Valor: R\$ 83.016,80

Prazo: 31/12/11

Assinatura: 15/03/11

### Contrato nº.: 066/11

Contratado: Comercial Gruli de Peças e Acessórios para veículos Ltda

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de retífica completa de motores – CV 010/11.

Valor: R\$ 8.790,00

Prazo: 15/05/11

Assinatura: 16/03/11

### Contrato nº.: 067/11

Contratado: Caime Casale Comercial Ltda

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de retífica completa de motores – CV 010/11.

Valor: R\$ 3.440,00

Prazo: 15/05/11

Assinatura: 16/03/11

### Contrato nº.: 068/11

Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório De Oliveira Filho Afacoof - Projeto Fênix

Objeto: Integração de adolescente inserido no Programa de Liberdade Assistida.

Valor: R\$ 6.120,00

Prazo: de 03/03/11 a 02/09/11

Assinatura: 11/03/11

**Contrato n.º.: 069/11**  
Contratado: Mult Beef Comercial Ltda Me  
Objeto: Aquisição de carnes – PR 011/11.  
Valor: R\$ 55.927,49  
Prazo: 31/12/11  
Assinatura: 16/03/11

**Contrato n.º.: 070/11**  
Contratado: Distribuidora Nancy Ltda  
Objeto: Aquisição de carnes – PR 011/11.  
Valor: R\$ 47.199,17  
Prazo: 31/12/11  
Assinatura: 16/03/11

**Contrato n.º.: 071/11**  
Contratado: Cajuru Indústria e Comércio de Alimentos Ltda  
Objeto: Aquisição de carnes – PR 011/11.  
Valor: R\$ 25.950,00  
Prazo: 31/12/11  
Assinatura: 16/03/11

**Contrato n.º.: 072/11**  
Contratado: CCA do Brasil Ltda Epp  
Objeto: Aquisição de carnes – PR 011/11.  
Valor: R\$ 15.730,96  
Prazo: 31/12/11  
Assinatura: 16/03/11

**Contrato n.º.: 073/11**  
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI  
Objeto: Contratação de Empresa para executar serviços a serem prestados na urbanização do canteiro central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão - Processo Administrativo Licitatório 047/11.  
Valor: R\$ 380.283,00  
Prazo: 16/05/11  
Assinatura: 17/03/11

**Contrato n.º.: 074/11**  
Contratado: Liga Sanjoanense de Futsal  
Objeto: Contratação de entidade para prestar serviços de arbitragem para os Campeonatos Municipais de Futsal – Troféu Gustavo Henrique dos Santos, nas categorias masculino sub 07, sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17.  
Valor: R\$ 13.200,00  
Prazo: 31/07/11  
Assinatura: 16/03/11

**Contrato n.º.: 075/11**  
Contratado: Embralixo - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda  
Objeto: Execução dos serviços de limpeza pública, em caráter emergencial, compreendendo a coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição manual de vias e logradouros próximos às Feiras Livres e varrição de pátios de feiras livres, varrição de calçadas, pátios de estacionamento

e fornecimento de equipe padrão para execução de serviços de conservação.  
Valor: R\$ 261.797,61  
Prazo: de 23/03/11 a 22/09/11  
Assinatura: 22/03/11

**Contrato n.º.: 076/11**  
Contratado: Roberto Matiello  
Objeto: Contratação de caminhão com carroceria aberta de madeira.  
Valor: R\$ 25.320,00  
Prazo: de 29/03/11 a 28/03/12  
Assinatura: 21/03/11

**Contrato n.º.: 077/11**  
Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp  
Objeto: Construção de 60 (sessenta) sepulturas, compostas de 02 (dois) carneiros cada, totalizando 120 (cento e vinte) carneiros no Cemitério Municipal São João Batista – CV 004/11.  
Valor: R\$ 83.809,80  
Prazo: 22/05/11  
Assinatura: 23/03/11

**Contrato n.º.: 078/11**  
Contratado: Davis Bruscagin de Assis ME  
Objeto: Fornecimento de refeição acondicionada em marmitex, para integrantes do programa Mutirão Social – CV 009/11.  
Valor: R\$ 14.850,00  
Prazo: 31/12/11  
Assinatura: 23/03/11

**Contrato n.º.: 079/11**  
Contratado: Padaria e Confeitaria P.O.P. Ltda - Me  
Objeto: Fornecimento de Kit Lanches, destinados às crianças e adolescentes de até 18 anos que participarão de competições do Departamento de Esportes – CV 012/11.  
Valor: R\$ 8.690,00  
Prazo: 31/12/11  
Assinatura: 23/03/11

**Contrato n.º.: 080/11**  
Contratado: Dirtec Construção e Comércio Ltda Epp  
Objeto: Reforma e Revitalização da Praça da Bandeira – TP 002/11.  
Valor: R\$ 136.683,27  
Prazo: de 23/03/11 a 22/06/11

**Contrato n.º.: 081/11**  
Contratado: F.G. Junior & Cia. Ltda  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – PR 027/11.

Valor: R\$ 28.517,20  
Prazo: de 24/03/11 a 31/12/11

**Contrato n.º.: 082/11**  
Contratado: Mercantil Paulista 250 Ltda  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – PR 027/11.  
Valor: R\$ 11.367,73  
Prazo: de 24/03/11 a 31/12/11

**Contrato n.º.: 083/11**  
Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda.  
Objeto: Serviços de limpeza e

higienização com disponibilização de mão-de-obra – PR 013/11.  
Valor: R\$ 42.504,72  
Prazo: 24/03/12  
Assinatura: 25/03/11

**Contrato n.º.: 300/10 TA 04/11**  
Contratado: Sergio Pedro Buzelli  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 300/10, referente a instalação e monitoramento de sistemas de alarmes  
Aditamento: Quantidade e valor  
Valor aditado: R\$ 480,00  
Assinatura: 14/03/11

**Contrato n.º.: 234/10 TA 02/11**  
Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 234/10, referente a serviços de reforma e urbanização na Praça Presidente Juscelino Kubscheck – Vila Valentim.  
Aditamento: Valor  
Valor aditado: 2.094,52  
Assinatura: 11/03/11

**Contrato n.º.: 132/10 TA 01/11**  
Contratado: Antonio Carlos Simões  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 132/10 contratação de caminhão de carroceria aberta de madeira - PR 018/10  
Aditamento: Prazo e valor  
Valor aditado: R\$ 2.492,01  
Prazo: 28/03/12  
Assinatura: 29/03/11

**Contrato n.º.: 133/10 TA 01/11**  
Contratado: Osmil Botacini  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 133/10 contratação de caminhão de carroceria aberta de madeira - PR 018/10  
Aditamento: Prazo e valor  
Valor aditado: R\$ 2.019,78  
Prazo: 28/03/12  
Assinatura: 29/03/11

**Contrato n.º.: 134/10 TA 01/11**  
Contratado: Roberto Borges Ferreira  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 134/10 contratação de caminhão de carroceria aberta de madeira - PR 018/10  
Aditamento: Prazo e valor  
Valor aditado: R\$ 2.228,24  
Prazo: 28/03/12  
Assinatura: 29/03/11

**Contrato n.º.: 024/10 TA 02/11**  
Contratado: Valter Moraes  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 024/10, referente a transporte de alunos.  
Aditamento: Km, valor e itinerário  
Valor aditado: R\$ 2.610,72  
Prazo: 31/12/11  
Assinatura: 15/03/11

**Contrato n.º.: 035/10 TA 02/11**  
Contratado: Agência de Viagem Rebaotur Ltda Epp  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 035/10, referente a transporte de alunos.

Aditamento: Km, valor e itinerário  
Valor aditado: R\$ 15.225,00  
Prazo: 31/12/11  
Assinatura: 15/03/11

**Contrato n.º.: 282/09 TA 03/11**  
Contratado: Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”  
Objeto: 3º termo aditivo ao convênio 282/09 TA 03/11 para prestação de serviços médicos ambulatoriais no Pronto Socorro Municipal.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 01/03/11 a 31/03/11  
Assinatura: 15/03/11

**Contrato n.º.: 023/11 TA 01/11**  
Contratado: Expresso Estrela Locadora de veículos Ltda Me  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 023/11, referente a transporte de alunos.  
Aditamento: km, valor e itinerário  
Valor: R\$ 3.034,08  
Prazo: de 01/04/11 a 31/12/11  
Assinatura: 15/03/11

**Contrato n.º.: 053/10 TA 01/11**  
Contratado: Elinton Adami Chaim  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 053/10, referente à locação do imóvel localizado na Rua João Pessoa n.º 64, nesta cidade, destinado a abrigar o Departamento de Educação.  
Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 2.765,36  
Prazo: 02/03/12  
Assinatura: 03/03/11

**Contrato n.º.: 039/09 TA 01/10**  
Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 039/09, referente a serviços de limpeza so Depto. de Cultura e Turismo.  
Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 9.271,68  
Prazo: 11/03/12  
Assinatura: 10/03/11

**Contrato n.º.: 002/10 TA 02/11**  
Contratado: Carlos Alberto da Silva  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 002/10, referente a transporte de alunos.  
Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 3.495,24  
Prazo: de 01/03/11 a 31/12/11  
Assinatura: 22/03/11

**Contrato n.º.: 143/10 TA 03/11**  
Contratado: Construmeta Construção Civil Ltda  
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato n.º. 143/10, referente a na Construção de Unidade de Saúde da Família – S.E.I. Maestro Mourão.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 768.667,46  
Prazo: de 10/03/11 a 22/05/11

**Contrato n.º.: 231/10 TA 02/11**  
Contratado: Construtora M.C.L. Ltda  
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º. 231/10, referente a obras

e de complemento e conclusão da urbanização na Praça do Jd. Santa Clara.

Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 212.768,96  
Prazo: de 30/03/11 a 24/11/11  
Assinatura: 22/03/11

**Contrato nº.: 153/10 TA 01/11**  
Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrasonografia S/C Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 153/10, referente à execução de exames de biópsia.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 12/04/11 a 11/04/12  
Assinatura: 23/03/11

**Contrato nº.: 085/10 TA 03/11**  
Contratado: Construtora Scala Guaçu Ltda  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 085/10, referente ao fornecimento de CBUQ.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 23/03/11 a 22/04/11

**Contrato nº.: 225/10 TA 03/11**  
Contratado: Shop Signs Comunicação Visual Ltda Epp  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 225/10, referente a serviços para Implantação de Sinalização Turística no Município de São João da Boa Vista - SP.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 01/04/11 a 31/08/11  
Assinatura: 23/03/11

**Contrato nº.: 174/08 TA 03/11**  
Contratado: Veja Distribuidora de Petróleo Ltda  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 174/08, referente ao fornecimento de combustíveis.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 10/04/11 a 09/04/13  
Assinatura: 23/03/11

**Contrato nº.: 261/10 TA 02/12**  
Contratado: Fundação Getúlio Vargas  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 261/10, referente a elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Efetivos da Administração Direta; Análise do Plano de Cargos e Carreira para o Magistério e Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 19/04/11 a 17/07/11  
Assinatura: 23/03/11

**Contrato nº.: 179/10 TA 01/11**  
Contratado: Patrícia Gianelli Oliveira  
Objeto: Rescisão contratual referente à locação de imóvel para funcionamento temporário da Incubadora de Empresas.  
Assinatura: 25/03/11

**Convênio nº.: 005/11**  
Contratado: Rapido Luxo Campinas e Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - Avaped  
Objeto: Convênio visando o

transporte gratuito de pessoas com deficiência motora severa.  
Prazo: de 16/03/11 a 15/03/14

**Convênio nº.: 006/11**  
Contratado: União - Justiça Eleitoral  
Objeto: Convênio de cooperação para instalação de Cartório Eleitoral no Município.  
Prazo: de 01/06/09 a 31/05/14  
Assinatura: 16/03/11

**Ata de Registro de Preço nº.: 001/10 TA 01/11**  
Detentora: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me  
Objeto: 1º termo aditivo á Ata nº. 001/10, referente a registro de preços para serviços de jardinagem e manutenção em escolas do município – PR 067/10.  
Prazo: 03/10/11  
Assinatura: 23/03/11

**Errata:**  
Fica sem efeito o extrato do Contrato nº. 014/11, publicado no Jornal Oficial edição nº. 496 ao dia 15/02/10.  
  
São João da Boa Vista, 28 de Março de 2011.

Douglas da Silva Vitielli  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos  
  
Luiz Carlos Sartori  
Diretor Depto de Administração

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:323/10 Data de Protocolo:12/03/2010**  
  
CEVS:354910201-477-000081-1-7 Data de Validade:11/03/2012  
Razão Social:DROGARIA MAMEDE LTDA - EPP CNPJ/ C P F : 4 4 8 3 6 3 2 8 0 0 0 1 1 8  
Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1.391 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:GERALDO MAMEDE DE OLIVEIRA JUNIOR CPF:024.648.  
.168-41 Resp. Técnico:CRISTINA HELENA FERNANDES DE LIMA CPF:264.427.978-05 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:436/11 Data de Protocolo:16/02/2011**

CEVS:354910201-863-000053-1-2 Data de Validade:14/03/2012  
Razão Social:JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE CNPJ/ CPF:16861666807 Endereço:R.: CONS. ANTÔNIO PRADO,559 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE CPF:168.616.668-07 Resp. Técnico:JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE CPF:168.616.668-07 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:457/11 Data de Protocolo:17/02/2011**

CEVS:354910201-865-000025-1-8 Data de Validade:23/03/2012  
Razão Social:IVANA SANTA ROSA C N P J / C P F : 2 6 6 5 1 7 5 4 8 7 4  
Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS ,709 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:IVANA SANTA ROSA CPF:266.517.548-74 Resp. Técnico:IVANA S. ROSA FERREI CPF:266.517.548-74 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar asboas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:458/11 Data de Protocolo:17/02/2011**

CEVS:354910201-865-000025-1-8 Data de Validade:23/03/2012  
Razão Social:IVANA SANTA ROSA FERREIRA CNPJ/ CPF:26651754874 Endereço:RUA PADRE JOSE,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:IVANA S. ROSA FERREI CPF:266.517.548-74 Resp. Técnico:IVANA S. ROSA FERREI CPF:266.517.548-74 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:520/11 Data de Protocolo:22/02/2011**

CEVS:354910201-863-000039-1-3 Data de Validade:15/03/2012  
Razão Social:ARIMAR TADEU BRISIGHELO GUIMARÃES CNPJ/ CPF:82261652887 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ARIMAR TADEU BRISIGHELO GUIMARÃES CPF:822.616.528-87 Resp. Técnico:ARIMAR TADEU BRISIGHELO GUIMARÃES CPF:822.616.528-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:522/11 Data de Protocolo:22/02/2011**

CEVS:354910201-863-000517-1-3 Data de Validade:11/03/2012  
Razão Social:ABENGOA BIOENERGIA AGROINDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF:06252818003799 Endereço:FAZENDA LAGOA FORMOSA KM 15 DA RODOVIA 344,S/Nº SETOR 2 ZONA RURAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:ROGÉRIO RIBEIRO ABREU DOS SANTOS CPF:594.313.777-72 Resp. Técnico:SANDRO BONAFIN CPF:262.978.878-45 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:524/11 Data de Protocolo:22/02/2011**

CEVS:354910201-750-000022-1-6 Data de Validade:16/03/2012

Razão Social:SIOMARA FIGUEIREDO ALVES CNPJ/CPF:15453409860 Endereço:RUA PRES. FRANKLIN ROOSEVELT, 168 PERPÉTUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-720 UF:SP Resp. Legal:SIOMARA FIGUEIREDO ALVES CPF:154.534.098-60 Resp. Técnico:SIOMARA FIGUEIREDO ALVES CPF:154.534.098-60 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:525/11 Data de Protocolo:23/02/2011**

CEVS:354910201-750-000023-1-3 Data de Validade:23/03/2012

Razão Social:FÁTIMA REGINA COMINO E SANTOS CNPJ/CPF:47941065649 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,914 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FÁTIMA REGINA COMINO E SANTOS CPF:479.410.656-49 Resp. Técnico:FÁTIMA REGINA COMINO E SANTOS CPF:479.410.656-49 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:539/11 Data de Protocolo:24/02/2011**

CEVS:354910201-863-000403-1-2 Data de Validade:14/03/2012

Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/CPF:59752048000107Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA

NOSSA SENHORA DE FATIMA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal:MÁRIO TEIXEIRA FRANCO CPF:057.841.748-00 Resp. Técnico:SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CPF:033.056.358-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:638/11 Data de Protocolo:03/03/2011**

CEVS:354910201-865-000081-1-7 Data de Validade:10/03/2012

Razão Social:ANNA CATARINA HEGEDUS CNPJ/CPF:25125213896 Endereço:RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,330 PERPÉTUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-540 UF:SP Resp. Legal:ANNA CATARINA HEGEDUS CPF:251.252.138-96 Resp. Técnico:ANNA CATARINA HEGEDUS CPF:251.252.138-96 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:653/11 Data de Protocolo:04/03/2011**

CEVS:354910201-863-000236-1-2 Data de Validade:11/03/2012

Razão Social:OSMAR FERREIRA JUNIOR CNPJ/CPF:07542117890 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,421 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:OSMAR FERREIRA JÚNIOR CPF:075.421.178-90 Resp. Técnico:OSMAR FERREIRA JÚNIOR CPF:075.421.178-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:653/11 Data de Protocolo:04/03/2011**

CEVS:354910201-863-000237-1-0 Data de Validade:11/03/2012

Razão Social:OSMAR FERREIRA JUNIOR CNPJ/CPF:07542117890 E n d e r e ç o : R U A CORONELERNESTO DE OLIVEIRA,421 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: CPF:..

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:678/11 Data de Protocolo:10/03/2011**

CEVS:354910201-863-000171-1-6 Data de Validade:21/03/2012

Razão Social:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CNPJ/CPF:10710268874 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 01 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CPF:107.102.688-74 Resp. Técnico:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CPF:107.102.688-74 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:678/11 Data de Protocolo:10/03/2011**

CEVS:354910201-863-000172-1-3 Data de Validade:21/03/2012

Razão Social:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CNPJ/CPF:10710268874 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 01 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:714/11 Data de Protocolo:14/03/2011**

CEVS:354910201-464-000009-1-4 Data de Validade:17/03/2012

Razão Social:V.F. DOS REIS CNPJ/ C P F : 0 9 6 8 5 9 6 9 0 0 0 1 1 8 Endereço:RUA 14 DE JULHO, 1097 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal:VANDERLEI FELISBERTO DOS REIS CPF:199.726.368-87 Resp. Técnico:LÚCIO DOVAL CPF:265.140.078-56 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:762/11 Data de Protocolo:16/03/2011**

CEVS:354910201-477-000059-1-6 Data de Validade:23/03/2012

Razão Social:VERA LUCIA DE FATIMA GONÇALVES ME CNPJ/ C P F : 0 6 2 0 3 8 7 3 0 0 0 1 8 8 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,49 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-243 UF:SP Resp. Legal:VERA LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES CPF:822.687.388-68 Resp. Técnico:LAURO ALUISIO MARCO ANTONIO CPF:554.681.878-68 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:796/11 Data de Protocolo:21/03/2011

CEVS:354910201-865-000020-1-1 Data de Validade:07/01/2011

Razão Social:MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO C N P J / C P F : 3 0 7 4 9 1 5 5 8 7 6 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO ,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTACEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CPF:307.491.558-76 Resp. Técnico:MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CPF:307.491.558-76 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 28 de março de 2011.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLIQUE-SE

**Proc. 046/11** – RNA Farmácia Magistral Ltda ME  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 471 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 04/03/2011 elaborado AIPA nº 2826/AD.  
Publique-se.

**Protocolo nº 643/11** – Daniela Zanetti Bindez ME  
Rua David de Carvalho, s/nº - SJBV/SP

Em 03/03/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 945 com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Protocolo nº 652/11** – Distribuidora de Bebidas Weber Ltda  
Rua Cláudio Pelegrino dos Reis, nº 108 – Jd. Industrial - SJBV/SP  
Em 03/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 1010 com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Protocolo nº 665/11** – Fernando Hamilton Guido Leite ME

Rua Oscar Janson, nº 44 C - SJBV/SP  
Em 02/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 944 com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Protocolo nº 666/11** – Antonio Lanzola ME  
Rua Santo Antonio, nº 795 - SJBV/SP  
Em 04/03/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 952 com prazo de 180 dias.  
Publique-se.

**Proc. 077/11** – Fonseca & Junqueira Comércio de Canudos Ltda ME  
Rua Salomão Elias, nº 245 – Vila Brasil - SJBV/SP  
Em 03/03/2011 elaborado AIPA nº 2784/AD.  
Publique-se.

**Proc. 106/11** – Helena Salmasso Bredas ME  
Rua Minas Gerais nº 305 – DER - SJBV/SP  
Em 03/03/2011 elaborado AIPA nº 2785/AD.  
Publique-se.

**Proc. 156/11** – Benedita da Silva  
Rua Dr. Francisco Palma Travassos, nº 88 – Jd. Progresso - SJBV/SP  
Em 09/03/2011 elaborado AI nº 6891/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 157/11** – Elide Aparecida Santos Mattos Gonçalves  
Rua Carolina Malheiros, nº 321 - Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 03/03/2011 elaborado AI nº 6890/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual 10.083/98, combinado com art. 14 da Portaria CVS 01/2007.  
Publique-se.

**Proc. 158/11** – A B M A Vicente ME  
Avenida Dona Gertrudes, 184 – Centro - SJBV/SP  
Em 03/03/2011 elaborado AI nº 6888/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98, combinado com art. 14 da Portaria CVS 01/2007.  
Publique-se.

**Proc. 159/11** – Silvia Antakly Adib  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 283 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 03/03/2011 elaborado AI nº 6887/AL conf. Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98 combinado com art. 14 da Portaria CVS 01/2007.  
Publique-se.

**Proc. 160/11** – Prata Transportes Ltda.  
Rua Lamesa, 345 – Jd. São Marcos – SJBV/SP

Em 03/03/2011 elaborado AI nº 6885/AL conf. Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98 combinado com art. 14 da Portaria CVS 01/2007.  
Publique-se.

**Proc. 167/11** – Silvia Mara Batista Gomes  
Rua Ademar de Barros, nº 536 - Centro – SJBV/SP  
Em 10/03/2011 elaborado AI nº 6892/AL conf. Artigo 4º da Portaria CVS nº 01/2007 e art. 118 Inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 168/11** – Catia Silene Pessoa ME  
Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 424 - Centro – SJBV/SP  
Em 14/03/2011 elaborado AI nº 9617/AL conf. Artigo 122 Inc. I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 169/11** – Haroldo Costa Silvério Junior  
Rua Getulio Vargas, nº 139 - Centro – SJBV/SP  
Em 14/03/2011 elaborado AI nº 9618/AL conf. Artigo 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.  
Publique-se.

**Proc. 170/11** – Ana Paula dos Santos Pereira  
Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 410 – Vila Valentim - SJBV/SP  
Em 14/03/2011 elaborado AI nº 9619/AL conf. Artigo 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.  
Publique-se.

**Protocolo nº 732/11** – Lucas José Rodrigues  
Av. Maria Regina M. Nali, nº 276 - SJBV/SP  
Em 11/03/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 954 com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Protocolo nº 673/11** – Marcelo Fernandes Bebidas ME  
Rua Marechal Deodoro, nº 244 – Centro - SJBV/SP  
Em 04/03/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 951 com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Proc. 146/11** – Superdrogaria Ltda ME  
Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP  
Em 11/03/2011 elaborado AIPA nº 2790/AD.  
Publique-se.

**Proc. 145/11** – Superdrogaria Ltda ME  
Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP  
Em 11/03/2011 elaborado AIPMulta nº 2827/AD no valor de R\$ 500,00 ref. AI nº 6876/AL.  
Publique-se.

**Proc. 144/11** – Superdrogaria Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP  
Em 11/03/2011 elaborado AIPA nº 2791/AD.  
Publique-se.

**Proc. 099/11** – Maria Jesus Maximiano da Silva  
Rua João Pessoa, nº 566 – Vila Oriental - SJBV/SP  
Em 11/03/2011 elaborado AIPMulta nº 2792/AD no valor de R\$ 125,97 ref. AI nº 6867/AL  
Publique-se.

**Proc. 470/11** – Rodrigo Gallo Coelho  
Rua Eugênio Ciacco, nº 155 – Jd. Molinari - SJBV/SP  
Em 10/03/2011 elaborado AIPA nº 2788/AD.  
Publique-se.

**Proc. 556/02** – RNA Farmácia Magistral Ltda ME  
Rua Cons.Antonio Prado, nº 471 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 10/03/2011 elaborado TI nº 3748/AH.  
Publique-se.

**Proc. 393/10** – Michelle Cristina Paina ME  
Av. Rodrigues Alves, nº 478 – Santo André - SJBV/SP  
Em 10/03/2011 elaborado AIPA nº 2787/AD.  
Publique-se.

**Proc. 079/10** – Ângela Cristina Rodrigues Nogueira  
Rua Elias Gonçalves, nº 262 – Jd.Progresso - SJBV/SP  
Não houve retorno do AR ref. Auto de Infração nº 9612/AL emitido em 02/02/2011.  
Publique-se.

**Proc. 174/11** – Ercio Poveda  
Rua Artur Bernardes, nº 164 – Santo André - SJBV/SP  
Elaborado AI nº 6894/AL conf. Art. 122 inc. I e artigo 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 175/11** – Comercial Delalíbera Ltda.  
Rua Mateus Delalíbera, nº 437 – Bairro Conceição - SJBV/SP  
Elaborado AI nº 6899/AL conf. Art. 122 inc. I e artigo 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 176/11** – Delaplastic Industria e Comércio Ltda  
Rua Mateus Delalíbera, nº 421 – Bairro Conceição - SJBV/SP  
Elaborado AI nº 6897/AL conf. Art. 122 inc. I e artigo 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 177/11** – Reinaldo Marcos Diniz Filho  
Rua José Garcia da Silva Filho, nº 1775 – Jd. Primavera - SJBV/SP  
Elaborado AI nº 6895/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Protocolo nº 774/11** – Ana Maria Ramos de Souza & Cia.Ltda.  
Rua Alan Kardec, nº 246 – Jd. Progresso - SJBV/SP  
Em 04/03/2011, elaborado Notificação para estabelecimento nº 949 com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Protocolo nº 750/11** – R. da Silva Mini Mercado ME.  
Rua Profª Isette Correa Fontão, nº 1711 – SJBV/SP  
Em 15/03/2011, elaborado Notificação para estabelecimento nº 955 com prazo de 90 dias.  
Publique-se.

**Protocolo nº 794/11-** Crisley Donizetti Dearo Peral ME  
Praça Cel. José Pires, nº 32 – sala 40 A – Centro – SJBV/SP  
Em 04/03/2011, elaborado Notificação para estabelecimento nº 928 com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Protocolo nº 775/11-** Rita de Cássia Quintino Martins  
Rua Ademar de Barros, nº 154 - Centro – SJBV/SP  
Em 14/03/2011, elaborado Notificação para estabelecimento nº 913 com prazo de 180 dias.  
Publique-se.

**Proc. 193/11** – Luzia Lucio Quiles ME  
Rua Racticliff, 82 - Pratinha - SJBV/SP  
Em 16/03/2011, elaborado AI nº 9625/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 195/11** – Andreza da Fonseca Maschio Diogo  
Rua Santo Mazzi, nº 52 – Jd. São Paulo - SJBV/SP  
Em 18/03/2011, elaborado AI nº 9627/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 194/11** – Emerson Verni  
Rua Santo Antonio, nº 200 – Centro - SJBV/SP  
Em 16/03/2011, elaborado AI nº 9626/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 192/11** – Fernanda Cristina de O. Siqueira ME  
Av. Dona Gertrudes, nº 413 A - Centro - SJBV/SP  
Em 14/03/2011, elaborado AI nº 9623/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 191/11** –Josiane Cristina Franccioli Batista  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1421 – DER - SJBV/SP  
Em 15/03/2011, elaborado AI nº 9622/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.  
Publique-se.

**Proc. 190/11** – Andréa Regina Adão Bertolucci  
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 454 – Santo Antonio - SJBV/SP  
Em 21/03/2011, elaborado AI nº 9621/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.  
Publique-se.

**Proc. 189/11** – Liolanda Salmaso de Luca ME  
Rua Francisco Palma Travassos, nº 403 – Jd. Magalhães - SJBV/SP  
Em 18/03/2011, elaborado AI nº 6896/AL conf. Art. 122 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 196/11** – Cerealista Santo Afonso Ltda  
Av. Treze de Maio, nº 305 – Chácara Santa Lúcia - SJBV/SP  
Em 18/03/2011, elaborado AI nº 9628/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 198/11** – Kempe & Lima Ltda ME  
Rua Santa Maria, nº 173 – Vila Brasil - SJBV/SP  
Em 17/03/2011, elaborado AI nº 9630/AL conf. Art. 279 do Regulamento aprovado pelo Dec. Estadual nº 12.342/78, combinado com os itens 9.3 e 9.4 da Portaria CVS 06/99.  
Publique-se.

**Proc. 197/11** – Isaac Emilio Mendes ME  
Rua Cel. José Procópio,nº 1031 – Santo Antonio - SJBV/SP  
Em 17/03/2011, elaborado AI nº 9629/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da Lei 10.083/98.  
Publique-se.

**Protocolo nº 795/11-** Marcela Gallo dos Santos  
Rua Eugenio Ciacco, nº 155 - SJBV/SP  
Em 18/03/2011, elaborado Notificação para estabelecimento nº 959 com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**CANCELAMENTO DE CADASTRO/LICENÇA CONFORME ART. 16 E 19 DA PORTARIA CVS 01 DE 22/01/ 2007**

**Proc. 351/08 E 168/08** – O. de Souza ME  
Rua Maria E.C de Alvarenga, nº 1330 – Bairro Alegre - SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc. 272/10 E 273/10** – Fabiani da Motta Souza ME  
Rua Campos Sales, 202 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc. 922/08 E 923/08** – William Augusto  
Rua Gerson Grespan, 45 – Jardim Paineiras - SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc. 317/07** – Marília Zielinsk Toledo Betito  
Rua Cons. Antonio Prado, 632 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc. 068/10 E 069/10** – Churrascaria MW Ltda ME  
Rua Mato Grosso, nº 29 – Jd. Fleming - SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc. 853/08 E 854/08** – Jairo Alves V.G. do Sul ME  
Rua Getulio Vargas, nº 43 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc. 736/99 E 931/08** – João Batista Inácio Bar ME  
Rua Santa Maria, nº 311 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE CADASTRO/LICENÇA POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES**

**Proc. 034/08 E 035/08** – Maria Aparecida Esteves Bar ME  
Rua Alice Stanguini, nº 61 – Vila Damaglio – SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc. 114/06 E 428/07** – Catia Silene Pessoa ME  
Rua Getulio Vargas, nº215 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc.nº 147/1** – Fundação Melinho  
Rodovia SP 342 km 223 – São João X Esp. S.Pinhal – SJBV/SP  
Em 11/03/11, deferido o recurso ref. AI nº 9615/AL.  
Publique-se.

**Proc.nº 148/11–** Inst. De Assist. Médica ao Serv. Público Estadual  
Av. João Osório, 596 Jd. Bela Vista – SJBV/SP  
Em 10/03/11, deferido o recurso ref. AI nº 9616/AL.  
Publique-se.

**Proc.nº 158/11–** A.B.M.A Vicente ME  
Av. Dona Gertrudes, nº 184 - Centro – SJBV/SP  
Em 22/03/11, deferido o recurso ref. AI nº 6888/AL com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Proc.nº 176/11–** Delaplastic Ind. E Comércio Ltda.  
Rua Matheus Delalibera, nº 421 – Bairro Conceição – SJBV/SP  
Em 22/03/11, deferido o recurso ref. AI nº 6897/AL com prazo de 90 dias.  
Publique-se.

**Proc.nº 175/11–** Comercial Delalibera Ltda.  
Rua Matheus Delalibera, nº 437 – Bairro Conceição – SJBV/SP  
Em 22/03/11, deferido o recurso ref. AI nº 6899/AL com prazo de 90 dias.  
Publique-se.

**INDEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc.nº 119/11** – Ricardo Loterio Marques ME  
Rua Romildo Ferreira da Silva, 1470 – Jd Maestro Mourão – SJBV/SP  
Em 10/03/11, indeferido o recurso ref. AI nº 6865/AL.  
Publique-se.

**Proc.nº 077/11** – Fonseca & Junqueira Comercio de Canudos Ltda ME  
Rua Salomão Elias, 245 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Em 15/03/11, indeferido o recurso ref. AIPA nº 2784/AD.  
Publique-se.

**ERRATA**

**Proc.nº 063/11** – Ana Maria Ferne dos Santos Gelo ME  
Rua Oswaldo Oliveira Silveira 643 – Distrito Industrial – SJBV/SP.  
Na Edição nº 496 do JOM, página 05, de 15/02/11, onde se lê: AI nº 9595/AL leia-se : AI nº 9596/AL.  
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 de Março de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 03/2010 Motorista Especializado**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2010, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

**MOTORISTA ESPECIALIZADO**

**CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG**  
5º SEBASTIÃO DONIZETI CAMPOS – RG 11.941.834-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e onze (24/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N ° 003/2009  
Professor de Apoio na Educação  
Básica – 20h**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE APOIO NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - 20 H/  
SEMANAIS**

**CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG**  
27º ADRIANA MANSANO DE LIMA – RG 29.862.428-X  
28º ANA LUCIA LOPES – RG 45.061.115-2  
29º MICHELLE CRISTINA FRANQUILINO DIAS – RG 42.230.553-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e onze (24/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N ° 003/2006  
Professor de Ensino  
Fundamental**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE ENSINO  
FUNDAMENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
122º SIMONY BATISTA MENEZES MORAIS – RG 32.369.277-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e onze (24/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –  
PMSJBV N.º 14/2010  
PROFESSOR-III (LETRAS  
COM HABILITAÇÃO EM  
PORTUGUÊS E INGLÊS E  
PEDAGOGIA)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 14/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, sito à Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor-III nas áreas de Letras com Habilitação em Português e Inglês e Pedagogia. O período para o comparecimento é de 01/04/2011 à 05/04/2011.

O não comparecimento na data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR III (LETRAS  
COM HABILITAÇÃO EM  
PORTUGUÊS E INGLÊS)**

2º ALESSANDRA MARA DIAS – RG MG 5.347.920

**PROFESSOR III  
(PEDAGOGIA)**

2º ISABELLE ROSA DOMINGUES – RG MG 12.291.456

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e onze (28/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CLEA AUREA FLORENCE BASSI  
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N ° 005/2009  
Técnico de Laboratório**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Técnico de Laboratório, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
2º ROSANE GORINI RIBEIRO BATISTA – RG. 23.936.417-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e onze (29/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEIS**

**LEI Nº 2.950,  
DE 15 DE MARÇO DE 2.011**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.338.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a construção, reforma e urbanização de praças públicas neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

**01 – PODER EXECUTIVO  
01.09.00 – DEPARTAMENTO  
DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO**

**01.09.03 – SERVIÇO DE  
PARQUES E JARDINS  
C L A S S I F I C A Ç Ã O  
ECONÔMICA**

637-449151 Obras e Instalações.....R\$ 1.338.000,00  
**C L A S S I F I C A Ç Ã O  
PROGRAMÁTICA**

2781300041010 – Construção e Reforma de Praças Públicas .....R\$ 1.338.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro apurado em balanço em 31/12/2010, na importância de R\$ 1.338.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze (15/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.951,  
DE 15 DE MARÇO DE 2.011**

“Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, no exercício de 2.011” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), no exercício de 2.011.

ARTIGO 2º: O recurso referido no artigo anterior tem por finalidade custear despesas em serviços vinculados ao Programa de Melhoria da Malha Viária Municipal e Regional do Estado de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 747, de 23 de novembro de 2.001, alterada pela Lei nº 834, de 23 de abril de 2.002.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da presente lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil

reais) através do órgão – 01 – Poder Executivo, 01.08 – Departamento de Serviços, Obras e Infra Estrutura, 01.08.03 - Serviços de Manutenção de Vias Rurais, Elemento de Despesa 337141 – Transferências a Consórcios Públicos, Funcional Programática – 2678200042004 – Manutenção de Obras, Infra Estrutura, Investimentos e Serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O repasse dos recursos a que se refere o caput deste artigo será efetuado em 12 parcelas mensais, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2.011.

**ARTIGO 4º:** O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista deverá prestar contas dos recursos recebidos durante o exercício de 2.011, até 31 de janeiro do exercício subsequente, atendendo exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.011.

**ARTIGO 6º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze (15.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.952,  
DE 15 DE MARÇO DE 2.011**  
“Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista no exercício de 2.011”  
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, até a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), no exercício de 2.011.

**ARTIGO 2º:** O recurso referido no artigo anterior tem por finalidade custear despesas de taxa administrativa Pró – Estrada, conforme previsto na Lei nº 747, de 23 de novembro de 2.001, alterada pela Lei nº 834, de 23 de abril de 2.002.

**ARTIGO 3º:** Os recursos para o atendimento da presente lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) através do órgão – 01 – Poder Executivo, 01.08 – Departamento de Serviços, Obras e Infra Estrutura, 01.08.03 – Serviços de Manutenção de Vias Rurais, Elemento de Despesa 337141 – Transferências a Consórcios Públicos, Funcional Programática – 2678200042004 – Manutenção de Obras, Infra Estrutura, Investimentos e Serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O repasse dos recursos a que se refere o caput deste artigo será efetuado em 12 parcelas mensais, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2.011.

**ARTIGO 4º:** O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista deverá prestar contas dos recursos recebidos durante o exercício de 2.011, até 31 de janeiro do exercício subsequente, atendendo exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.011.

**ARTIGO 6º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze (15.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.953,  
DE 15 DE MARÇO DE 2.011**  
“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar convênio com a empresa RÁPIDO LUXO CAMPINAS E A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AVAPED”  
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar convênio com a **RÁPIDO LUXO CAMPINAS E A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AVAPED.**

**ARTIGO 2º:** - Os objetivos específicos do Convênio, os direitos e atribuições/obrigações das partes conveniadas e demais disposições, constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**ARTIGO 3º:** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01- Poder Executivo, 01.11- Departamento de Assistência Social, 01.11.01- Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 335043- Subvenções Sociais, Funcional Programática: 082420062503 – Manutenção da Proteção Social Especial.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze (15.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**MINUTA DO CONVÊNIO**

**CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, RÁPIDO LUXO CAMPINAS E A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AVAPED**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 366, inscrita no CNPJ/ MF Nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NELSON MANCINI NICOLAU, a **RÁPIDO LUXO CAMPINAS**, empresa com sede em \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma do Estatuto Social pelos Diretores Superintendente e de Operações respectivamente, Sr.

( RG e CPF) e Sr. (RG e CPF) e a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AVAPED**, neste ato representada por sua presidente, Sra. PRISCILA BOVETO DE CAMPOS, com sede na Rua Julio de Freitas nº 520, Vila Conceição, nesta cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, tem entre si ajustado o seguinte convênio:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente convênio tem por objeto o transporte gratuito das pessoas com deficiência motora severa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES**

**2.1. Das obrigações do CONVENIENTE RÁPIDO LUXO CAMPINAS:**

2.1.1. Ceder para a AVAPED, em regime de comodato, cujo contrato será celebrado em apartado do presente convênio, um veículo adaptado para o transporte de pessoas com deficiência motora severa, com elevador para cadeira de rodas.

2.1.1.1. No caso de conserto ou manutenção do veículo descrito no item anterior, arcar com os mesmos custos, em relação ao veículo cedido anteriormente pela Rápido Luxo e em uso atualmente pela AVAPED, para não haver prejuízo ao serviço prestado.

2.1.2. Arcar com os custos de combustível, óleo lubrificante, pneus, impostos, taxas e emolumentos incidentes ou que vierem a incidir sobre os serviços de transporte.

2.2.3. Arcar com a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

2.1.4. Integrar à planilha tarifária do transporte coletivo urbano os custos relacionados ao veículo cedido, na base dos demais veículos da frota do referido serviço público.

2.1.5. Contratar seguro para o veículo referido nesta cláusula.

2.1.6. Ceder um motorista devidamente qualificado para substituir o motorista da AVAPED em seu período de férias.

**2.2. Das obrigações do CONVENIENTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

2.2.1. Repassar para a AVAPED, mensalmente, subvenções, autorizadas nos termos de lei específica, a título de auxílio na realização do transporte.

**2.3. das obrigações da CONVENIENTE AVAPED:**

2.3.1. Promover o transporte gratuito das pessoas com deficiência motora severa, nos deslocamentos necessários dentro do perímetro urbano, de acordo com seu estatuto e regimento interno.

2.3.2. Comunicar o CONVENIENTE RÁPIDO LUXO CAMPINAS, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, acerca do período de férias do motorista da AVAPED.

2.3.3. Se responsabilizar pelas multas de trânsito aplicadas referente ao veículo cedido.

2.3.4. Se responsabilizar pelas despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal empregado na operação do serviço de transporte em causa, com exceção do motorista cedido pela CONVENIENTE RÁPIDO LUXO CAMPINAS, mencionado no item 2.1.6.

2.3.5. Prestar informações relacionadas com a utilização do veículo objeto deste contrato, sempre que solicitadas pelos CONVENENTES MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ou RÁPIDO LUXO CAMPINAS.

2.3.6. Elaborar relatório mensal dos transportes realizados, informando, no mínimo, o dia, à hora de saída, à hora de chegada, a origem, o destino, a quilometragem, o motivo do transporte e o nome do usuário com deficiência transportado, em cada um dos deslocamentos com o veículo, devendo referido documento ficar arquivado na sede da AVAPED à disposição dos demais CONVENENTES.

2.3.7. Aplicar integralmente o numerário descrito no item 2.2.1 nas despesas administrativas e pagamento de salários e encargos de pessoal, relacionado com os serviços de transporte objetivado neste convênio.

2.3.8. Prestar contas dos recursos recebidos ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o mês de março do exercício subsequente ao recebimento da subvenção.

2.4. Das obrigações concorrentes

2.4.1. OS CONVENENTES MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E RÁPIDO LUXO CAMPINAS fiscalizarão o uso do veículo pela AVAPED, sendo que a fiscalização daquelas não exonerará esta de quaisquer das suas obrigações e responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente convênio é feito pelo prazo de 3 (três) anos, iniciando-se nesta data, podendo ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para seu término, sem que assista à outra parte direito a multa ou indenização.

3.2. Sendo do interesse de todos os CONVENENTES o presente convênio poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo a este.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. A infração, por qualquer dos CONVENENTES, das obrigações assumidas no presente convênio, dará à (s) parte (s) prejudicada (s) o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando para tanto aviso dado por escrito.

4.2. No caso de rescisão do presente convênio a CONVENENTE RÁPIDO LUXO CAMPINAS poderá exigir e obter a imediata devolução do veículo, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração *initio litis*.

4.3. OS CONVENENTES MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA

BOA VISTA e RÁPIDO LUXO CAMPINAS, no caso de rescisão do presente contrato, ficam inteiramente responsáveis pelo transporte das pessoas com deficiência, nas mesmas condições com que vinha sendo providenciado pela AVAPED.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Os CONVENENTES elegem o foro da Comarca de São João da Boa Vista, SP, para dirimir as questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, os convenentes assinam o presente instrumento de convênio, em 4 (quatro) vias, o que fazem na presença das testemunhas abaixo nomeadas e também assinadas, para que produza os seus regulares efeitos.

São João da Boa Vista, SP, de de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, representado pelo Prefeito Municipal NELSON MANCINI NICOLAU

RAPIDO LUXO CAMPINAS, na pessoa de seu representante legal, Sr.....

ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPED, na pessoa de sua Presidente, a Sra. PRISCILA BOVETO DE CAMPOS

TESTEMUNHAS:  
1. Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

LEI Nº 2.954, DE 15 DE MARÇO DE 2011

“Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO SANJOANENSE DE PREVENÇÃO A AIDS – ASPA, tendo como objeto a realização de Ações Educativas de Prevenção em DST/AIDS nas escolas do município de São João da Boa Vista”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO SANJOANENSE DE PREVENÇÃO À AIDS tendo como objeto a realização de Ações Educativas de Prevenção em DST/AIDS nas escolas do município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: O convênio implicará no repasse de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) pela Prefeitura à ASPA para manutenção do projeto social a ser implantado por força deste convênio.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes do convênio a ser celebrado por esta lei correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada: Órgão 01 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária 01.15 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Executora 01.15.04 – Vigilância em Saúde, Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Funcional Programática 1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.

ARTIGO 4º: O termo de convênio seguirá a minuta anexa à presente lei, no qual estão estabelecidos os direitos e obrigações dos participantes.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze (15.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

Minuta de Convênio do Município de São João da Boa Vista e a ASPA – Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS, visando as Ações Educativas de Prevenção em DST/AIDS nas escolas do município de São João da Boa Vista.

De um lado o Município de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Nelson Mancini Nicolau, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 3.554.711-X e CPF nº 113.365.288-34, de agora em diante denominado simplesmente CONVENENTE, e de outro lado a ASPA – Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.437.511/0001-07 com sede na

Rua Jarbas de Amaral Carvalho, nº 115, Jardim Progresso, neste município, inscrita no CNPF sob o nº 479.549.816-49, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Benedito Afonso da Silva Ferreira, brasileiro, desquitado, portador do R.G. nº 11.564.297 e CPF nº 479.549.816-79, de agora em diante denominada simplesmente de CONVENIADA, celebrando o presente CONVÊNIO, autorizado pela Lei Municipal ...../....., de....., na forma das cláusulas seguintes e que mutuamente outorgam e aceitam como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenentes, promover o desenvolvimento de ações educativas de prevenção em DST/AIDS em determinadas escolas do município, conforme definido pelo Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PARA O PROJETO PREVENÇÃO NAS ESCOLAS E DE SUA REMUNERAÇÃO

O Projeto de Prevenção nas Escolas será executado por um Educador. A carga horária será de 32 horas semanais.

Poderão integrar o Projeto, servidores municipais estatutários ou celetistas, quando designados pelo Poder Executivo.

Quando o servidor designado tiver jornada inferior a 40 horas semanais, a conveniada contratará para completar esta jornada, remunerando-o com salário de valor igual à diferença entre o vencimento inicial de seu cargo e o valor pago para a jornada de 40 horas semanais para a atividade correspondente no Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objetivo previsto na cláusula primeira deste convênio compete:

I AO CONVENENTE

1. Definir a política de atividades a serem desenvolvidas pela CONVENIADA, bem como os planos, objetivos e metas do Projeto “Saúde e Prevenção nas Escolas” no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, em consonância com a política traçada pelo Ministério da Saúde;

2. Garantir parte dos recursos financeiros para execução do objeto deste convênio, destinado ao desenvolvimento do projeto nos termos do Artigo 1º da Cláusula Quarta;

3. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas ao exercício deste

CONVÊNIO;

4. Definir como será registrada a informação visando possibilitar o acompanhamento e avaliação do projeto;

5. Receber e avaliar relatórios técnicos, encaminhados pela CONVENIADA, que conterão dados estatísticos definidos para o Projeto;

6. Designar um representante do Departamento de Saúde que realizará a interlocução com o CONVENENTE que acompanhará a execução do Projeto “Saúde e Prevenção nas Escolas”;

7. O CONVENENTE fornecerá à CONVENIADA os materiais didáticos, insumos de prevenção e escritório necessários ao desenvolvimento do Projeto.

**II AO CONVENIADO**

1. Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste CONVÊNIO, de acordo com a Política e Metas estabelecidas pelo CONVENENTE;

2. Responsabilizar-se pela estrutura de recursos humanos do Projeto, pelo recrutamento, organização e pagamento do pessoal técnico e de apoio necessário para o bom desenvolvimento das ações contidas no Plano de Trabalho, observando os critérios exclusivamente técnicos nas contratações e obedecendo todas as normas legais atinentes;

3. Aplicar os recursos transferidos pelo CONVENENTE, exclusivamente nas ações pactuadas neste convênio;

4. Organizar a escrituração dos atos referentes ao Projeto, de ordem financeira, inclusive fiscal, contábil, de recursos humanos e administrativos, colocando-a à disposição do CONVENENTE e do Conselho Municipal de Saúde (CMS), sempre que solicitado, mantendo arquivo individualizado de toda a documentação;

5. Prestar contas ao CONVENENTE, de todos os recursos que forem transferidos, devolvendo os não aplicados;

6. Comunicar ao CONVENENTE fatos decorrentes das atividades hora conveniadas, que julgar relevante e oportunos, visando o bom desenvolvimento do projeto;

7. Apresentar mensalmente balancetes e, anualmente, o balanço, bem como os relatórios técnicos das atividades e de produção de serviços, de acordo com rotina definida pelo CONVENENTE;

8. Permitir que técnicos do CONVENENTE exerçam as atividades de assessoria técnica, acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do Projeto, devidamente autorizado por escrito pela Diretoria de Saúde;

9. Manter os recursos em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para essa finalidade;

10. Recolher os encargos sociais e trabalhistas incidentes e efetuar a comprovação da quitação,

sempre que solicitado pelo CONVENENTE.

**III – AOS PARTÍCIPES**

1. A CONVENIADA, desde que autorizada pelo CONVENENTE, poderá, para fins exclusivos de desenvolvimento do Projeto, utilizar-se de espaços existentes em prédios públicos;

2. Apoiar os procedimentos técnicos do Projeto, relativo a recursos humanos, financeiros e materiais, vinculados ao Plano de Trabalho, necessários à realização das ações de prevenção em DST/AIDS nas escolas, que passam a ser responsabilidade da CONVENIADA e da CONVENENTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONVENENTE)**

Cronograma de desembolso da CONVENENTE: A CONVENENTE obedecerá os mecanismos de controle físico-financeiros, que regulamentam as liberações dos repasses e de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho (PAM – Plano de Ações e Metas).

§ 1º Os recursos a se referem o “caput” desta cláusula serão repassados mediante apresentação das competentes planilhas de custos, até o dia 20 de cada mês, devidamente vistas e aceitas pelo Diretor do Departamento de Saúde. O valor será dividido em 12 parcelas cujo valor será estabelecido pelo Plano de Ações e Metas (PAM).

§ 2º Será repassada à CONVENIADA a importância total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), da seguinte forma:

1ª Parcela – 5.000,00, após assinatura do Convênio;

2ª Parcela – 5.000,00, 30 dias após aprovação parcela 1ª Fase/Etapa;

3ª Parcela – 1.200,00, 30 dias após aprovação parcela 2ª Fase/Etapa;

4ª Parcela – 1.200,00, 30 dias após aprovação parcela 3ª Fase/Etapa;

5ª Parcela – 1.200,00, 30 dias após aprovação parcela 4ª Fase/Etapa;

6ª Parcela – 1.200,00, 30 dias após aprovação parcela 5ª Fase/Etapa;

7ª Parcela – 1.200,00, 30 dias após aprovação parcela 6ª Fase/Etapa;

8ª Parcela – 1.200,00, 30 dias após aprovação parcela 7ª Fase/Etapa;

9ª Parcela – 1.200,00, 30 dias após aprovação parcela 8ª Fase/Etapa;

10ª Parcela – 1.200,00, 30 dias após aprovação parcela 9ª Fase/Etapa;

11ª Parcela – 1.200,00, 30 dias após aprovação parcela 10ª Fase/Etapa;

12ª Parcela – 1.200,00, 30 dias após aprovação parcela 11ª Fase/Etapa.

§ 3º O repasse do valor supra-mencionado será realizado da seguinte forma:

Depósito em conta corrente da entidade, Banco ITAÚ Agência 022 Conta-corrente 63.788-8

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES**

As despesas decorrentes do pagamento e elaboração deste termo correrão por conta do CONVENENTE previstas no Órgão 01 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária 01.15 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Executora 01.15.04 – Vigilância em Saúde, Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Funcional Programática 1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Até o 15º (décimo-quinto) dia do mês seguinte ao recebimento do apoio financeiro, a CONVENIADA deverá prestar contas perante a Prefeitura (Departamento Municipal de Saúde), mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Ofício de encaminhamento mensal;

II – Relatório das atividades desenvolvidas pela Educadora;

III – Relatório do Departamento de Saúde avaliando as atividades desenvolvidas pela Educadora;

IV – Planilhas de gastos, cópia do holerite e guias de recolhimento de encargos;

V – Planilhas mensais de repasses.

§ 1º A CONVENIADA deverá prestar contas à Prefeitura de São João da Boa Vista, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º A CONVENENTE informará a CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data dessa comunicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 meses, podendo ser prorrogado anualmente, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

Parágrafo único – a vigência do presente convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo estipulado no “caput” fica condicionada a aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do município.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo na forma da legislação referente à licitação e contratos administrativos.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O ajuste, objeto deste instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

§1º - A rescisão, a que se refere esta cláusula, obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

§2º - A CONVENIADA reconhece os direitos do CONVENENTE, em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

§3º - Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 90 (noventa) dias para que venha a ser efetivada. Se, neste prazo, a CONVENIADA negligenciar a prestação dos serviços ora ajustados, a multa poderá ser aplicada.

§4º - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONVENENTE, que não decorra da má gestão ou dolo da CONVENIADA, a CONVENENTE indenizará a CONVENIADA, inclusive com relação aos custos decorrentes da dispensa de pessoal por ela contratado para execução do objeto deste convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA**

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado pela superveniência de fato administrativo que o torne formal ou material inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteresse, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, observados a prestação de contas dos recursos financeiros não aplicados, ficando o partícipe responsável pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens, somente em relação ao tempo em que participaram do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

A inobservância, pela CONVENIADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONVÊNIO, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONVENENTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, conforme abaixo descrito:

A) Advertência

B) Multa

§1º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivou, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em ela ocorreu e dela sua notificação à CONVENIADA.

§2º - Da aplicação das penalidades a CONVENIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso dirigido ao Sr. Prefeito Municipal.

§3º - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado ao Conveniado e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos à CONVENIADA, após a garantia a este do pleno direito de defesa em processo regular.

§4º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta cláusula, não ilidirá o direito de o CONVENIENTE exigir indenização integral de prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para o órgão gestor do SUS/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste convênio, ou de sua rescisão, praticados pelo CONVENIENTE, cabe o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§1º - Da decisão do Sr. Prefeito Municipal que rescindir o presente CONVÊNIO, cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ato.

§2º - Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do §1º, o Diretor do Departamento de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente, diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e conveniadas, firmam o presente CONVÊNIO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João da Boa Vista, \_\_\_\_\_

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

ASPA – ASSOCIAÇÃO  
SANJOANENSE DE PREVENÇÃO  
À AIDS  
BENEDITO AFONSO DA SILVA  
FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

LEI Nº 2.956,  
DE 22 DE MARÇO DE 2.011

“Concede abono aos servidores da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica concedido aos servidores da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista, ativos, um abono no valor de R\$100,00 (cem reais).

§ 1º:- O servidor detentor de mais de um vínculo de trabalho com o Poder Público Municipal, fará jus a apenas um abono, qualquer que seja essa vinculação.

§ 2º:- O abono a que se refere este artigo será pago em uma única

parcela na competência março/ 2011 e não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e FGTS dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.

ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º: A estimativa do custo do referido abono passa a fazer parte desta lei como anexo I.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e onze (22.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

ANEXO I

Custo estimado do abono aos servidores ativos

| Órgão                        | Custo     |
|------------------------------|-----------|
| UNIFAE                       | 15.100,00 |
| INSS – servidores celetistas | 198,00    |
| FGTS – servidores celetistas | 72,00     |

(Quinze mil, trezentos e setenta reais)

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-  
ART.17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2011:

1.1 APURAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES PREVISTAS:

|                                          |                    |
|------------------------------------------|--------------------|
| Superávit Financeiro em 31/12/2010       | R\$ 378.479,00     |
| (+) Receita Prevista para 2011           | R\$ 15.400.000,00  |
| (-) Contingenciamento 2011               | (R\$ 1.000.000,00) |
| (=) Disponibilidades Previstas para 2011 | R\$ 14.778.479,00  |

1.2 CUSTO DA AMPLIAÇÃO DA DESPESA EM 2011:

|                                                      |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| 1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2011 | R\$ 15.370,00 |
| 1.2.2 Impacto Orçamentário 2011                      | 0,1040%       |
| 1.2.3 Impacto Financeiro 2011                        | 0,1040%       |

São João da Boa Vista, SP, 14 de fevereiro de 2011

Valdemir Samonetto  
Reitor

DECLARAÇÃO DO  
ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei n.º 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista, SP, 14 de fevereiro de 2011.

Valdemir Samonetto  
Reitor

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.033,  
DE 10 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o laudo médico constante do Processo nº 83/2011, folha 02. e;

Considerando o Artigo 25 da Lei Municipal nº 656/92,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Readaptar com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 656/92, a partir de 01 de março de 2.011, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA MATHIAS**, no cargo de Assistente Administrativo, constante da Tabela “B” do Anexo I da Lei 670, de 22 de maio de 1.992.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e onze (10.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 6.034,  
DE 10 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **ANGÉLICA APARECIDA FORTUNATO**, portadora do RG nº 20.087.889, para no período de 21/ 03/2011 a 19/04/2011 ocupar o cargo em comissão de chefe do Setor de Tesouraria, por motivo de férias

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>regulamentares do Sr. José Geraldo Cauduro, percebendo a diferença de vencimentos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>de março de dois mil e onze (11.03.2011).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>PORTARIA Nº 6.039, DE 11 DE MARÇO DE 2.011</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>mês de março de dois mil e onze (14.03.2011).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>NELSON MANCINI NICOLAU<br/>Prefeito Municipal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>NELSON MANCINI NICOLAU<br/>Prefeito Municipal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e onze (10.03.2011).</p>                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>PORTARIA Nº 6.037, DE 11 DE MARÇO DE 2.011</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>R E S O L V E:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>SUELI MOTA CURTI<br/>Diretora do Departamento de Recursos Humanos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>NELSON MANCINI NICOLAU<br/>Prefeito Municipal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>                                                                                                                                                                                                                                  | <p>ARTIGO 1º: Designar a servidora <b>RAQUEL DE ROSA CESCHIN</b> como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 027/11 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI<br/>Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>PORTARIA Nº 6.035, DE 10 DE MARÇO DE 2.011</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>R E S O L V E:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>ARTIGO 2º: Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Raimundo Severiano de Lima e Janaina Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>PORTARIA Nº 6.041, DE 15 DE MARÇO DE 2.011</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>                                                                                                                                                                                                                                  | <p>ARTIGO 1º: Designar o servidor <b>PAULO CESAR DANIEL DA COSTA</b>, para no período de 09/03/2011 a 28/03/2011 responder como coordenador do CDC PROCON deste município, promovendo um trabalho interno e externo na orientação, atendimento aos consumidores e, se necessário, acionamento da Divisão de Fiscalização do PROCON – São Paulo.</p> | <p>ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>R E S O L V E:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Regina Rocha Rodrigues e Daniela Luzia dos Reis para comporem a equipe de apoio.</p>                                                                                                                                                                                             | <p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e onze (11.03.2011).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Considerando que o cargo de Auxiliar Administrativo é essencial para o Departamento de Saúde;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>ARTIGO 1º: Designar o servidor <b>PAULO CESAR DANIEL DA COSTA</b>, para no período de 09/03/2011 a 28/03/2011 responder como coordenador do CDC PROCON deste município, promovendo um trabalho interno e externo na orientação, atendimento aos consumidores e, se necessário, acionamento da Divisão de Fiscalização do PROCON – São Paulo.</p> | <p>ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>NELSON MANCINI NICOLAU<br/>Prefeito Municipal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2011.</p>                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e onze (11.03.2011).</p>                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>PORTARIA Nº 6.040, DE 14 DE MARÇO DE 2.011</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Considerando que os servidores Julia de Paula Conceição Cruz, Isaac Ferreira da Silva, Everton Marteli, Bruno Ribeiro Tarifa, Silvana Almeida Ramos Meneguine, Silvia Lima Cândido, Ana Paula de Oliveira, Altieres de Matos Cunha, Tales Alexandre Vanzela e João Batista Vicente Sobrinho estarão de férias, sendo os períodos: (09/03/2011 a 28/03/2011) 20 dias; (01/04/2011 a 20/04/2011) 20 dias; (21/04/2011 a 10/05/2011) 20 dias; (11/05/2011 a 30/05/2011) 20 dias; (03/06/2011 a 22/06/2011) 20 dias; (27/06/2011 a 16/07/2011) 20 dias; (17/07/2011 a 05/08/2011) 20 dias; (15/08/2011 a 03/09/2011) 20 dias; (19/09/2011 a 08/10/2011) 20 dias; (09/10/2011 a 28/10/2011) 20 dias;</p> |
| <p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e onze (10.03.2011).</p>                                                                                                                                                                                                                                 | <p>NELSON MANCINI NICOLAU<br/>Prefeito Municipal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 , alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;</p>                                                                                                                                                                         | <p><b>R E S O L V E:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>NELSON MANCINI NICOLAU<br/>Prefeito Municipal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>PORTARIA Nº 6.038, DE 11 DE MARÇO DE 2.011</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Considerando ainda que a servidora Margarete Severino, Professor- III (Letras) encontra-se em licença médica e posteriormente estará aposentada;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>ARTIGO 1º: Contratar nos termos do artigo 6º, inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, o Sr. <b>VITOR LUIS DAVID RAMIRES</b>, portador do RG nº 34.381.516-3 classificado em 6º lugar no Processo Seletivo nº 10/2010, para a partir de 15/03/2011 exercer o emprego temporário de Auxiliar Administrativo, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, enquanto perdurar o afastamento dos servidores acima citados.</p>                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>PORTARIA Nº 6.036, DE 11 DE MARÇO DE 2.011</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>R E S O L V E:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>Considerando também que o emprego temporário de Professor-III (Letras) é essencial para a grade curricular da Escola Professor Hugo Sarmento;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>                                                                                                                                                                                                                                  | <p>ARTIGO 1º: Designar o servidor <b>JORGE RENATO SOMENZARI</b> como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 026/11 cujo objeto é a locação de caminhão para serviço de poda de árvore e grama.</p>                                                                                                                            | <p><b>R E S O L V E:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze (15.03.2011).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>R E S O L V E:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Juliane Poiano Celeiro e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.</p>                                                                                                                                                                                                     | <p>ARTIGO 1º: Contratar nos termos do artigo 6º, inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. <b>LOUISE MARIA MARSON</b>, portadora do RG nº 6.734.136-6 classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 14/2010, para a partir de 16/03/2011 exercer o emprego temporário de Professor-III (Letras), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.</p> | <p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>ARTIGO 1º: Designar o servidor <b>FERNANDO CESAR DE SOUZA</b> como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 024/11 cujo objeto é a contratação de serviços de transportes de músicos da Orquestra Jazz Sinfônica.</p>                                                                                                        | <p>ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>ARTIGO 2º: Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Maria Cecília da Silva Boratto e Roberta Rodrigues Torres para comporem a equipe de apoio.</p>                                                                                                                                                                                    | <p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e onze (11.03.2011).</p>                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>NELSON MANCINI NICOLAU<br/>Prefeito Municipal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>NELSON MANCINI NICOLAU<br/>Prefeito Municipal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês</p>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA  
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 6.042,  
DE 15 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir a Sra. Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks Oliveira pelo Sr. **JORGE RENATO SOMENZARI** como pregoeiro no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 008/11, de que trata a Portaria nº 5.965, de 09/02/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze (15.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.043,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15/03/2011, os efeitos da Portaria nº 1.296, de 15/10/2001, que concede ao servidor **ROBERTO COLOZA HOFFMANN** a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.044,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15/03/2011, os efeitos da Portaria nº 3.468, de 09/05/2007, que concede à servidora **ANA MARIA GONÇALVES ARCURI** a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.045,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ANA MARIA GONÇALVES ARCURI**, portadora do RG 8.424.831, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 16/03/2011, responder pela Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.046,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **LUDIMILA BORATO BARROS ZAN**, portadora do RG 33.029.953-0, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 16/03/2011 responder pela Coordenadoria do Pronto Socorro Municipal, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação

mensal de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.047,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **SILVIA HELENA RODRIGUES DE CAMARGO FAVARETO**, portadora do RG 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/03/2011 à 12/04/2011, chefiar o Serviço de Coordenação de Equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Lucimara Mangues Benedicto.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.048,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MIRTES DOS SANTOS BATISTA**, portadora do RG 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/03/2011 à 24/03/2011, chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, unidade administrativa de nível superior do

Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.049,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA**, portadora do RG 33.687.244-6, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/03/2011 à 29/03/2011, chefiar o Serviço de Pessoal, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silmara Andréa Zorgetto Barbosa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.050,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR**, portadora do RG 14.525.264, Auxiliar

Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/03/2011 à 24/03/2011, responder pela Coordenadoria de Avaliação e Controle, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Rubya Sanny de Carvalho.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.051,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 15 de março de 2.011,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Incluir **JULIANA MACHADO LAMEO** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.052,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda. e Comunicação Interna do

Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 15 de março de 2.011,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Excluir **MAIRA JANE PEREIRA MOREIRA DE SOUZA** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 5.370, de 21/5/2010, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.053,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda. e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 15 de março de 2.011,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Excluir **ANDRESSA FERNANDES GASPAR** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 5.760, de 12/11/2010, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.054,  
DE 16 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo

S/C Ltda. e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 15 de março de 2.011,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Excluir **GISELY DE SOUZA LOPES** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 5.510, de 12/7/2010, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de março de dois mil e onze (16.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.055,  
DE 18 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando ter sido instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 214/2010 para apurar as responsabilidades do servidor Gustavo Henrique Parolin Jeronimo; Considerando ainda o parecer e a decisão final constante das fls. 50/58 do mesmo processo,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Exonerar a partir de 21 de março de 2.011, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE PAROLIN JERONIMO**, portador do RG nº 41.668.777-5, do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme estabelece o inciso I do Artigo 36 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e onze (18.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.056,  
DE 18 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando ter sido instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 215/2010 para apurar

as responsabilidades do servidor Eduardo Roberto Ramos;

Considerando ainda o parecer e a decisão final constante das fls. 56/66 do mesmo processo,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Exonerar a partir de 21 de março de 2.011, o Sr. **EDUARDO ROBERTO RAMOS**, portador do RG nº 40.960.604-2, do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme estabelece o inciso I do Artigo 36 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e onze (18.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.057,  
DE 21 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada através do Of. 020/2011 pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Substituir a Sra. Rosangela de Oliveira Adão Carvalho, membro (aposentada) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, pelo Sr. **VALTER PERES FRANCO** no Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, nomeado através da Portaria nº 4.865, de 14/10/2009, alterada pela Portaria nº 5.764, de 16 de novembro de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze (21.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.058,  
DE 21 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 028/11 cujo objeto é a aquisição de materiais de laboratório.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Regina Rocha Rodrigues e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Antonio Carlos Albuquerque para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze (21.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.059,  
DE 21 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 029/11 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Juliane Poiano Celeiro, Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks Oliveira e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Tatyane Carolina Fernandes de Oliveira para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze (21.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.060,  
DE 21 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 030/11 cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Daniela Luzia dos Reis Machado e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Celina Clélia Bonanome Câmara para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze (21.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.061,  
DE 21 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 031/11 cujo objeto é a **aquisição de equipamentos técnicos para levantamento e abordagem de risco.**

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Maria Cecília da Silva Boratto, Juliane Poiano Celeiro e Roberta Rodrigues Torres para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Marcelo Donizette Dearo Menato para auxiliar a equipe de apoio na análise dos equipamentos.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze (21.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.062,  
DE 23 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, a

partir de 22 de março de 2.011, a Sra. **CLÁUDIA CRISTINA MANCO ZANETTI DA SILVA**, portadora do RG nº 18.899.997-8 do cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/03/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze (23.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.063,  
DE 23 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Ana Paula Azarias da Fonseca, portadora do RG 23.291.975-6, aprovada no concurso público nº 03/2006, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 18 de março de 2.011, os efeitos da Portaria nº 5.983, de 09 de fevereiro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze (23.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.064,  
DE 23 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SIMONY BATISTA MENEZES MORAIS**, portadora do RG 32.369.277-1, classificada em 122º lugar no concurso público nº 03/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze (23.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.065,  
DE 23 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Carolina Sala Pereira,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ADRIANA MANSANO DE LIMA**, portadora do RG 29.862.428-X, classificada em 27º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92. estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze (23.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.066,  
DE 23 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Rita de Cássia Vicente Fenício,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA LUCIA LOPES**, portadora do RG 45.061.115-2, classificada em 28º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze (23.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.067,  
DE 23 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Ana Olívia Matielli Campos Prata,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MICHELLE CRISTINA FRANQUILINO DIAS**, portadora do RG 42.230.553-4, classificada em 29º lugar no concurso público nº 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze (23.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.068,  
DE 23 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Mariana Docema de Oliveira,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA DUARTE**, portadora do RG 21.845.594-X, classificada em 39º

lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze (23.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.069,  
DE 23 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda que a servidora Margarete Severino, Professor-III (Adm), estará no período de 28 a 31/03/2011 usufruindo folga compensatória de trabalhos eleitorais conforme Art. 98 da Lei 9.504/97 e a partir de 01/04/2011 aposentada;

Considerando também que o emprego temporário de Professor-III (Adm) é essencial para a grade curricular da Escola Professor Hugo Sarmento;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. **GILSON ROGERIO MARCOMINI**, portador do RG 23.519.527-3, classificado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 14/2010 para a partir de 23/03/2011 exercer o emprego temporário de Professor III (ADM), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze (23.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI  
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

**PORTARIA Nº 6.070,  
DE 24 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **SEBASTIÃO DONIZETI CAMPOS**, portador do RG 11.941.834-4, classificado em 5º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e onze (24.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.071,  
DE 24 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 04/2011.

SUELI MOTA CURTI  
SIDINARA FONSECA  
JULIANA SILVEIRA MARTIN

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e onze (24.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.072,  
DE 24 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada através de Ofício de 04/03/2011, pela presidente da Comissão nomeada pela Portaria 5884/2011,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar nomeada através da Portaria 5884/2011, para apurar os fatos descritos no Processo 271/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e onze (24.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.073,  
DE 25 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso III do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com as Leis nºs 447/2000, 748/2001 e 1.631/2005, a Sra. **MARIA ELISABETE RIBEIRO DE CARVALHO**, portadora do RG nº 15.581.488-6, para a partir de 24/03/2011, ocupar em comissão o cargo de Vice-Diretora de escola, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e onze (25.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.074,  
DE 28 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 032/11 cujo objeto é a contratação de serviços de transportes de músicos da Orquestra Jazz Sinfônica.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Regina Rocha Rodrigues, Raimundo Severiano de Lima e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e onze (28.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.075,  
DE 28 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 033/11 cujo objeto é a **aquisição de medicamentos**.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Juliane Poiano Celeiro e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e onze (28.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.076,  
DE 28 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 034/11 cujo objeto é a **contratação de empresa**

**especializada** para fornecimento de refeições para os servidores do Pronto Socorro Municipal.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks Oliveira, Maria Cecília da Silva Boratto e Roberta Rodrigues Torres para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e onze (28.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.077,  
DE 28 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 035/11 cujo objeto é a **aquisição de materiais de construção**.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Carlos Alberto Eleotério Romano e Daniela Luzia dos Reis para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e onze (28.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.078,  
DE 28 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Técnico de Laboratório, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSANE GORINI RIBEIRO BATISTA**, portadora do RG nº 23.936.417-X, classificada em 2º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e onze (28.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**ATO Nº 002/2.011**

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no uso de suas atribuições legais:-

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:** Considerando as disposições previstas no artigo 51 e §§, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, com alterações promovidas pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 “Lei de Licitações e Contratos”.

**ARTIGO 2º:** Nomear pelo período de 01 (um) ano, os servidores abaixo descritos para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI nas instaurações de Processos Licitatórios nas modalidades de **CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS e CONVITES**, durante o transcorrer do **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011**.

**PRESIDENTE – ANGÉLICA APARECIDA FORTUNATO**

**SECRETÁRIO – ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA**

**MEMBROS – ADILSON RAFAEL  
FLÁVIA DE OLIVEIRA PENHA FONSECA  
MARCELO DOS SANTOS ROMUALDO  
FABRÍCIO EVERTON  
MARIANO DA SILVA**

**ARTIGO 3º:** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (04/01/2.011).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA  
Diretor Presidente

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO**

**MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011.**

(Conforme Lei Municipal nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).

**Processo nº. 073/11**  
Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.  
Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.  
R\$ 2.613,28  
Todo dia 15 do mês subsequente

**Processo nº. 004/11**  
Montejane Indústria e Comércio LTDA.

Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integrado Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.  
R\$ 4.980,00  
30 dias

**Processo nº. 016/11**  
N. B. Cristaldi EPP.  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S.E.I. – Sistema de Educação Integral Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/09.  
R\$ 5.453,00  
30 dias

**Processo nº. 035/11**  
André Luis Braz ME.  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S.E.I. – Sistema de Educação Integral Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/09.  
R\$ 2.243,82  
30 dias

**Processo nº. 041/11**  
Casa Cristal Materiais de Construção LTDA EPP.  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/09.  
R\$ 4.610,82  
30 dias

**Processo nº. 042/11**  
Casa Cristal Materiais de Construção LTDA EPP.  
Aquisição de materiais diversos a

serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/09  
R\$ 6.000,00  
30 dias

**Processo nº. 043/11**  
Casa Cristal Materiais de Construção LTDA EPP.  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/09.  
R\$ 10.413,50  
30 dias

**Processo nº. 047/11**  
Casa Cristal Materiais de Construção LTDA EPP.  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/09  
R\$ 7.989,91  
30 dias  
São João da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2.011.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO**

**MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011.**

(Conforme Lei Municipal nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).

**Processo nº. 073/11**  
Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.  
Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.  
R\$ 2.546,28  
Todo dia 15 do mês subsequente

**Processo nº. 063/11**  
Rodrigo Duarte EPP.  
Aquisição de materiais de informática e escritório a serem utilizados pela EMURVI.  
R\$ 2.076,40  
14 dias

**Processo nº. 064/11**

Rodrigo Duarte EPP.  
Aquisição de materiais de informática e escritório a serem utilizados pela EMURVI.  
R\$ 2.596,00  
18 dias

**Processo nº. 065/11**  
Rodrigo Duarte EPP.  
Aquisição de materiais de informática e escritório a serem utilizados pela EMURVI.  
R\$ 2.388,40  
22 dias

**Processo nº. 078/11**  
Casa Cristal Materiais de Construção LTDA EPP.  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de uma Escola Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 013/10.  
R\$ 7.360,00  
30 dias

São João da Boa Vista, 01 de março de 2.011.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA**

**EMURVI NO MÊS DE JANEIRO DE 2.011**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de janeiro do Exercício Financeiro de 2.011, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/11**

**CONTRATADO** – Galvão de Barros Advogados Associados  
**OBJETO** – Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, de natureza jurídica, sem vínculo empregatícios, consistentes em consultoria, através de advogados habilitados, no exame de procedimento licitatório instaurados pela Emurvi, ou em andamento, na data de início da prestação dos serviços, compreendendo desde a abertura dos certames até a contratação das licitantes vencedoras, exarando, quando for o caso, manifestação pertinente a matéria relacionada à licitação pública, durante o Exercício Financeiro de 2.011.  
**VALOR** – R\$ 1.300,00 mensais

**DATA DE ASSINATURA** – 03 de janeiro de 2.011

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/11**

**CONTRATADA** – Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP  
**OBJETO** – Contratação da prestação de serviços de publicidade legal, de todos os atos de interesse da Emurvi, pelo sistema “on-line”, nos Cadernos Executivos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, durante o Exercício Financeiro de 2.011.  
**VALOR** – R\$ 50.000,00 estimados  
**DATA DE ASSINATURA** – 03 de janeiro de 2.011

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 003/11**

**CONTRATADA** – W. V. L. Consultoria e Auditoria S/S Ltda.  
**OBJETO** – Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, consistentes em execução e processamento de registros e lançamentos da Emurvi, na área da Contabilidade Privada em comprimento da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e demais legislação vigentes, durante o Exercício Financeiro de 2.011.  
**VALOR** – R\$ 1.169,96 mensais  
**DATA DE ASSINATURA** – 03 de janeiro de 2.011

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 004/11**

**CONTRATADA** – Edilaine Aparecida Trindade MEI.  
**OBJETO** – Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços consistente em execução e procedimentos de registros e lançamentos da Emurvi, na área da Contabilidade Pública em cumprimento a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e demais legislações vigentes e Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o Exercício Financeiro de 2.011.  
**VALOR** – R\$ 1.059,09 mensais  
**DATA DE ASSINATURA** – 03 de janeiro de 2.011

**INSTRUMENTO CONTATUAL 005/11**

**CONTRATADA** – Marcelo Cavalcante Filho  
**OBJETO** – Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, sem vínculo empregatícios, consistentes em defesa dos direitos da Emurvi, na forma preceituada pela lei civil, durante o Exercício Financeiro de 2.011  
**VALOR** – R\$ 1.300,00 mensais  
**DATA DE ASSINATURA** – 03 de janeiro de 2.011

**INSTRUMENTO CONTRATUAL 006/11**

**CONTRATADA** – Marcelo Cavalcante Filho  
**OBJETO** – Honorários advocatícios no montante fixado juridicamente a título do mesmo, em cumprimento da Lei Municipal nº 1.320, de 05 de maio de 2.004, publicada no Jornal Oficial de São João da Boa vista, sob o nº 313 de 14.05.04  
**VALOR** – conforme fixado judicialmente

**DATA DE ASSINATURA** – 03 de janeiro de 2.011

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 007/11**

**CONTRATADA** – Delcat Serviços e Comércio Ltda EPP  
**OBJETO** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção geral das dependências da sede da Emurvi, sito à Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na quantidade média de 90 (noventa) horas mensais.  
**VALOR** – R\$ 11,79 por hora trabalhada  
**DATA DE ASSINATURA** – 03 de janeiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/11**

**CONTRATADA** – Delcat Serviços e Comércio Ltda EPP  
**OBJETO** – Acréscimo do valor estimado para execução dos serviços contratados através do Instrumento Contratual nº 007/10, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, sem vínculos empregatícios, de limpeza e manutenção geral das dependências da sede da Emurvi, sito á Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa vista, Estado de São Paulo, na quantidade média de 80 (oitenta) horas por mês, durante o Exercício Financeiro de 2.010  
**VALOR** - R\$ 311,64  
**DATA DE ASSINATURA** – 03 de janeiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/11**

**CONTRATADA** – Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda EPP  
**OBJETO** – Prorrogação do prazo da locação de maquinários, acompanhados de seus respectivos operadores e fornecimento de terra limpa, utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E. I – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo

Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/10

**PRAZO** – 04 de fevereiro de 2.011

**DATA DE ASSINATURA** – 04 de janeiro de 2.011

**INSTRUMENTO  
CONTRATUAL Nº 010/11**

**CONTRATADA** – Gustavo Augusto Buzatto Lago

**OBJETO** – Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, sem vínculos empregatícios, na área da engenharia civil, através de profissional liberal autônomo, para auxílio direto do Setor de Obras e Serviços da Emurvi, pelo período de 09 meses.

**VALOR** – R\$ 1.700,00 mensais  
**DATA DE ASSINATURA** – 06 de janeiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº. 011/11**

**CONTRATADA** – Marques & Marques Construtora Ltda EPP

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de execução de serviços complementares na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal S.E. I – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 002/10.

**PRAZO** – 29 de janeiro de 2.011  
**DATA DE ASSINATURA** – 07 de janeiro de 2.011

**INSTRUMENTO  
CONTRATUAL Nº 012/11**

**CONTRATADA** – Brandino & Cia Ltda EPP

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de confecção de piso em granitina na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas gerais, maquinários, equipamentos em geral, todo o material a ser empregado e outros insumos, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 003/10

**VALOR ADITADO** – R\$ 59.788,80  
**DATA DE ASSINATURA** – 10 de janeiro de 2.011

**INSTRUMENTO  
CONTRATUAL Nº. 013/11**

**CONTRATADA** – R. Marudi de Oliveira ME

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, sem vínculo

empregatícios, durante o Exercício Financeiro de 2.011

**VALOR** – R\$ 1.112,05 mensais  
**DATA DE ASSINATURA** – 12 de janeiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº. 014/11**

**CONTRATADA** – Paulo Eduardo Bittencourt Noronha ME

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de execução de serviços de plantio de grama e árvores de diversas espécies nas obras de: construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. do Bairro Maestro Mourão; construção de um Centro de Eventos no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Bairro Santo Antonio e na construção de uma Escola de Ensino Infantil no Bairro Santo Antonio, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 018/10

**PRAZO** – 03 de fevereiro de 2.011

**DATA DE ASSINATURA** – 12 de janeiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 015/11**

**CONTRATADA** – André Luis Braz ME

**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 012/10, a serem utilizados na execução da segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Ria José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município

**VALOR** – R\$ 9.745,00  
**DATA DE ASSINATURA** – 12 de janeiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 016/11**

**CONTRATADA** – Olaria Cirto Ltda ME

**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/10, a serem utilizados na execução da segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

**VALOR** – R\$ 2.550,00  
**DATA DE ASSINATURA** – 12 de janeiro de 2.011.

**PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 017/11**

**CONTRATADA** – Bell Eletric Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME

**OBEJTO** – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 013/10, a serem

utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

**VALOR** – R\$ 3.732,48  
**DATA DA ASSINATURA** – 12 de janeiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 018/11**

**CONTRATADA** – André Luis Braz ME

**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/10, a serem utilizados na execução de serviços complementares na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E. I – Sistema de Educação Integral do Maestro mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, Bairro Maestro Mourão, neste Município.

**VALOR** – R\$ 6.592,00  
**DATA DE ASSINATURA** – 12 de janeiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 019/11**

**CONTRATADA** – Casa Cristal Materiais de Construção Ltda EPP

**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 012/10, a serem utilizados na execução de segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua José Procópio s/nº, no Bairro santo Antonio, neste Município.

**VALOR ADITADO** – R\$ 5.614,00  
**DATA DA ASSINATURA** – 12 de janeiro de 2.011

**SÉTIMO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº020/11**

**CONTRATADA** – Bell Eletric Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de fornecimento dos lotes vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/09, a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

**PRAZO** – 04 de março de 2.011  
**DATA DA ASSINATURA** – 12 de janeiro de 2.011

**SÉTIMO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 021/11**

**CONTRATADA** – André Luis Braz ME

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de fornecimento dos lotes vencidos no Pregão Presencial nº 004/09, a serem utilizados na obra

de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

**PRAZO** – 04 de marco de 2.011  
**DATA DA ASSINATURA** – 12 de janeiro de 2.011

**QUINTO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº. 022/11**

**CONTRATADA** – São Paulo Decorações Ltda ME

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de instalação de revestimento vinílico flexível, piso e rodapé na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E. I – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/10

**PRAZO** – 27 de abril de 2.011  
**DATA DA ASSINATURA** – 26 de janeiro de 2.011

**QUINTO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº023/11**

**CONTRATADA** – Angelo & Rochi Ltda ME

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de instalação de vidros em esquadrias de ferro na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/10

**PRAZO** – 26 de fevereiro de 2.011

**DATA DA ASSINATURA** – 26 de janeiro de 2.011

**SEGUNDO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 024/11**

**CONTRATADA** – Construtora Simoso Ltda.

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de execução de serviços de pavimentação asfáltica e confecção de guias e sarjetas na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I – Sistema de Educação integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/10.

**PRAZO** – Até 01 de março de 2.011.

**DATA DA ASSINATURA** – 28 de janeiro de 2.011

**SEGUNDO TERMO DE  
ADITAMENTO DE PRAZO E  
DE RESCISÃO  
CONTRATUAL PARCIAL  
Nº 025/11**

**CONTRATADA** - Paulo Eduardo Bittencourt Noronha ME

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de execução dos serviços de plantio de grama e de árvores de diversas espécies na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. do Bairro Maestro Mourão e na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil no Bairro Santo Antonio, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 018/10.

**PRAZO** – Até o dia 05 de março de 2.011 e 04 de abril de 2.011 respectivamente

**OBJETO** – Rescisão contratual integral do saldo remanescente do Lote nº 02, não utilizado na obra de construção de um Centro de Eventos no S.E.I. do Bairro Santo Antonio, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 018/10

**VALOR** – R\$ 19.760,00  
**DATA DA ASSINATURA** – 28 janeiro de 2.011

**SEGUNDO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL Nº 026/11**

**CONTRATADA** - Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda EPP

**OBJETO** – Rescisão contratual integral do saldo remanescente dos Itens nºs 01, 02 e 03, não utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/10.

**VALOR** – R\$ 4.123,00  
**DATA DA ASSINATURA** – 31 de janeiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL PARCIAL Nº 027/11**

**CONTRATADA** – Contex Concreto Ltda EPP

**OBJETO** – Rescisão contratual integral do saldo remanescente do lote vencido pela Contratada, não utilizado na execução de serviços complementares na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral no Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/10.

**VALOR** – R\$ 6.714,00  
**DATA DA ASSINATURA** - 31 de janeiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO – RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL Nº 028/11**

**CONTRATADA** – R. J. Azevedo Jr & Cia Ltda EPP  
**OBJETIVO** – Rescisão

contratual integral do saldo remanescente do lote vencido pela Contratada, não utilizado na execução de serviços complementares na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral no Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/10.

**VALOR** – R\$ 2.649,15  
**DATA DA ASSINATURA** – 31 de janeiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO – RESCISÃO CONTRATUAL PERCIAL Nº 029/11**

**CONTRATADA** - Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda

**OBJETO** – Rescisão contratual integral do saldo remanescente do lote vencido pela Contratada, não utilizado na execução de serviços complementares na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral no Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/10.

**VALOR** – R\$ 534,30  
**DATA DA ASSINATURA** – 31 de janeiro de 2.011

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2.011.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA**

**EMURVI NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.011**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de fevereiro do Exercício Financeiro de 2.011, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 030/11**

**CONTRATADA** – Casa Cristal Materiais de Construção Ltda EPP  
**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem

utilizados na execução da segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 012/10

**VALOR** – R\$ 4.877,19  
**DATA DA ASSINATURA** – 10 de fevereiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/11**

**CONTRATADA** – Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de fornecimento do lote vencido pela Contratada, a ser utilizado na segunda fase obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/10

**PRAZO** – 18 de abril de 2.011  
**DATA DA ASSINATURA** – 16 de fevereiro de 2.011

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 032/11**

**CONTRATADA** – Brandino & Cia Ltda ME

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de execução de serviços de confecção de piso em granitina na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 003/10

**PRAZO** – 31 de março de 2.011  
**DATA DA ASSINATURA** – 17 de fevereiro de 2.011

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/11**

**CONTRATADA** – Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP

**OBJETIVO** – Prorrogação do prazo de execução da segunda fase da construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 001/10

**PRAZO** – 31 de março de 2.011  
**DATA DA ASSINATURA** – 17 de fevereiro de 2.011

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 034/11**

**CONTRATADA** – Elpídio Costa Junior, Alceu de Andrade Junior, Francisco de Assis Castelli de Andrade, Luis Guilherme Colicci de Andrade e Luis Francisco Colocci de Andrade.

**OBJETIVO** – Locação de um imóvel de propriedade dos locadores, situado na Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrito no

Cadastro Municipal sob o nº 01.0036.0239.1, destinado a abrigar a sede da EMURVI pelo período de 12 meses.

**VALOR** – 1.544,56 mensais  
**DATA DA ASSINATURA** - 22 de fevereiro de 2.011

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 35/11**

**CONTRATADA** – Consultora Simoso Ltda

**OBJETIVO** – Prorrogação do prazo de execução de serviços de pavimentação asfáltica e confecção de guias sarjetas na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/10

**PRAZO** – 30 de abril de 2.011  
**DATA DA ASSINATURA** – 28 de fevereiro de 2.011

São João da Boa Vista, 03 de março de 2.011.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO**

**MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010.**

(Conforme Lei Municipal nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).

**Pregão Presencial nº. 002/10**

Prorrogação do prazo de conclusão e acréscimo de serviços de instalação de vidros em esquadrias de ferro da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, conforme o Quarto Termo de Aditamento nº 182/10, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/10.

R\$ 2.456,00  
03 dias

**Pregão Presencial nº. 015/10**  
Construtora Simoso Ltda

Fornecimento do Lote 01 vencido pela Contratada, a ser utilizado na pavimentação asfáltica da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do

Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 015/10.  
R\$ 111.469,00  
30 dias

**Pregão Presencial nº. 015/10**  
Pavimentadora Santo Expedito Ltda

Fornecimento do Lote 02 vencido pela Contratada, a ser utilizado na confecção de guias e sarjetas na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 015/10.  
R\$ 31.675,00  
30 dias

**Pregão Presencial nº. 015/10**  
André Luis Braz ME

Fornecimento do Lote 03 vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução de serviços complementares na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 015/10.  
R\$ 26.120,40  
30 dias

**Pregão Presencial nº. 016/10**  
Construtora Simoso Ltda

Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de pavimentação asfáltica e confecção de guias e sarjetas na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/10.  
R\$ 59.417,20  
03 dias

**Pregão Presencial nº. 017/10**  
Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda EPP

Contratação de empresa especializada, para locação de maquinários, acompanhados de seus respectivos operadores e fornecimento de terra limpa na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/10.  
R\$ 16.244,00  
05 dias

**Pregão Presencial nº. 018/10**

Paulo Eduardo Bittencourt Noronha ME

Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços constantes nos Lotes nºs 01, 02 e 03, vencidos pela Contratada, nas obras de: 1) Construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão; 2) Construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio e 3) Construção de um Centro de Eventos no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, todas no Município de São João da Boa Vista, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, maquinários, equipamentos em geral, toda as gramas, todas as árvores de diversas espécies e outros insumos, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 018/10.  
R\$ 95.959,00  
05 dias

**Pregão Presencial nº. 019/10**  
Comercial de Tintas Cabrelon Ltda EPP

Fornecimento do Lote 01 vencido pela Contratada, a ser utilizado na segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 019/10.  
R\$ 9.111,00  
30 dias

**Pregão Presencial nº. 019/10**  
André Luis Braz ME

Fornecimento do Lote 02 vencido pela Contratada, a ser utilizado na segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 019/10.  
R\$ 16.520,00  
30 dias

**Convite nº. 009/07**  
CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda

Prorrogação da contratação da Licença de Uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria”, durante o transcorrer do Exercício Financeiro de 2.011, conforme o Terceiro Termo de Aditamento nº 179/10, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 009/07.  
R\$ 30.921,48  
Todo dia 10

**Cotação de Preços nº. 013/10**  
Brandino & Cia Ltda  
Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, de forma contínua, de vigilância em toda a área externa do S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº 013/10.  
R\$ 11.030,00  
01 dia

**Processo nº. 088/10**  
Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.  
Convênio de estágio conforme Lei Municipal n º 803/02.  
R\$ 3.266,60  
Todo dia 15 do mês subsequente

**Processo nº. 359/10**  
Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008/10.  
R\$ 8.532,00  
30 dias

**Processo nº. 358/10**  
Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008/10.  
R\$ 3.490,00  
30 dias

**Processo nº. 364/10**  
André Luis Braz ME  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/09.  
R\$ 6.680,80  
30 dias

**Processo nº. 360/10**  
Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste

Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008/10.  
R\$ 7.984,00  
30 dias

**Processo nº. 366/10**  
André Luis Braz ME  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/09.  
R\$ 4.311,00  
30 dias

**Processo nº. 365/10**  
André Luis Braz ME  
Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008/10.  
R\$ 3.669,00  
30 dias

São João da Boa Vista, 03 de janeiro de 2.011.

ADILSON PAULO CORTEZ  
CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA**

**EMURVI NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.010**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de dezembro do Exercício Financeiro de 2.010, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 173/10**

**CONTRATADA** – Construtora Simoso Ltda  
**OBJETO** – Fornecimento do Lote nº 01 vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução de serviços de pavimentação asfáltica da obra de construção de uma Creche de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na

modalidade de Pregão Presencial nº 015/10.

**VALOR** – R\$ 111.469,00 (cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

**DATA DE ASSINATURA** – 01 de dezembro de 2.010.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Nº. 174/10**

**CONTRATADA** –

Pavimentadora Santo Expedito Ltda

**OBJETO** – Fornecimento do Lote nº 02 vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução de serviços de confecção de guias e sarjetas na obra de construção de uma Creche de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 015/10.

**VALOR** – R\$ 31.675,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

**DATA DE ASSINATURA** – 01 de dezembro de 2.010.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Nº. 175/10**

**CONTRATADA** – André Luis Braz ME

**OBJETO** – Fornecimento do Lote nº 03 vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução de serviços complementares na obra de construção de uma Creche de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 015/10.

**VALOR** – R\$ 26.120,40 (vinte e seis mil, cento e vinte reais e quarenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA** – 01 de dezembro de 2.010.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Nº. 176/10**

**CONTRATADA** – Construtora Simoso Ltda

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de pavimentação asfáltica e confecção de guias e sarjetas na obra de construção de uma Creche de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, maquinários e equipamentos em geral, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/10.

**VALOR** – R\$ 59.417,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

**DATA DE ASSINATURA** – 01 de dezembro de 2.010.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Nº. 177/10**

**CONTRATADA** – Brandino & Cia Ltda

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, de forma contínua, de vigilância em toda a área externa do S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº 013/10.

**VALOR** – R\$ 171,00 para os Itens 01 e 02 e R\$ 155,00 para o Item 03.

**DATA DE ASSINATURA** – 01 de dezembro de 2.010.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Nº. 178/10**

**CONTRATADA** – Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda EPP

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada, para locação de maquinários, acompanhados de seus respectivos operadores e fornecimento de terra limpa na obra de construção de uma Creche de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, maquinários, equipamentos em geral, de toda terra limpa e outros insumos, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/10.

**VALOR** – R\$ 16.244,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

**DATA DE ASSINATURA** – 06 de dezembro de 2.010.

**TERCEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº. 179/10**

**CONTRATADA** – CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda

**OBJETO** – Prorrogação da contratação da Licença de Uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria”, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 009/07, durante o transcorrer do Exercício Financeiro de 2.011.

**VALOR** – R\$ 30.921,48 (trinta mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA** – 14 de

dezembro de 2.010.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Nº. 180/10**

**CONTRATADA** – Paulo Eduardo Bittencourt Noronha ME

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços constantes nos Lotes nºs 01, 02 e 03, vencidos pela Contratada, nas obras de: 1) Construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão; 2) Construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio e 3) Construção de um Centro de Eventos no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, todas no Município de São João da Boa Vista, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, maquinários, equipamentos em geral, toda a grama, todas as árvores de diversas espécies e outros insumos, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 018/10.

**VALOR** – R\$ 95.959,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

**DATA DE ASSINATURA** – 15 de dezembro de 2.010.

**QUARTO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº. 181/10**

**CONTRATADA** – São Paulo Decorações Ltda ME

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de conclusão de serviços de instalação de piso vinílico na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/10.

**PRAZO** – Até o dia 27 de janeiro de 2.011

**DATA DE ASSINATURA** – 22 de dezembro de 2.010.

**QUARTO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº. 182/10**

**CONTRATADA** – Ângelo & Rochi Ltda ME

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de conclusão e acréscimo de serviços de instalação de vidros em esquadrias de ferro da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/10.

**PRAZO** – Até o dia 27 de janeiro de 2.011

**VALOR** – R\$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

**DATA DE ASSINATURA** – 22 de dezembro de 2.010.

**SEXTO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº. 183/10**

**CONTRATADA** – Marques & Marques Construtora Ltda EPP

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de conclusão da segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/09.

**PRAZO** – Até o dia 27 de janeiro de 2.011

**DATA DE ASSINATURA** – 22 de dezembro de 2.010.

**PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº. 184/10**

**CONTRATADA** – Construtora Simoso Ltda

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de conclusão dos serviços de pavimentação asfáltica e confecção de guias e sarjetas na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/10.

**PRAZO** – Até o dia 30 de janeiro de 2.011

**DATA DE ASSINATURA** – 28 de dezembro de 2.010.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Nº. 185/10**

**CONTRATADA** – Comercial de Tintas Cabrelon Ltda EPP

**OBJETO** – Fornecimento do Lote nº 01 vencido pela Contratada, a ser utilizado na segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 019/10.

**VALOR** – 9.111,00 (nove mil, cento e onze reais)

**DATA DE ASSINATURA** – 29 de dezembro de 2.010.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Nº. 186/10**

**CONTRATADA** – André Luis Braz ME

**OBJETO** – Fornecimento do Lote nº 02 vencido pela Contratada, a ser utilizado na segunda fase da obra de construção de uma Escola de

Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na

modalidade de Pregão Presencial nº 019/10.  
**VALOR** – 16.520,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais)

**DATA DE ASSINATURA** – 29 de dezembro de 2.010.  
São João da Boa Vista, 03 de janeiro de 2.011.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

| FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO<br>CNPJ: 02.340.329/0001-27                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |                   |                   |                                                |                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| "BALANÇOS PATRIMONIAIS FINDOS EM 31/12/2010 E 31/12/2009"                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |                   |                   |                                                |                                                                              |
| ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   | 31/12/2010        | 31/12/2009        | PASSIVO                                        |                                                                              |
| CIRCULANTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |                   |                   | CIRCULANTE:                                    | 31/12/2009                                                                   |
| DISPONÍVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |                   |                   | Fornecedores                                   | 1.054,95                                                                     |
| Bancos Contas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   | 53.390,41         | 23.036,44         | Obrigações c/Pessoal                           | 10.426,07                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |                   |                   | Obrigações Tributárias                         | 1.406,16                                                                     |
| CRÉDITOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |                   |                   | Seguros a Pagar                                | 0,00                                                                         |
| Notas a Receber                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | 133.122,00        | 73.138,42         | Outros Débitos                                 | 225,73                                                                       |
| Cheques Devolvidos                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   | 0,00              | 26.190,65         | Adiantamento de Clientes                       | 15.822,77                                                                    |
| Notas Promissórias a Receber                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   | 23.442,52         | 0,00              |                                                |                                                                              |
| IMPOSTOS E CONTRIB.A RECUPERAR:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |                   |                   |                                                |                                                                              |
| INSS a Recuperar                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | 0,00              | 88,58             |                                                |                                                                              |
| ISS a Recuperar                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | 0,00              | 167,71            |                                                |                                                                              |
| ICMS a Recuperar                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | 0,00              | 141,21            |                                                |                                                                              |
| ALUGUÉIS A RECEBER                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |                   |                   |                                                |                                                                              |
| DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |                   |                   |                                                |                                                                              |
| Despesas Exercício Seguinte                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   | 960,03            | 1.397,45          |                                                |                                                                              |
| <b>SOMA DO CIRCULANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | <b>210.914,96</b> | <b>124.160,46</b> | <b>SOMA DO CIRCULANTE</b>                      | <b>28.935,68</b>                                                             |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |                   |                   |                                                |                                                                              |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                   |                   |                   |                                                |                                                                              |
| Títulos a Receber                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   | 53.029,98         | 67.376,87         | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                  |                                                                              |
| Aluguéis a Receber                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   | 0,00              | 4.430,00          | Receitas Mudanças de Café                      | 9.392,98                                                                     |
| Valores a Receber                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   | 18.674,73         | 7.818,28          | (-) Custos e Despesas                          | (5.566,50)                                                                   |
| Aluguéis a Receber                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   | 19.400,00         | 19.400,00         | Provisões                                      | 0,00                                                                         |
| <b>SOMA DO REALIZÁVEL LONGO PRAZO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   | <b>91.104,71</b>  | <b>99.025,15</b>  | <b>RESULTADO LÍQUIDO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b> | <b>3.826,48</b>                                                              |
| <b>PERMANENTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |                   |                   |                                                |                                                                              |
| Imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   | 395.668,08        | 385.282,08        | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO:</b>                     |                                                                              |
| (-) Depreciação Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | (235.316,58)      | (212.623,30)      | SUPERÁVIT ACUMULADO                            | 505.627,92                                                                   |
| Diferido                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   | 666,00            | 666,00            | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO                         | (142.545,69)                                                                 |
| (-) Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | (666,00)          | (666,00)          |                                                |                                                                              |
| <b>SOMA DO PERMANENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | <b>160.351,50</b> | <b>172.658,78</b> | <b>SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | <b>363.082,23</b>                                                            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   | <b>462.371,17</b> | <b>395.844,39</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>395.844,39</b>                                                            |
| Reconhecemos a exatidão da demonstração acima, que totalizou R\$ 462.371,17 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseite centavos) em 31/12/2010 e em 31/12/2009 R\$ 395.844,39 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos). |                                                   |                   |                   |                                                |                                                                              |
| São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2010                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |                   |                   |                                                |                                                                              |
| <b>Waldemar Yazbek Júnior</b><br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Vanderlei Borges de Carvalho</b><br>Tesoureiro |                   |                   | <b>Carlos de Rosa</b><br>Controladoria Interna | <b>José Maurício Westin de Oliveira</b><br>Contabilista CRC-1 SP 176.616/O-2 |

| FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO<br>CNPJ: 02.340.329/0001-27                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                                         |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31/12/2010 E 31/12/2009"                                                                                                                                                                                                                         |                                            |                                         |                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 31/12/2010                                 | 31/12/2009                              |                                                                          |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |                                         |                                                                          |
| (+) Receitas de Armazenagens                                                                                                                                                                                                                                                                             | 568.830,60                                 | 368.271,81                              |                                                                          |
| (+) Receitas de Aluguéis                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 558.502,05                                 | 360.621,81                              |                                                                          |
| (+) Receitas c/Projetos e Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.400,00                                   | 7.650,00                                |                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4.928,55                                   | 0,00                                    |                                                                          |
| DEDUÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                                         |                                                                          |
| (-) Impostos Incidentes s/Receitas                                                                                                                                                                                                                                                                       | (17.336,45)                                | (11.295,02)                             |                                                                          |
| (-) Serviços Cancelados                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                                       | 0,00                                    |                                                                          |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                                                                                                                                                                                                                                                                              | 551.494,15                                 | 356.976,79                              |                                                                          |
| (-) Custo de Armazenagem                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (289.057,43)                               | (235.302,35)                            |                                                                          |
| (-) Custo c/Projetos e Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                                       | 0,00                                    |                                                                          |
| (-) Encargos de Depreciação                                                                                                                                                                                                                                                                              | (22.693,28)                                | (27.597,84)                             |                                                                          |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO                                                                                                                                                                                                                                                                              | 239.743,44                                 | 94.076,60                               |                                                                          |
| (-) Despesas Administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                             | (183.235,99)                               | (269.909,85)                            |                                                                          |
| (-) Despesas com Projetos e Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                                       | 0,00                                    |                                                                          |
| (-) Impostos, Taxas e Contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                      | (4.333,58)                                 | (3.989,05)                              |                                                                          |
| (+) Receitas Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5.235,29                                   | 8.497,08                                |                                                                          |
| (-) Despesas Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (817,84)                                   | (1.241,64)                              |                                                                          |
| (+) Outras Receitas                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                                       | 30.021,17                               |                                                                          |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                            | 56.591,32                                  | (142.545,69)                            |                                                                          |
| SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                         | 56.591,32                                  | (142.545,69)                            |                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | =====                                      | =====                                   |                                                                          |
| monstração acima, que apresenta um Superávit de R\$ 56.591,32 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) em 31/12/2010 e um Déficit de R\$ 142.545,69 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) em 31/12/2009. |                                            |                                         |                                                                          |
| São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2010                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |                                         |                                                                          |
| Waldemar Yazbek Júnior<br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vanderlei Borges de Carvalho<br>Tesoureiro | Carlos de Rosa<br>Controladoria Interna | José Mauricio Westin de Oliveira<br>Contabilista TC/CRC-1 SP 176.616/O-2 |

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão nomeada pelo Ato nº. 001/2009 para os fins de levantamento, inventário, inventário, atualização e regularização dos bens patrimoniais, implantação de registro e controle do Ativo Permanente da Fundação Nova São João, após o término dos trabalhos complementares conclui:

1.) Proceder à baixa dos bens patrimoniais conforme relação anexa, considerados como obsoletos, em mau estado de conservação ou

inservíveis, pelo seu valor contábil originalmente escriturado, considerando como inutilizados os bens patrimoniais de placa números: 0001, 0006, 0023, 0014, 0047, 0054, 0062, 0063 e 0067.

2.) Os procedimentos da Comissão tiveram os critérios de reuniões, levantamento, vistoria física dos bens, localização, avaliação quanto às condições de uso, dentro das normas usualmente utilizadas;

3.) Os documentos utilizados nos trabalhos acham-se devidamente arquivados na

Fundação Nova São João, como fichas patrimoniais anteriormente utilizadas, Razão Analítico do Ativo Imobilizado;

4.) Os bens constantes da relação anexa para baixa encontram-se devidamente guardados na sede da Fundação Nova São João, cuja destinação será posteriormente definida pela Diretoria.

Esta Comissão encaminha o presente Parecer Conclusivo à Diretoria da Fundação Nova São João para análise e providências cabíveis.

São João da Boa Vista, 8 de fevereiro de 2011.

MEMBROS

Carlos de Rosa  
R.G. 16.863.795-9

Edilaine Aparecida Trindade  
R.G. 20.284.075-X

Jobes Aparecido Alves Moreira  
R.G. 12.466.339

ANEXO AO PARECER CONCLUSIVO

Relação dos bens a baixar

| Nº Patrimônio                                                         | Discriminação                                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 001                                                                   | Aparelho telefônico s/ fio Panasonic 900 MHZ |
| Dinatel São João Telecomunicações Ltda – NF 7 – 5/1/1999 – R\$ 180,00 |                                              |
| Localização – escritório                                              |                                              |
| Plaqueta – 1                                                          |                                              |

| Nº Patrimônio                                                                | Discriminação                        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 006                                                                          | Micro computador Pentium III 450 MHZ |
| Interdata Computador e Assistência Ltda ME - NF 1269 – 8/3/2000 – R\$ 980,00 |                                      |
| Localização – escritório                                                     |                                      |
| Plaqueta – 6                                                                 |                                      |

| Nº Patrimônio                                                   | Discriminação                           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 013                                                             | Mangueiras p/ incêndio de 30m x 2 ½ pol |
| São João Extintores Ltda EPP – NF 3293 – 10/4/2000 – R\$ 790,00 |                                         |
| Localização – câmara fria                                       |                                         |
| Plaqueta – 23                                                   |                                         |

OBS: NESTA FICHA ABAIXAR SOMENTE UMA MANGUEIRA

| Nº Patrimônio                                                | Discriminação - baixar  |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 022                                                          | Fax TCE FC 229/230 B IV |
| Casa Bahia Comercial Ltda – NF 9253 – 19/2/2001 – R\$ 429,00 |                         |
| Localização – escritório                                     |                         |
| Plaqueta -14                                                 |                         |

| Nº Patrimônio                                            | Discriminação                            |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 047                                                      | Aspirador de pó marca Arno modelo Papapó |
| Bemasconi & Cia Ltda – NF 46246 – 20/8/2003 – R\$ 119,90 |                                          |
| Localização – escritório                                 |                                          |
| Plaqueta – 47                                            |                                          |

| Nº Patrimônio                                              | Discriminação      |
|------------------------------------------------------------|--------------------|
| 054                                                        | Nobreak SMS 13 KVA |
| Ercival de Oliveira EPP – NF 3918 – 18/5/2004 – R\$ 505,00 |                    |
| Localização – escritório                                   |                    |
| Plaqueta – 54                                              |                    |

| Nº Patrimônio                                                 | Discriminação |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 062                                                           | Celular Nokia |
| Tecno Cell Comercial Ltda ME – NF 833 – 14/4/2008 – R\$ 99,00 |               |
| Localização – escritório                                      |               |
| Plaqueta – 62                                                 |               |

| Nº Patrimônio                                                                     | Discriminação                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 063                                                                               | Nobreak Mang Net 4 USM 140BI 115 |
| Opção SJ Com Equipamentos Informática Ltda EPP – NF 9886 – 13/5/2009 – R\$ 470,00 |                                  |
| Localização – escritório                                                          |                                  |
| Plaqueta – 63                                                                     |                                  |

| Nº Patrimônio                                                          | Discriminação                      |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 067                                                                    | Termohigrometros Oregon Scientific |
| Unity Instrumentos Teste e Medição Ltda – NF 2985 – 5/12/2007 – 412,00 |                                    |
| Localização – câmaras frias                                            |                                    |
| Plaqueta – 67                                                          |                                    |

São João da Boa Vista, 8 de fevereiro de 2011

Carlos De Rosa\_\_\_\_\_

Edilaine Aparecida Trindade\_\_\_\_\_

Jobes Aparecido Moreira

ATO nº 001/2011

O Presidente da Fundação Nova São João, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Parecer Conclusivo emitido pela Comissão nomeada pelo Ato nº 001/2009 para os fins de levantamento de Inventário, atualização e regularização dos Bens Patrimoniais, implantação de sistema de Registro e Controle do Ativo Permanente da Fundação Nova São João,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Homologar o Parecer Conclusivo da Comissão, determinando à baixa dos bens patrimoniais conforme relação anexa, considerados como obsoletos, em mau estado de conservação ou inservíveis pelo seu valor contábil originalmente escriturado, considerando como inutilizados os bens patrimoniais de placas números: 0001, 0006, 0023, 0014, 0047, 0054, 0062, 0063 e 0067.

ARTIGO 2º. Encaminhar ao responsável pela escrituração contábil cópias do presente Ato,

Relação dos Bens e Parecer Conclusivo para os procedimentos contábeis e demais providências necessária à baixa dos bens patrimoniais.

ARTIGO 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2011.

Waldemar Yazbek Júnior  
Presidente

FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO  
CNPJ: 02.340.329/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.010

- (a) Foi adotado o regime de competência para o registro dos fatos contábeis;
- (b) O Ativo Circulante compreende os bens e direitos com vencimentos no curso do exercício social subsequente;

(c) O saldo da conta “Notas a Receber”, no valor de R\$ 133.122,00 representa os valores a receber em decorrência das atividades de armazenagens;

(d) A conta “Aluguéis a Receber”, no valor de R\$ 19.400,00 refere-se aos débitos do contrato de locação entre a entidade e a empresa FUMENI Indústria e Comércio Ltda.

| Execução Extrajudicial |                                     |                 |                        |
|------------------------|-------------------------------------|-----------------|------------------------|
| Nome                   | Razão Analítico em 31/12/2010 (R\$) | Processo Número | Valor Atualizado (R\$) |
| Antonio G.Cazaroto     | 1.692,07                            | 1384/2003       | 12.240,33              |
| Antonio G.Matiello     | 18.283,10                           | 1027/2005       | 41.116,51              |
| Jayme B.Borato         | 33.416,98                           | 1079/2005       | 80.948,99              |
| Valores a Faturar      | (362,17)                            |                 |                        |
| Total                  | 53.029,98                           |                 | 134.305,83             |

(g) “Notas Promissórias a Receber” correspondem a cheques devolvidos totalizando o valor de R\$ 26.190,65 no exercício de 2009 que foram

(e) Os “Valores a Receber” correspondem às vendas de mudas conforme contratos firmados;

(f) “Títulos a Receber” refere-se ao direito a receber pela prestação de serviços de armazenagem de batatas. A origem efetuou a execução de títulos extrajudicial, assim o direito a receber em 31/12/2009 é R\$ 134.305,83, descrito somente em Notas Explicativas conforme abaixo:

substituídos pelas Notas Promissórias. O valor atualizado de R\$ 43.209,29 está registrado somente em Notas Explicativas abaixo descritas:

| Cheques Devolvidos |                                               |            | Notas Promissórias    |
|--------------------|-----------------------------------------------|------------|-----------------------|
| Número do Cheque   | Valor Contábil em 2010 (R\$)                  | Vencidos   | Valor Corrigido (R\$) |
| 100233             | 2.810,00                                      | 10/03/2009 | 27.894,77             |
| 100234             | 2.810,00                                      | 10/04/2009 |                       |
| 100235             | 2.810,00                                      | 10/05/2009 |                       |
| 100236             | 2.810,00                                      | 10/06/2009 |                       |
| 100237             | 2.810,00                                      | 10/07/2009 |                       |
|                    | 14.050,00                                     |            |                       |
| 411156             | 13.230,09<br>(3.837,57)*<br>9.392,52          | 27/03/2007 | 11.989,99             |
| 000060             | 3.443,03<br>(694,90)*<br>(1.749,18)**<br>0,00 | 05/01/2007 | (3.324,53)**          |
| Total              | 23.442,52                                     |            | 39.884,76             |

\* Estes valores foram recebidos em exercícios anteriores.  
\*\* Estes valores foram recebidos no exercício de 2010.  
\*\*\* Valor Baixado no exercício de 2010.

Observação: De acordo com (h)

|                                                    |                 |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| (a) O “Imobilizado” é composto dos seguintes Bens: |                 |
| - Móveis e Utensílios.....                         | R\$ 3.367,47    |
| - Veículos.....                                    | R\$ 15.250,00   |
| - Benfeitorias.....                                | R\$132.029,70   |
| - Máquinas e Equipamentos.....                     | R\$ 59.970,36   |
| - Palet.....                                       | R\$ 18.150,00   |
| - Equip.Segurança/Combate Incêndio.....            | R\$ 2.175,00    |
| - Equipamentos de Informática.....                 | R\$ 9.548,00    |
| - Geradores.....                                   | R\$ 45.338,67   |
| - Cantoneira p/palet.....                          | R\$ 6.552,00    |
| - Alarme.....                                      | R\$ 5.197,00    |
| - Balança Eletrônica.....                          | R\$ 7.001,08    |
| - Celular.....                                     | R\$ 99,00       |
| - Construção Estrutura Metálica.....               | R\$ 4.450,00    |
| - Maquinário Sala de Máquinas.....                 | R\$ 77.900,00   |
| - Reflorestamento.....                             | R\$ 5.200,00    |
| - Equipamento Proteção Gases Tóxicos.....          | R\$ 3.439,80    |
| (-) Depreciação Acumulada.....                     | (R\$235.316,58) |
| Total.....                                         | R\$160.351,50   |

Os Bens do Imobilizado estão contabilizados ao custo de aquisição deduzido, a partir de 2003, dos encargos de depreciação, calculado

pelo método linear, de acordo com a Legislação Fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens;

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| (i) O “Intangível” é composto por : |              |
| - Licença de uso de Software.....   | R\$ 666,00   |
| (-) Amortização Acumulada.....      | (R\$ 666,00) |
| Total.....                          | R\$ 0,00     |

(j) O Passivo Circulante compreende as obrigações com vencimentos no curso do exercício social subsequente;

|                                                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| (k) O saldo das “Obrigações c/Pessoal”, é composto das seguintes contas: |              |
| - Salários a pagar.....                                                  | R\$ 6.344,63 |
| - INSS a recolher.....                                                   | R\$ 2.695,02 |
| - FGTS a recolher.....                                                   | R\$ 1.095,91 |
| - Pis s/Folha de pagamento a recolher.....                               | R\$ 86,61    |
| - Contribuição o/Associados a recolher.....                              | R\$ 17,83    |
| - INSS S/Ret.NF. a recolher.....                                         | R\$ 464,96   |
| Total.....                                                               | R\$10.704,96 |

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| (l) Composição do saldo das “Obrigações Tributárias”: |              |
| - COFINS a Recolher.....                              | R\$ 2.716,31 |
| - I.R.R.F a Recolher.....                             | R\$ 387,60   |
| - ISS s/NF Prest.Serv. a Recolher.....                | R\$ 314,12   |
| Total.....                                            | R\$ 3.418,03 |

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| (m) O saldo dos “Fornecedores”, é composto das seguintes contas: |              |
| - Gabriela Lacerda da Silva ME.....                              | R\$ 3.000,00 |
| Total.....                                                       | R\$ 3.000,00 |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| (n) O valor relativo a “Outros Débitos” representa o saldo de: |            |
| - Cheques a Compensar(chques emitidos e não compensados)       | R\$ 165,00 |
| Total.....                                                     | R\$ 165,00 |

I) Passivo Não Circulante:  
Corresponde às Receitas de Vendas de Mudas, conforme contratos firmados que, segundo o regime de competência, serão transferidos para Demonstração de Resultado no mês de sua realização.

Waldemar Yazbek Junior  
Presidente

Vanderlei Borges de Carvalho  
Tesoureiro

Carlos de Rosa  
Controladoria Interna

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2.010

José Maurício Westin de Oliveira  
Contabilista CRC-1SP176616/0-2



**PARA SUGESTÕES  
DISQUE**

**0800-7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*



| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                    | Ficha | Dotação       |           |               |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                           |       | Inicial       | Alteração | Autorizado    | Saldo Atual   | Disponível    |
| 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV                        |       | 26.295.000,00 |           | 26.295.000,00 | 23.867.034,35 | 23.867.034,35 |
| ...1 - ADMINISTRAÇÃO                                                      |       | 1.073.000,00  |           | 1.073.000,00  | 981.767,29    | 981.767,29    |
| .....4 - Administração                                                    |       | 1.073.000,00  |           | 1.073.000,00  | 981.767,29    | 981.767,29    |
| .....122 - Administração Geral                                            |       | 1.073.000,00  |           | 1.073.000,00  | 981.767,29    | 981.767,29    |
| .....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA                       |       | 1.073.000,00  |           | 1.073.000,00  | 981.767,29    | 981.767,29    |
| .....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA                     |       | 1.073.000,00  |           | 1.073.000,00  | 981.767,29    | 981.767,29    |
| .....3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 1     | 187.000,00    |           | 187.000,00    | 158.451,40    | 158.451,40    |
| .....3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 2     | 12.000,00     |           | 12.000,00     | 10.280,14     | 10.280,14     |
| .....3.1.90.34 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO | 3     | 8.000,00      |           | 8.000,00      | 7.212,40      | 7.212,40      |
| .....3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                      | 4     | 36.000,00     |           | 36.000,00     | 26.433,40     | 26.433,40     |
| .....3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                       | 5     | 10.000,00     |           | 10.000,00     | 5.315,98      | 5.315,98      |
| .....3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                  | 6     | 18.000,00     |           | 18.000,00     | 9.720,00      | 9.720,00      |
| .....3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | 7     | 5.000,00      |           | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| .....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 8     | 82.000,00     |           | 82.000,00     | 44.743,97     | 44.743,97     |
| .....3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                   | 9     | 200.000,00    |           | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    |
| .....3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                              | 22    | 100.000,00    |           | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| .....4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | 10    | 400.000,00    |           | 400.000,00    | 400.000,00    | 400.000,00    |
| .....4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 11    | 15.000,00     |           | 15.000,00     | 14.610,00     | 14.610,00     |
| ...2 - BENEFÍCIOS                                                         |       | 14.650.000,00 |           | 14.650.000,00 | 12.313.267,06 | 12.313.267,06 |
| .....9 - Previdência Social                                               |       | 14.650.000,00 |           | 14.650.000,00 | 12.313.267,06 | 12.313.267,06 |
| .....272 - Previdência do Regime Estatutário                              |       | 14.650.000,00 |           | 14.650.000,00 | 12.313.267,06 | 12.313.267,06 |
| .....19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS                    |       | 40.000,00     |           | 40.000,00     | 40.000,00     | 40.000,00     |
| .....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS                    |       | 40.000,00     |           | 40.000,00     | 40.000,00     | 40.000,00     |
| .....3.3.20.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS            | 18    | 20.000,00     |           | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     |
| .....3.3.20.03 - PENSÕES                                                  | 19    | 20.000,00     |           | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     |
| .....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS                                         |       | 14.610.000,00 |           | 14.610.000,00 | 12.273.267,06 | 12.273.267,06 |
| .....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS                                         |       | 14.610.000,00 |           | 14.610.000,00 | 12.273.267,06 | 12.273.267,06 |
| .....3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS            | 13    | 11.500.000,00 |           | 11.500.000,00 | 9.592.107,89  | 9.592.107,89  |
| .....3.1.90.03 - PENSÕES                                                  | 14    | 2.700.000,00  |           | 2.700.000,00  | 2.271.159,17  | 2.271.159,17  |
| .....3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                        | 15    | 5.000,00      |           | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| .....3.1.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA                                          | 16    | 5.000,00      |           | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| .....3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS                                      | 17    | 400.000,00    |           | 400.000,00    | 400.000,00    | 400.000,00    |
| ...3 - RESERVAS                                                           |       | 10.572.000,00 |           | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 |
| .....99 - Reserva de Contingência                                         |       | 10.572.000,00 |           | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 |
| .....999 - Reserva de Contingência                                        |       | 10.572.000,00 |           | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 |
| .....9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                       |       | 10.572.000,00 |           | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 |
| .....10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                         |       | 10.572.000,00 |           | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 |
| .....9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                  | 21    | 10.572.000,00 |           | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 | 10.572.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO                                                        |       | 26.295.000,00 |           | 26.295.000,00 | 23.867.034,35 | 23.867.034,35 |
| .....5.1.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2010 - ORDINÁRIO                       | 5001  |               |           |               |               |               |
| .....5.3.11.00 - INSS - FOLHA PAGTO                                       | 5311  |               |           |               |               |               |
| .....5.3.13.00 - SEGURO VIDA                                              | 5313  |               |           |               |               |               |
| .....5.3.15.00 - IRRF                                                     | 5315  |               |           |               |               |               |
| .....5.3.16.00 - FINANC CEF                                               | 5316  |               |           |               |               |               |
| .....5.3.17.00 - MENSALIDADE SINDICAL                                     | 5317  |               |           |               |               |               |
| .....5.3.18.00 - CONTRIB ASSISTENCIAL                                     | 5318  |               |           |               |               |               |
| .....5.3.21.00 - INSS - SERVIÇOS                                          | 5321  |               |           |               |               |               |
| .....5.3.22.00 - ISS                                                      | 5322  |               |           |               |               |               |
| .....5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA                                       | 5324  |               |           |               |               |               |
| .....5.3.26.00 - FINANC NOSSA CAIXA                                       | 5326  |               |           |               |               |               |
| .....5.4.01.00 - PIS, COFINS E CSLL                                       | 5401  |               |           |               |               |               |
| TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO                                                   |       |               |           |               |               |               |
| TOTAL                                                                     |       |               |           |               |               |               |
| SALDO PARA O MÊS SEGUINTE                                                 |       |               |           |               |               |               |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                                                    |       |               |           |               |               |               |
| BANCOS CONTA VINCULADA                                                    |       |               |           |               |               |               |
| TOTAL DE CAIXA E BANCOS                                                   |       |               |           |               |               |               |
| TOTAL GERAL                                                               |       |               |           |               |               |               |



| Balancete da Receita de 01/02/2011 à 28/02/2011 |               |                                            |               |              |              |              |           |              |              |                |                |  |
|-------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-----------|--------------|--------------|----------------|----------------|--|
| CODIFICAÇÃO                                     |               |                                            |               |              | ARRECADAÇÃO  |              |           |              |              | DIFERENÇA      |                |  |
| Ficha                                           | Código        | Especificação da Receita                   | Orçada        | Programada   | Anterior     | No Mes       | Cancelada | Total Mes    | Total        | (Arrec-Orçada) | (Arrec-Progr.) |  |
| 1                                               | 1000.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES                         | 10.000.350,00 | 1.666.725,08 | 730.196,98   | 1.285.681,67 | 46.465,43 | 1.239.216,24 | 1.969.413,22 | -8.030.936,78  | 256.222,71     |  |
| 2                                               | 1200.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                  | 4.798.600,00  | 799.766,72   | 442.813,36   | 385.133,54   | 0,00      | 385.133,54   | 827.946,90   | -3.970.653,10  | 28.180,18      |  |
| 3                                               | 1210.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                      | 4.798.600,00  | 799.766,72   | 442.813,36   | 385.133,54   | 0,00      | 385.133,54   | 827.946,90   | -3.970.653,10  | 28.180,18      |  |
| 4                                               | 1210.29.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS                  | 4.798.600,00  | 799.766,72   | 442.813,36   | 385.133,54   | 0,00      | 385.133,54   | 827.946,90   | -3.970.653,10  | 28.180,18      |  |
| 5                                               | 1210.29.07.00 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL       | 4.675.600,00  | 779.266,70   | 431.372,01   | 373.065,03   | 0,00      | 373.065,03   | 804.437,04   | -3.871.162,96  | 25.170,34      |  |
| 6                                               | 1210.29.07.01 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA          | 34.000,00     | 5.666,68     | 2.647,14     | 2.647,14     | 0,00      | 2.647,14     | 5.294,28     | -28.705,72     | -372,40        |  |
| 7                                               | 1210.29.07.02 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA      | 3.820.000,00  | 636.666,68   | 306.535,84   | 308.179,82   | 0,00      | 308.179,82   | 614.715,66   | -3.205.284,34  | -21.951,02     |  |
| 8                                               | 1210.29.07.03 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE          | 800.000,00    | 133.333,34   | 120.440,26   | 60.391,55    | 0,00      | 60.391,55    | 180.831,81   | -619.168,19    | 47.498,47      |  |
| 9                                               | 1210.29.07.04 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI          | 9.000,00      | 1.500,00     | 708,90       | 825,79       | 0,00      | 825,79       | 1.534,69     | -7.465,31      | 34,69          |  |
| 10                                              | 1210.29.07.05 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV          | 12.600,00     | 2.100,00     | 1.039,87     | 1.020,73     | 0,00      | 1.020,73     | 2.060,60     | -10.539,40     | -39,40         |  |
| 11                                              | 1210.29.09.00 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL     | 98.000,00     | 16.333,34    | 9.393,86     | 10.039,13    | 0,00      | 10.039,13    | 19.432,99    | -78.567,01     | 3.099,65       |  |
| 12                                              | 1210.29.09.01 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO           | 98.000,00     | 16.333,34    | 9.393,86     | 10.039,13    | 0,00      | 10.039,13    | 19.432,99    | -78.567,01     | 3.099,65       |  |
| 13                                              | 1210.29.11.00 | CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL          | 25.000,00     | 4.166,68     | 2.047,49     | 2.029,38     | 0,00      | 2.029,38     | 4.076,87     | -20.923,13     | -89,81         |  |
| 14                                              | 1210.29.11.01 | CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA                | 25.000,00     | 4.166,68     | 2.047,49     | 2.029,38     | 0,00      | 2.029,38     | 4.076,87     | -20.923,13     | -89,81         |  |
| 15                                              | 1300.00.00.00 | RECETA PATRIMONIAL                         | 3.340.000,00  | 556.666,68   | 60.349,35    | 496.294,50   | 46.465,43 | 449.829,07   | 510.178,42   | -2.829.821,58  | -92.953,69     |  |
| 16                                              | 1320.00.00.00 | RECETAS DE VALORES MOBILIÁRIOS             | 3.340.000,00  | 556.666,68   | 60.349,35    | 496.294,50   | 46.465,43 | 449.829,07   | 510.178,42   | -2.829.821,58  | -92.953,69     |  |
| 59                                              | 1325.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS                   | 0,00          | 0,00         | 60.349,35    | 496.294,50   | 46.465,43 | 449.829,07   | 510.178,42   | 510.178,42     | 463.712,99     |  |
| 60                                              | 1325.02.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO    | 0,00          | 0,00         | 60.349,35    | 496.294,50   | 46.465,43 | 449.829,07   | 510.178,42   | 510.178,42     | 463.712,99     |  |
| 61                                              | 1325.02.99.00 | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC N   | 0,00          | 0,00         | 60.349,35    | 496.294,50   | 46.465,43 | 449.829,07   | 510.178,42   | 510.178,42     | 463.712,99     |  |
| 17                                              | 1328.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS      | 3.340.000,00  | 556.666,68   | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -3.340.000,00  | -556.666,68    |  |
| 18                                              | 1328.10.00.00 | REMUIN INVEST EM RENDA FIXA                | 2.670.000,00  | 445.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -2.670.000,00  | -445.000,00    |  |
| 19                                              | 1328.10.01.00 | REMUIN INVEST EM RENDA FIXA                | 2.670.000,00  | 445.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -2.670.000,00  | -445.000,00    |  |
| 20                                              | 1328.10.01.01 | REMUIN INVEST EM RENDA FIXA                | 2.670.000,00  | 445.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -2.670.000,00  | -445.000,00    |  |
| 21                                              | 1328.20.00.00 | REMUIN INVEST EM RENDA VARIÁVEL            | 670.000,00    | 111.666,68   | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -670.000,00    | -111.666,68    |  |
| 22                                              | 1328.20.01.00 | REMUIN INVEST EM RENDA VARIÁVEL            | 670.000,00    | 111.666,68   | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -670.000,00    | -111.666,68    |  |
| 23                                              | 1328.20.01.01 | REMUIN INVEST EM RENDA VARIÁVEL            | 670.000,00    | 111.666,68   | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -670.000,00    | -111.666,68    |  |
| 24                                              | 1900.00.00.00 | OUTRAS RECETAS CORRENTES                   | 1.861.750,00  | 310.291,68   | 227.034,27   | 404.253,63   | 0,00      | 404.253,63   | 631.287,90   | -1.230.462,10  | 320.996,22     |  |
| 25                                              | 1910.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                     | 4.100,00      | 683,34       | 263,68       | 13.083,97    | 0,00      | 13.083,97    | 13.347,65    | 9.247,65       | 12.664,31      |  |
| 26                                              | 1912.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB         | 4.100,00      | 683,34       | 263,68       | 13.083,97    | 0,00      | 13.083,97    | 13.347,65    | 9.247,65       | 12.664,31      |  |
| 27                                              | 1912.29.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS    | 4.100,00      | 683,34       | 263,68       | 13.083,97    | 0,00      | 13.083,97    | 13.347,65    | 9.247,65       | 12.664,31      |  |
| 28                                              | 1912.29.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL    | 2.000,00      | 333,34       | 263,68       | 13.083,97    | 0,00      | 13.083,97    | 13.347,65    | 11.347,65      | 13.014,31      |  |
| 29                                              | 1912.29.01.01 | MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL    | 2.000,00      | 333,34       | 263,68       | 13.083,97    | 0,00      | 13.083,97    | 13.347,65    | 11.347,65      | 13.014,31      |  |
| 30                                              | 1912.29.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR    | 2.100,00      | 350,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -2.100,00      | -350,00        |  |
| 31                                              | 1912.29.02.01 | MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR    | 2.100,00      | 350,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -2.100,00      | -350,00        |  |
| 32                                              | 1920.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                | 1.856.000,00  | 309.333,34   | 226.770,59   | 391.169,66   | 0,00      | 391.169,66   | 617.940,25   | -1.238.059,75  | 308.606,91     |  |
| 33                                              | 1922.00.00.00 | RESTITUIÇÕES                               | 1.856.000,00  | 309.333,34   | 226.770,59   | 391.169,66   | 0,00      | 391.169,66   | 617.940,25   | -1.238.059,75  | 308.606,91     |  |
| 34                                              | 1922.10.00.00 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS   | 1.850.000,00  | 308.333,34   | 226.262,86   | 331.347,41   | 0,00      | 331.347,41   | 557.610,27   | -1.292.389,73  | 249.276,93     |  |
| 35                                              | 1922.10.01.00 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS   | 1.850.000,00  | 308.333,34   | 226.262,86   | 331.347,41   | 0,00      | 331.347,41   | 557.610,27   | -1.292.389,73  | 249.276,93     |  |
| 36                                              | 1922.10.01.01 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS   | 1.850.000,00  | 308.333,34   | 226.262,86   | 331.347,41   | 0,00      | 331.347,41   | 557.610,27   | -1.292.389,73  | 249.276,93     |  |
| 37                                              | 1922.99.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                        | 6.000,00      | 1.000,00     | 507,73       | 59.822,25    | 0,00      | 59.822,25    | 60.329,98    | 54.329,98      | 59.329,98      |  |
| 38                                              | 1922.99.01.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                        | 6.000,00      | 1.000,00     | 456,38       | 59.770,90    | 0,00      | 59.770,90    | 60.227,28    | 54.227,28      | 59.227,28      |  |
| 39                                              | 1922.99.01.01 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                        | 6.000,00      | 1.000,00     | 456,38       | 59.770,90    | 0,00      | 59.770,90    | 60.227,28    | 54.227,28      | 59.227,28      |  |
| 66                                              | 1922.99.02.00 | RESTITUIÇÕES DIVERSAS                      | 0,00          | 0,00         | 51,35        | 51,35        | 0,00      | 51,35        | 102,70       | 102,70         | 102,70         |  |
| 67                                              | 1922.99.02.01 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - VALE TRANSPORTE      | 0,00          | 0,00         | 51,35        | 51,35        | 0,00      | 51,35        | 102,70       | 102,70         | 102,70         |  |
| 40                                              | 1930.00.00.00 | RECETA DA DÍVIDA ATIVA                     | 1.650,00      | 275,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -1.650,00      | -275,00        |  |
| 41                                              | 1932.00.00.00 | RECETA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA      | 1.650,00      | 275,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -1.650,00      | -275,00        |  |
| 42                                              | 1932.99.00.00 | RECETA DÍV A TIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECET    | 1.650,00      | 275,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -1.650,00      | -275,00        |  |
| 43                                              | 1932.99.01.00 | RECETA DÍV A TIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECET    | 1.650,00      | 275,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -1.650,00      | -275,00        |  |
| 44                                              | 1932.99.01.01 | RECETA DÍV A TIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECET    | 1.650,00      | 275,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -1.650,00      | -275,00        |  |
| 45                                              | 7000.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES [ INTRA-ORÇAM ]         | 16.294.650,00 | 2.715.775,06 | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | -1.650,00      | -275,00        |  |
| 46                                              | 7200.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIB [ INTRA-ORÇAM ]        | 10.242.000,00 | 1.707.000,04 | 1.132.449,84 | 1.377.321,10 | 554,16    | 1.376.766,94 | 2.509.216,78 | -13.785.433,22 | -207.112,44    |  |
| 47                                              | 7210.00.00.00 | CONTRIB SOCIAIS [ INTRA-ORÇAM ]            | 10.242.000,00 | 1.707.000,04 | 628.062,35   | 872.933,61   | 554,16    | 872.379,45   | 1.500.441,80 | -8.741.558,20  | -207.112,40    |  |
| 48                                              | 7210.29.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [ INTRA-ORÇAM ]  | 10.242.000,00 | 1.707.000,04 | 628.062,35   | 872.933,61   | 554,16    | 872.379,45   | 1.500.441,80 | -8.741.558,20  | -207.112,40    |  |
| 49                                              | 7210.29.01.00 | CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [ INTRA-ORÇ   | 10.242.000,00 | 1.707.000,04 | 628.062,35   | 872.933,61   | 554,16    | 872.379,45   | 1.500.441,80 | -8.741.558,20  | -207.112,40    |  |
| 50                                              | 7210.29.01.01 | CONTRIB PATRONAL - CÂMARA                  | 100.000,00    | 16.666,68    | 628.062,35   | 872.933,61   | 554,16    | 872.379,45   | 1.500.441,80 | -8.741.558,20  | -207.112,40    |  |
| 51                                              | 7210.29.01.02 | CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA              | 8.404.000,00  | 1.400.666,68 | 5.294,33     | 5.294,33     | 0,00      | 5.294,33     | 10.588,66    | -89.411,34     | -6.078,02      |  |
| 52                                              | 7210.29.01.03 | CONTRIB PATRONAL - UNIFAE                  | 1.700.000,00  | 283.333,34   | 612.706,94   | 616.417,80   | 0,00      | 616.417,80   | 1.229.124,74 | -7.174.875,26  | -171.541,94    |  |
| 53                                              | 7210.29.01.04 | CONTRIB PATRONAL - EMURVI                  | 38.000,00     | 6.333,34     | 8.643,28     | 249.015,74   | 0,00      | 249.015,74   | 257.659,02   | -1.442.340,98  | -25.674,32     |  |
| 68                                              | 7900.00.00.00 | APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT A TUA  | 6.052.650,00  | 1.008.775,02 | 1.417,80     | 2.205,74     | 554,16    | 1.651,58     | 3.069,38     | -34.930,62     | -3.818,12      |  |
| 54                                              | 7940.00.00.00 | CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL [ INTRA-ORÇAM ] | 6.052.650,00  | 1.008.775,02 | 504.387,49   | 504.387,49   | 0,00      | 504.387,49   | 1.008.774,98 | -5.043.875,02  | -0,04          |  |
| 55                                              | 7940.01.00.00 | CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA        | 90.000,00     | 15.000,00    | 504.387,49   | 504.387,49   | 0,00      | 504.387,49   | 1.008.774,98 | -5.043.875,02  | -0,04          |  |
| 56                                              | 7940.02.00.00 | CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA    | 5.500.000,00  | 916.666,68   | 7.500,00     | 7.500,00     | 0,00      | 7.500,00     | 15.000,00    | -75.000,00     | 0,00           |  |
| 57                                              | 7940.03.00.00 | CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFAE        | 456.000,00    | 76.000,00    | 458.333,33   | 458.333,33   | 0,00      | 458.333,33   | 916.666,66   | -4.583.333,34  | -0,02          |  |
| 58                                              | 7940.04.00.00 | CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI        | 6.650,00      | 1.108,34     | 38.000,00    | 38.000,00    | 0,00      | 38.000,00    | 76.000,00    | -380.000,00    | 0,00           |  |
| 62                                              | 9000.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA                        | 0,00          | 0,00         | 554,16       | 554,16       | 0,00      | 554,16       | 1.108,32     | -5.541,68      | -0,02          |  |
| 63                                              | 9300.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)        | 0,00          | 0,00         | -366.885,29  | 0,00         | 0,00      | 0,00         | -366.885,29  | -366.885,29    | -366.885,29    |  |
| 64                                              | 9320.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)        | 0,00          | 0,00         | -366.885,29  | 0,00         | 0,00      | 0,00         | -366.885,29  | -366.885,29    | -366.885,29    |  |
| 65                                              | 9325.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)        | 0,00          | 0,00         | -366.885,29  | 0,00         | 0,00      | 0,00         | -366.885,29  | -366.885,29    | -366.885,29    |  |
|                                                 |               |                                            |               |              | -366.885,29  | 0,00         | 0,00      | 0,00         | -366.885,29  | -366.885,29    | -366.885,29    |  |

|      |               |                                      |               |              |              |              |           |              |               |                |             |
|------|---------------|--------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-----------|--------------|---------------|----------------|-------------|
|      |               | *** TOTAL ORÇAMENTÁRIO               | 26.295.000,00 | 4.382.500,14 | 1.495.761,53 | 2.663.002,77 | 47.019,59 | 2.615.983,18 | 4.111.744,71  | -22.183.255,29 | -270.755,43 |
| 5300 | 5300.00.00.00 | CONSIGNAÇÕES                         | 0,00          | 0,00         | 86.077,26    | 93.694,27    | 2,80      | 93.691,47    | 179.768,73    | 179.768,73     | 179.765,93  |
| 5311 | 5311.00.00.00 | INSS - FOLHA PAGTO                   | 0,00          | 0,00         | 135,13       | 405,86       | 0,00      | 405,86       | 540,99        | 540,99         | 540,99      |
| 5312 | 5312.00.00.00 | FINANCREDIVISTA                      | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00           | 0,00        |
| 5313 | 5313.00.00.00 | SEGURO VIDA                          | 0,00          | 0,00         | 1.830,69     | 2.394,86     | 0,00      | 2.394,86     | 4.225,55      | 4.225,55       | 4.225,55    |
| 5315 | 5315.00.00.00 | IRRF                                 | 0,00          | 0,00         | 38.740,29    | 44.519,08    | 0,00      | 44.519,08    | 83.259,37     | 83.259,37      | 83.259,37   |
| 5316 | 5316.00.00.00 | FINANCCEF                            | 0,00          | 0,00         | 13.635,84    | 14.023,10    | 0,00      | 14.023,10    | 27.658,94     | 27.658,94      | 27.658,94   |
| 5317 | 5317.00.00.00 | MENSALIDADE SINDICAL                 | 0,00          | 0,00         | 10.560,01    | 10.705,03    | 0,00      | 10.705,03    | 21.265,04     | 21.265,04      | 21.265,04   |
| 5318 | 5318.00.00.00 | CONTRIB ASSISTENCIAL                 | 0,00          | 0,00         | 1.733,50     | 1.758,27     | 0,00      | 1.758,27     | 3.491,77      | 3.491,77       | 3.491,77    |
| 5319 | 5319.00.00.00 | CONTRIB SINDICAL                     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00           | 0,00        |
| 5321 | 5321.00.00.00 | INSS - SERVIÇOS                      | 0,00          | 0,00         | 43,32        | 43,32        | 0,00      | 43,32        | 86,64         | 86,64          | 86,64       |
| 5322 | 5322.00.00.00 | ISS                                  | 0,00          | 0,00         | 36,15        | 349,02       | 2,80      | 346,22       | 382,37        | 382,37         | 379,57      |
| 5324 | 5324.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTÍCIA                   | 0,00          | 0,00         | 6.637,81     | 6.771,21     | 0,00      | 6.771,21     | 13.409,02     | 13.409,02      | 13.409,02   |
| 5325 | 5325.00.00.00 | CONTRIB CONFEDERATIVA                | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00           | 0,00        |
| 5326 | 5326.00.00.00 | FINANC NOSSA CAIXA                   | 0,00          | 0,00         | 12.724,52    | 12.724,52    | 0,00      | 12.724,52    | 25.449,04     | 25.449,04      | 25.449,04   |
| 5327 | 5327.00.00.00 | VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00           | 0,00        |
| 5400 | 5400.00.00.00 | CREDORES DIVERSOS                    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 369,68       | 0,00      | 369,68       | 369,68        | 369,68         | 369,68      |
| 5401 | 5401.00.00.00 | PIS, COFINS E CSLL                   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 369,68       | 0,00      | 369,68       | 369,68        | 369,68         | 369,68      |
| 5500 | 5500.00.00.00 | SUPRIMENTOS FINANCEIROS              | 0,00          | 82.368,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00           | -82.368,00  |
| 5511 | 5511.00.00.00 | SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA   | 0,00          | 82.368,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00           | -82.368,00  |
| 5512 | 5512.00.00.00 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00           | 0,00        |
| 5911 | 5911.00.00.00 | DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00           | 0,00        |
|      |               |                                      |               |              |              |              |           |              |               |                |             |
|      |               | *** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO          |               |              | 86.077,26    | 94.063,95    | 2,80      | 94.061,15    | 180.138,41    |                |             |
|      |               |                                      |               |              |              |              |           |              |               |                |             |
|      |               |                                      |               |              |              |              |           |              |               |                |             |
|      |               | SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR         |               |              |              |              |           |              |               |                |             |
|      |               | BANCOS CONTA MOVIMENTO               |               |              |              |              |           |              | 23.540,57     |                |             |
|      |               | BANCOS CONTA VINCULADA               |               |              |              |              |           |              | 52.071.202,78 |                |             |
|      |               |                                      |               |              |              |              |           |              |               |                |             |
|      |               | TOTAL DE CAIXA E BANCOS              |               |              |              |              |           |              | 52.094.743,35 |                |             |
|      |               |                                      |               |              |              |              |           |              |               |                |             |
|      |               |                                      |               |              |              |              |           |              |               |                |             |
|      |               | *** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE         |               |              |              |              |           |              | 0,00          |                |             |
|      |               |                                      |               |              |              |              |           |              |               |                |             |
|      |               | TOTAL GERAL                          |               |              |              |              |           |              | 56.386.626,47 |                |             |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DA BOA VISTA –  
IPSJBV.  
CNPJ 05.774.894/0001-90

Contrato de Prestação de Serviços  
celebrado entre o INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA – IPSJBV e a  
MACHADO & TUJEIRA LTDA,  
visando a execução de limpeza nas  
dependências do IPSJBV.

Data de Assinatura do Contrato:  
1º/03/2011.

Valor do Contrato: R\$ 5.880,00  
(cinco mil oitocentos e oitenta  
reais) a serem pagos em 12 (doze)  
parcelas iguais e sucessivas de  
490,00 (quatrocentos e noventa)  
reais.

Período de Vigência do Contrato:  
12 (doze) meses a partir da  
celebração.

Antonio Carlos Molina –  
Superintendente do IPSJBV.  
São João da Boa Vista, 1º de março  
de 2011.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –  
IPSJBV.  
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO  
FISCAL

Analizando os Balancetes da  
Receita e Analíticos da Despesa do  
mês de Fevereiro de 2.011, bem  
como, Relatório de Arrecadação de  
Contribuições, Pagamentos de  
Benefícios e Aplicações Financeiras  
de Fevereiro de 2011; os mesmos  
encontram-se dentro das normas  
contábeis e legais. Constatamos  
através do Relatório de  
Contribuições e Pagamentos de  
Benefícios no mês de fevereiro de  
2011 (competência Janeiro), a  
existência de um superavit primário  
de (+)R\$34.434,49 (trinta quatro  
mil, quatrocentos e trinta e  
quatro reais e quarenta e nove  
centavos). Motivado, ainda, pela  
aplicação da alteração constitucional  
que isenta a contribuição de  
aposentados e pensionistas até o  
limite de R\$3.689,66 (três mil,

seiscentos e oitenta e nove reais  
e sessenta e seis centavos) por  
decisão do Supremo Tribunal Federal,  
incorporação de abono e na parte  
administrativa, com as despesas  
periódicas. Acrescido a este  
superávit primário do mês de  
Fevereiro de 2011, do aporte de  
R\$504.387,49 (quinhentos e  
quatro mil, trezentos e oitenta  
e sete reais e quarenta e nove  
centavos) realizado pela  
Prefeitura, Câmara Municipal,  
UNIFAE e EMURVI e outras  
receitas de R\$72.906,22 (setenta  
e dois mil, novecentos e seis  
reais e vinte e dois centavos) e  
rendimento positivos de  
(+)R\$449.829,07 (quatrocentos e  
quarenta e nove mil, oitocentos  
e vinte e nove reais e sete  
centavos), ocorreu um superávit  
final de (+)R\$1.392.904,68 (um  
milhão, trezentos e noventa e  
dois mil,novecentos e quatro  
reais e sessenta e oito centavos).  
As aplicações realizadas no mês de  
Fevereiro de 2011 tiveram o  
rendimento positivo de  
(+)R\$449.829,07 (quatrocentos e  
quarenta e nove mil, oitocentos  
e vinte e nove reais e sete

centavos), tendo em vista a  
alteração da Taxa SELIC e nas  
ações, a instabilidade no mercado  
mundial, o que motiva menor  
rendimento nas aplicações  
permitidas para o Instituto de  
Previdência, de conformidade com  
as exigências legais. Observamos que  
a aplicação está sendo realizada  
conforme determinações do Banco  
Central do Brasil e Conselho  
Monetário Nacional,  
enquadramento nas exigências da  
Resolução nº. 3790/2009, alterada  
pela Resolução nº. 3922/2010, que  
permite o limite de 30% para  
aplicações em renda variável, com  
orientação da empresa CRÉDITO E  
MERCADO e aprovação do  
Conselho de Aplicação Financeira.  
Assim sendo, este mês teve recurso  
destinado para aplicação. Contando  
em 28 de Fevereiro de 2011 com  
saldo disponível/aplicações de  
R\$53.878.021,44 (cinquenta e  
três milhões, oitocentos e  
setenta e oito mil, vinte e um  
reais e quarenta e quatro  
centavos), conforme apurado nos  
Balancetes de Fevereiro de 2011 e  
na Movimentação Financeira do  
IPSJBV. Portanto, a documentação

contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balançetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Fevereiro de 2011, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Fevereiro.

São João da Boa Vista, 16 de  
Março de 2011.

Sérgio Vinício Dragão  
Presidente

José Carlos da Silva Dória

Membro  
José Roberto Ciacco  
Membro suplente

Maria Elisa Quinzani  
Membro

José Geraldo Cauduro  
Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICIPIO DE SÃO  
JOÃO DA BOA VISTA -  
IPSJBV.**

**PORTARIA 449/11**

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Maria Lucia Marrichi”

**ANTONIO CARLOS MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria Lucia Marrichi é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 006/11, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de Abril de 2011, a servidora Sra. Maria Lucia Marrichi, portadora do RG 11.940.874-0 SSP SP, matrícula 10.686 Zelador, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e onze (18/03/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de São João  
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DA BOA VISTA -  
IPSJBV.**

**PORTARIA 450/11.**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Eulália Cavalcante de Carvalho”

**ANTONIO CARLOS**  
**MOLINA**, Superintendente do  
Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos do Município de  
São João da Boa Vista, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria Eulália Cavalcante de Carvalho é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 008/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de abril de 2011, a servidora Sra. Maria Eulália Cavalcante de Carvalho, portadora do RG 5.692.660-1 SSPSP, matricula 10.790 cargo Diretor de Escola, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e onze (18/03/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de São João  
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DA BOA VISTA -  
IPSJBV.**

**PORTARIA 451/11.**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Margarete Severino”

**ANTONIO CARLOS MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Margarete Severino é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 009/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e

[illegible]

São João da Boa Vista, 31 de Janeiro de 2.011.

**Antonio Carlos Molina**  
**SUPERINTENDENTE**

decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de abril de 2011, a servidora Sra. Margarete Severino, portadora do RG 7.7896.189-0 SSPSP, matrícula 31.170 cargo Professor III, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e onze (18/03/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 452/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Nilza Barbosa Brandão Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Nilza Barbosa Brandão Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 010/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de abril de 2011, a servidora Sra. Nilza Barbosa Brandão Silva, portadora do RG 6.431.260 SSPSP, matrícula 30.703 Supervisor de Ensino, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado

com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e onze (18/03/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 453/11.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Antonio Donizeti da Silva”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Antonio Donizeti da Silva é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 011/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de Abril de 2011, ao servidor Senhor Antonio Donizeti da Silva, portador do RG 10.567.386 SSP/SP matrícula 590, cargo de Zelador, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e onze (18/03/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 454/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Célia Sargaço Macedo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria Célia Sargaço Macedo é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 013/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de abril de 2011, a servidora Sra. Maria Célia Sargaço Macedo, portadora do RG 6.829.537 SSPSP, matrícula 31.210 Professor III, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e onze (18/03/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 455/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Selma Aparecida Fonseca Pirajá Martins”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Selma Aparecida Fonseca Pirajá Martins é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 014/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de abril de 2011, a servidora Sra. Selma Aparecida Fonseca Pirajá Martins, portadora do RG 10.953.235-1 SSPSP, matrícula 12.646 Professor de Ensino Fundamental, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e onze (18/03/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 456/11.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Rosário Mazzi.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Rosário Mazzi era servidor público municipal aposentado, e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 016/11, referente à solicitação de pensão por

morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 15 de fevereiro de 2011 a dependente do servidor público municipal aposentado, ao cônjuge Senhora Elvira Rossi Mazzi portadora do RG 9.826.072, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e onze (18/03/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 457/11.**

“Dispõe sobre pedido de exoneração formulado pela servidora, Sra. Maria Cristina Parca”.

**ANTONIO CARLOS MOLINA** – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

Considerando o pedido de exoneração formulado pela servidora ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade do IPSJBV, Sra. Maria Cristina Parca.

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Exonerar a pedido a servidora Sra. Maria Cristina Parca, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade no IPSJBV, portadora do RG 22.672.734-8 SSP/SP, a partir do dia 31 de março de 2011.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos trinta e

um dias do mês de março de dois mil e onze. (31/03/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 458/11.**

**ANTONIO CARLOS MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Nomear no cargo de Técnico de Contabilidade, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº. 2148/07 a senhora Ana Carolina Scarabelo, portadora do RG 32.903.515-0, 2ª classificada no Concurso Público nº. 01/2010.

**ARTIGO 2º:-** Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º :-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos trinta um dias do mês de março de dois mil e onze (31/03/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**  
**CNPJ 05.774.894/0001-90**

**EXTRATO DA ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE OUTORGAM ZILMA DE FÁTIMA DA GRAVA FRARE E SEU MARIDO, COMO VENDEDORES E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV, COMO COMPRADOR, NO VALOR DE R\$ 290.000,000, REGISTRADO NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E**

**DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – ESTADO DE SÃO PAULO, LIVRO 488, PAG. 140/142.**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2010, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV, como COMPRADOR, e ZILMA DE FÁTIMA DA GRAVA FRARE e seu marido HEIDEN FRARE, como VENDEDORES, qualificados na escritura pública de venda e compra acima citada, cujo negócio foi autorizado, conforme ata da quarta reunião extraordinária do Conselho de Administração do IPSJBV, no exercício de 2010, datada de 30/07/2010, documentos arquivados junto ao Serviço Notarial, registro supra, celebraram pelo referido instrumento a aquisição pelo COMPRADOR do imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal local com a inscrição nº 0001.0005.0292.0001, o qual se encontra devidamente registrado sob o nº 08, na Matrícula nº 23.153, aberta junto ao Cartório do Oficial de Registro de Imóveis local. Pelo presente contrato, os VENDEDORES vendem, como de fato e na verdade vendido têm ao COMPRADOR, o imóvel acima descrito, pelo preço de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), o qual será integralmente satisfeito mediante depósito/ transferência a ser feito na conta corrente de titularidade dos VENDEDORES junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0065, desta cidade, conta corrente nº 4086-X, cuja quitação se dará mediante a apresentação aos VENDEDORES do comprovante idôneo contra recibo. Pelo COMPRADOR foi declarado que a presente escritura é firmada com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e que as despesas decorrentes com a execução do presente instrumento contratual ocorrerão por conta das receitas previstas no orçamento econômico financeiro da COMPRADORA, na Categoria Econômica 449061 Aquisição ou Edificação da sede própria.

Antonio Carlos Molina  
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 24 de março de 2011.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**  
**CNPJ 057748940001/90**

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação

Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

**FEVEREIRO:-**

No mês de Fevereiro de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$2.885.613,89** com rentabilidade **R\$17.538,51**, totalizando **R\$2.903.152,40** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$8.928.125,59** com rentabilidade **R\$56.277,44**, totalizando **R\$8.984.403,03** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$3.022.343,12** com rentabilidade de **R\$21.332,72**, totalizando **R\$3.043.675,46** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.564.593,45** com rentabilidade de **R\$35.268,47**, totalizando **R\$2.599.861,92** neste fundo.

**Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$17.531.093,19.**

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$4.411.510,96** com rentabilidade de **R\$28.890,89**, totalizando **R\$4.440.401,85** neste fundo. **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **R\$2.338.112,71** com rentabilidade de **R\$20.437,30**, totalizando **R\$2.358.550,01** neste fundo. **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$5.721.233,06** com rentabilidade de **R\$39.620,17**, totalizando **R\$5.760.853,23** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.320.275,99** com rentabilidade de **R\$22.554,01**, totalizando **R\$2.342.830,00** neste fundo. **CAIXA BRASIL SOBERANO RENDA FIXA** a importância de **R\$1.388.088,17**

com rentabilidade de **R\$11.072,34**, totalizando **R\$1.399.160,51**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.632.729,46** com rentabilidade de **R\$53.509,61**, totalizando **R\$2.686.239,07** neste fundo.

**Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$18.988.034,67.**

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FIE M CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.328.726,88** com rentabilidade de **R\$8.310,88**, totalizando **R\$1.337.037,76** neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.857.505,93** com rentabilidade de **R\$12.029,86**, totalizando **R\$1.869.535,79** neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.833.236,18** com rentabilidade de **R\$17.745,50**, totalizando **R\$1.850.981,68** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.865.670,84** com rentabilidade de **R\$11.663,54**, totalizando **R\$1.877.334,38** neste fundo.

**Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$5.597.851,85.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.564.842,28** com rentabilidade de **R\$15.575,12**, totalizando **R\$2.580.417,40** neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.521.739,53** com rentabilidade de **R\$30.890,31**, totalizando **R\$2.552.629,84** neste fundo.

**Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$5.133.047,24.**

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.086.379,63** com rentabilidade de **R\$10.813,13**, totalizando **R\$1.097.192,76** neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** na importância de **R\$2.306.354,49** com rentabilidade **R\$22.947,64**, totalizando **R\$2.329.302,13** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.030.135,16** com rentabilidade de **R\$7.503,57**, totalizando **R\$1.037.638,73** neste fundo.

**Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.464.133,62.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$203.830,72** com rentabilidade de **R\$1.915,50**, totalizando **R\$205.746,22**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$204.311,01** com rentabilidade de

**R\$1.113,76**, totalizando a importância de **R\$205.424,77**.

**Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS na importância de R\$411.170,99.**

**GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **R\$185.278,62** com rentabilidade de **R\$1.458,72**, totalizando a importância de **R\$186.737,34**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$185.816,43** com rentabilidade de **R\$1.360,08**, totalizando a importância de **R\$187.176,51**.

**Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$373.913,85.**

MARÇO:-

No mês de Março de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$3.980.152,40** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$8.984.403,03**, neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$3.327.225,73**, neste fundo. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.599.861,92**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$4.440.401,85**, neste fundo. **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **R\$2.358.550,01**, neste fundo. **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$5.760.853,23** neste fundo. **CAIXA FI SOBERANO RF** a importância de **R\$1.399.160,51**, neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.342.830,00**, neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.686.239,07**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FIE M CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.337.037,76**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.869.535,79**,

neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.850.981,68**, neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.877.334,38**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.580.417,40**, neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.552.629,84**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.097.192,76**, neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** na importância de **R\$2.329.302,13**,

neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.037.638,73**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$205.746,22**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$205.424,77**.

**GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **R\$186.737,34**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$187.176,51**.

|                                                    |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------|
| Total atualmente aplicado até 14 de Março:         |                         |
| BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.         | R\$ 3.998.000,13        |
| BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO     | R\$ 9.034.061,87        |
| BB RPPS LIQ FIC FI                                 | R\$ 3.340.955,27        |
| Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI    | R\$ 2.563.564,80        |
|                                                    | <b>R\$18.936.582,07</b> |
|                                                    |                         |
| Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP | R\$ 5.783.465,82        |
| Caixa Federal FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP         | R\$ 2.367.002,54        |
| Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS  | R\$ 4.463.461,45        |
| Caixa Federal CAIXA FI SOBERANO RF                 | R\$ 1.405.252,62        |
| Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50        | R\$ 2.644.470,63        |
|                                                    | <b>R\$19.016.013,02</b> |

|                                                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Banco Santander–SANTANDER FIE M CFI RF RPPS TIT PÚBL. | <b>R\$ 1.343.586,73</b> |
|                                                       |                         |
| Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS      | R\$ 1.880.734,44        |
| Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL               | R\$ 1.859.384,96        |
| Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF                   | R\$ 1.887.212,86        |
|                                                       | <b>R\$ 5.627.332,26</b> |

|                                                |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI | R\$ 2.594.105,21        |
| Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFI | R\$ 2.562.737,45        |
|                                                | <b>R\$ 5.156.842,66</b> |

|                                                     |                       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| Geração Futuro–Itaú– FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES | R\$ 185.630,83        |
| Geração Futuro–Itaú -FUNDO PROGRAMADO FIA           | R\$ 186.223,72        |
|                                                     | <b>R\$ 371.854,55</b> |

|                                              |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS | R\$ 1.102.371,94        |
| Banco HSBC HSBC MULTIFUNDOS                  | R\$ 2.334.981,21        |
| Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS   | R\$ 1.038.253,47        |
|                                              | <b>R\$ 4.475.606,62</b> |

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS SPIN FIRI LG  | R\$ 206.600,76        |
| Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FIRI | R\$ 206.512,52        |
|                                             | <b>R\$ 413.113,28</b> |

|                 |                         |
|-----------------|-------------------------|
| Total Aplicação | <b>R\$55.340.931,19</b> |
|-----------------|-------------------------|

São João da Boa Vista, 16 de Março de 2011.

Antonio Carlos Molina  
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.  
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 02/11

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Fevereiro/2011.

|                                            |                         |
|--------------------------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS</b>                            |                         |
| Contribuição Prefeitura Municipal          | R\$ 942.597,62          |
| Contribuição FAE                           | R\$ 309.407,29          |
| Contribuição Câmara Municipal              | R\$ 7.941,47            |
| Contribuição EMURVI                        | R\$ 2.477,37            |
| Contribuição IPSJBV (inativos)             | R\$ 12.068,51           |
| Contribuição IPSJBV (ativos)               | R\$ 1.020,73            |
| Contribuição PM (licenciado)               | R\$ 0,00                |
| Receitas Extra Orçamentária (consignações) | R\$ 94.061,15           |
| <b>Total Receita</b>                       | <b>R\$ 1.351.574,14</b> |
| <b>DESPESAS</b>                            |                         |
| Folha Aposentado                           | R\$ 969.600,46          |
| Folha Pensionista                          | R\$ 220.633,05          |
| Salário Família                            | R\$ 0,00                |
| Vencimento Salário Pessoal                 | R\$ 14.381,05           |
| INSS                                       | R\$ 859,93              |
| Material de Consumo                        | R\$ 4.285,60            |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica         | R\$ 5.914,73            |
| Equipamentos e Material Permanente         | R\$ 0,00                |
| Sentenças Judiciais                        | R\$ 0,00                |
| Despesa Extra Orçamentária                 | R\$ 101.464,83          |
| Aquisição de Imóveis                       | R\$ 0,00                |
| Despesa Extra a Regularizar                | R\$ 0,00                |
| <b>Total Despesa</b>                       | <b>R\$ 1.317.139,65</b> |

SUPERÁVIT (+)R\$34.434,49

|                        |      |                                    |      |
|------------------------|------|------------------------------------|------|
| Segurados Ativos       | 1613 | Contribuintes Ativos               | 1613 |
| Segurados Inativos     | 608  | Contribuintes Inativos             | 65   |
| Total Segurado         | 2221 | Total Contribuintes                | 1678 |
| Segurados Aposentados  | 471  | Contribuintes 55 Não Contribuintes | 416  |
| Segurados Pensionistas | 137  | Contribuintes 10 Não Contribuintes | 127  |
| Total                  | 608  | 65                                 | 543  |

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.689,66**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO  
SUPERÁVIT/2011)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **SUPERÁVIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(+)R\$34.434,49 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

O **SUPERÁVIT (R\$34.434,49)** acima descrito acrescido da **transferência do COMPREV de R\$331.347,41 (Janeiro), de R\$504.387,49 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2010 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$449.829,07 em aplicações financeiras**, e outras receitas de **R\$72.906,22 totalizou superávit final de (+)R\$1.392.904,68 (um milhão, trezentos e noventa dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)** no mês de Fevereiro, com sobra de recursos

da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, recentemente editada, parte dos recursos existentes, a transferência do **COMPREV** e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)117,0278% positivo** de uma folha de pagamento (mês). O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Janeiro de 2010 tínhamos saldo de **R\$52.485.116,76** e em Fevereiro de 2011 fechamos o mês com **R\$53.878.021,44**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 16 de Março de 2011.

Antonio Carlos Molina  
Superintendente do IPSJBV

ATOS DO  
LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001,  
DE 22 DE MARÇO DE 2011.

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Renato Nery Machado”

(autoria Vereador Ademir Martins Boaventura - DEM)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,  
DECRETA:-

**Art. 1º:-** Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor **RENATO NERY MACHADO, Capitão da Polícia Militar do Estado de São Paulo**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense na área de segurança pública.

**Art. 2º:-** A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º:-** A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º:-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º:-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS  
CARVALHO ARTEN  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze (22.03.2011).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002,  
DE 22 DE MARÇO DE 2011.

“Altera o Decreto Legislativo nº 28, de 12 de dezembro de 2006, que disciplina a concessão de honrarias municipais”

(autoria Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT )

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,  
DECRETA:-

**Artigo 1º** - Acrescenta inciso IV no artigo 1º do Decreto Legislativo nº 28/2006, que terá a seguinte redação:

IV – Medalha de Mérito Cultural.

**Artigo 2º** - Modifica o Parágrafo único do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 28/2006, que passará a ter a seguinte redação:

**Parágrafo único.** A concessão dessas honrarias ficará assim limitada: Títulos de Cidadania e Benemerência, quatro projetos para cada Vereador por Legislatura; e, Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho e Medalha de Mérito Cultural, uma por Sessão Legislativa para cada Vereador.

**Artigo 3º** - Acrescenta Parágrafo 3º no artigo 6º do Decreto Legislativo nº 28/2008, que terá a seguinte redação:

§ 3º - A solenidade de entrega de Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho será realizada no mês de junho, e a de Medalha de Mérito Cultural será durante a realização da Semana Guiomar Novaes.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS  
CARVALHO ARTEN  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze (22.03.2011).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003,  
DE 29 DE MARÇO DE 2011.

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor VICENTE DE PAULO BUENO”  
(autoria Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,  
DECRETA:-

**Art. 1º:-** Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor **VICENTE DE PAULO BUENO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense na área de comunicação.

**Art. 2º:-** A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º:-** A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º:-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º:-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS  
CARVALHO ARTEN  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze (29.03.2011).

RESOLUÇÃO Nº 002,  
DE 22 DE MARÇO DE 2011.

“Estabelece e regulamenta procedimentos para a participação do Prefeito Municipal na sessão de abertura de cada ano legislativo, na Câmara Municipal de São João da Boa Vista”.

(autor – Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido e regulamentado o convite para a participação do Prefeito Municipal na primeira sessão ordinária de cada ano.

Artigo 2º - A sessão de abertura de cada ano legislativo contará com a presença do Prefeito Municipal, que deverá prestar contas do ano anterior, bem como das projeções para o ano em curso.

§ 1º - O convite será enviado pelo Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Entende-se como prestação de contas para efeito desta Resolução as realizações executadas no ano anterior, bem como assuntos relativos às gestões fiscal e financeira, a apresentação de propostas de trabalho, esclarecimentos e comentários referentes à arrecadação e orçamento do Município, bem como demonstrativos de planejamento;

§ 3º - Quando a primeira sessão coincidir com o primeiro ano do mandato de Prefeito não reeleito, sua participação será restrita às projeções e planejamento.

§ 4º - Antes do início dos trabalhos, a Presidência da Câmara, decidirá junto a Mesa, e com anuência do Chefe do Executivo, a direção dos trabalhos e a escolha do melhor procedimento;

Artigo 2º - A Câmara Municipal, dentro de suas atribuições e dos princípios constitucionais que rege o Poder Legislativo, fará ampla divulgação da sessão ordinária de prestação de contas.

Artigo 3º - Os recursos para cumprimento desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS  
CARVALHO ARTEN  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze (22.03.2011).

RESOLUÇÃO Nº 003,  
DE 29 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a participação de Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista no 55º Congresso de Municípios, em São Vicente - SP”.

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica devidamente autorizada à participação de Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no 55º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS a ser realizado no período de 12 a 15 de abril de 2011, na cidade de São Vicente – SP”.

Art. 2º. As despesas a serem realizadas com a participação neste evento, tais como: inscrição, meio de transporte, hospedagem e alimentação, correrão por conta de

dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS  
CARVALHO ARTEN  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze (29.03.2011).

LEI Nº 2.955,  
DE 21 DE MARÇO DE 2011.

“Modifica o artigo 5º e acrescenta inciso X e XI no artigo 6º da Lei 2.869/10, que reorganiza o Conselho Municipal de Educação”

(Autor: Vereador Claudinei Damalio - PTB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Artigo 1º - Modifica o artigo 5º da Lei 2.869/10, que passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 5º: O Conselho Municipal de Educação será composto por 11 (onze) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo garantida na

sua composição a representatividade dos diversos segmentos educacionais do município, bem como de outros segmentos representativos da comunidade.”

Artigo 2º - Acrescenta os incisos X e XI no artigo 6º da Lei 2.869/10, que terão a seguinte redação:

“ARTIGO 6º: A composição do Conselho Municipal de Educação obedecerá ao seguinte critério de representatividade:

- I – .....;
- II – .....;
- III – .....;
- IV – .....;
- V – .....;
- VI – .....;
- VII – .....;
- VIII – .....;
- IX – .....;
- X – 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- XI – 01 (um) representante do Sindicato dos Professores da Rede Oficial de Ensino do Estado de São Paulo.”

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Arten  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze (21.03.2011).



PARA SUGESTÕES  
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a  
Prefeitura Municipal

FISCALIZAÇÃO

|                                                                 |                                                     |  |                                                               |           |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista                   |                                                     |  |                                                               |           |           |
| Departamento de Finanças      Setor de Fiscalização de Tributos |                                                     |  |                                                               |           |           |
| Atos do Mobiliário no Período de: 24/02/11 a 28/03/11           |                                                     |  |                                                               |           |           |
| <b>Referente a: 8 REMISSÃO DE DÉBITOS</b>                       |                                                     |  |                                                               |           |           |
| Processo                                                        | Interessado                                         |  | Endereço                                                      | Data      | Conclusão |
| 1237-2010                                                       | MARIA LUCIA DA SILVA MARTINS                        |  | RUA ANA PIGATO,11 -JARDIM Crespuculo                          | 18/3/2011 | Deferido. |
| <b>Referente a: 10 ISENÇÃO -PESSOA JURÍDICA</b>                 |                                                     |  |                                                               |           |           |
| Processo                                                        | Interessado                                         |  | Endereço                                                      | Data      | Conclusão |
| 1703-2011                                                       | INSTITUTO FEDERAL DE EDUC CIÊNCIA E TECNOL SP-IFSP  |  | ACESSO DR JOÃO BATISTA MERLIN,SN-JD ITALIA                    | 24/3/2011 | Deferido. |
| <b>Referente a: 17 RECURSOS</b>                                 |                                                     |  |                                                               |           |           |
| Processo                                                        | Interessado                                         |  | Endereço                                                      | Data      | Conclusão |
| 1460-2011                                                       | JOSE MARCOS DO PRADO                                |  | RUA BENEDITO ARAUJO,321-CENTRO                                | 22/3/2011 | Deferido. |
| 1711-2011                                                       | PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA - ME              |  | RUA JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU, 20,-RECANTO DO LAGO            | 11/3/2011 | Deferido. |
| <b>Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>  |                                                     |  |                                                               |           |           |
| Processo                                                        | Interessado                                         |  | Endereço                                                      | Data      | Conclusão |
| 6537-2009                                                       | EST AÇÃO PARQUE FUTEBOL CLUBE - E.P.F.C.            |  | RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA,98-JARDIM MOLINARI            | 16/3/2011 | Deferido. |
| 1540-2010                                                       | LUBRIMACH COM E MANUT. DE MAQU. INDUSTRIAIS LTDA ME |  | RUA FRANCISCO MARIM,139A-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO              | 25/3/2011 | Deferido. |
| 6459-2010                                                       | RONNY PETERSON GONÇALVES DE ANDRADE ME              |  | RUA POÇOS DE CALDAS,17-VL BRASIL                              | 18/3/2011 | Deferido. |
| 6576-2010                                                       | BOA VISTA A EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/LTDA     |  | RUA SALDANHA MARINHO,331 - SALA 01-CENTRO                     | 10/3/2011 | Deferido. |
| 6592-2010                                                       | LUIS CARLOS FERNANDES - MEI                         |  | RUA JOSÉ VIEIRA,35-SANTO ANDRÉ                                | 17/3/2011 | Deferido. |
| 6608-2010                                                       | MARCELO SILVA MEI                                   |  | RUA ARMANDO GERALDO MASSARO,726-JD LUCAS TEIXEIRA             | 18/3/2011 | Deferido. |
| 6998-2010                                                       | JUVENIL RODRIGUES LIMPEZA ME                        |  | RUA GIL CABRAL DE VASCONCELLOS,5-VILA VALENTIM                | 18/3/2011 | Deferido. |
| 7038-2010                                                       | WAGNER DEBERTO DE SOUZA FRANCISCO - MEI             |  | RUA GODOFREDO BARAUNA,411-VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA        | 24/3/2011 | Deferido. |
| 7555-2010                                                       | PAULO ROGERIO TEIXEIRA MEI                          |  | RUA JOSE CHIRLEU MOURÃO,338-JD SANTA CLARA                    | 18/3/2011 | Deferido. |
| 7792-2010                                                       | MORAES VET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME            |  | LUCIA ACCETURI VALENTIM,575-RECANTO DO LAGO                   | 24/2/2011 | Deferido. |
| 290-2011                                                        | MARCELO MIGUEL FELIX & CIA LTDA                     |  | RUA CESARIO TRAVASSOS,192-VL CONCEIÇÃO                        | 28/2/2011 | Deferido. |
| 561-2011                                                        | INSTITUTO FEDERAL DE EDUC CIÊNCIA E TECNOL SP-IFSP  |  | ACESSO DR JOÃO BATISTA MERLIN,SN-JD ITALIA                    | 24/3/2011 | Deferido. |
| 878-2011                                                        | KÁTIA DRAGON CELINI NASCIMENTO MEI                  |  | RUA MARECHAL DEODORO,13-CENTRO                                | 11/3/2011 | Deferido. |
| 952-2011                                                        | CENTRO MÉDICO ALMEIDA LTDA EPP                      |  | RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,514-JD SANT A CLARA                | 3/3/2011  | Deferido. |
| 993-2011                                                        | GIOVANNA LANCELLOTTI ROXO ME                        |  | RUA JOÃO ARTEEN,515-REC. DO BOSQUE                            | 25/2/2011 | Deferido. |
| 1040-2011                                                       | ANA LUCIA TURCCI NAJIM ME                           |  | RUA DR. BEZERRA DE MENEZES,32-VILA FLEMING                    | 22/3/2011 | Deferido. |
| 1088-2011                                                       | RENATO DO LAGO MEI                                  |  | RUA FELIPE CELESTINO,05 - BLOCO 1 - APTO 22-JD GUANABARA      | 11/3/2011 | Deferido. |
| 1116-2011                                                       | LUIS DONIZETTI POSSANI ME                           |  | RUA JOÃO FARIA,334-SOLARIO DA MANTIQUEIRA                     | 4/3/2011  | Deferido. |
| 1125-2011                                                       | THEREZINHA TRAVAGLIO TEDESQUE ME                    |  | RUA CAP. VICTOR DIAS,125-CENTRO                               | 2/3/2011  | Deferido. |
| 1192-2011                                                       | LUIS EDUARDO CARVALHO DE PAULA MEI                  |  | RUA EVARISTO FLEMING,71-DURVAL NICOLAU II                     | 2/3/2011  | Deferido. |
| 1210-2011                                                       | LISI & ROMANO SERV. EM T. DA INFORMACÃO LTDA        |  | RUA ANTONINA JUNQUEIRA,46-CENTRO                              | 2/3/2011  | Deferido. |
| 1266-2011                                                       | FABIO R. DOS SANTOS - SERVIÇOS ME                   |  | RUA PROF. HUGO SARMENTO, 458,APT 02-CENTRO                    | 2/3/2011  | Deferido. |
| 1308-2011                                                       | FLAVIO SOQUETTI MENDES - ME                         |  | RUA CARLOS BACKSTRON,56-JD SANTA RITA                         | 14/3/2011 | Deferido. |
| 1316-2011                                                       | JOSE LUIZ DIAS DOS SANTOS ME                        |  | RUA GABRIEL CIPRIANO DE OLIVEIRA,94-JARDIM AEROPORTO ELDORADO | 28/2/2011 | Deferido. |
| 1318-2011                                                       | CARPIO GLOBAL CONSULTORIA E ASSEC EMPRESARIAL LTDA  |  | AV PRES JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART,215-PA NAÇÕES           | 3/3/2011  | Deferido. |
| 1346-2011                                                       | ANA CAROLINA MARTINI FOGO ME                        |  | RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,966-JD CANADÁ                      | 4/3/2011  | Deferido. |
| 1355-2011                                                       | FREIRE & PONTES REPRESENTAÇÕES LTDA                 |  | RUA JOSE JORGE DA ROSA,1709-JD IPÊ                            | 24/3/2011 | Deferido. |
| 1492-2011                                                       | RAFAEL DO PRADO BUTEZLOFF MEI                       |  | RUA MADRE MARIA INES,325-JD. DEL PLATA                        | 4/3/2011  | Deferido. |
| 1510-2011                                                       | BAHIA E ROMANO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  |  | RUA LUIZ ANTONIO ROSINA,116-JD CANADÁ                         | 2/3/2011  | Deferido. |
| 1551-2011                                                       | FABIO MARCELO DA SILVA GONÇALVES - MEI              |  | AV. TREZE DE MAIO,467-JD. CANADA                              | 1/3/2011  | Deferido. |
| 1575-2011                                                       | GLAUBER CESAR SILVA MEI                             |  | RUA SANTO ANDRÉ,355-JARDIM STO ANDRÉ                          | 14/3/2011 | Deferido. |
| 1653-2011                                                       | MARCELO SIBIN DELCARO - MEI                         |  | AV. DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO,196-STO ANTONIO                 | 4/3/2011  | Deferido. |
| 1676-2011                                                       | ANA CRISTINA SILVA MEI                              |  | RUA VELLO VASCONCELOS WESTIN,5-JARDIM STO ANDRÉ               | 4/3/2011  | Deferido. |
| 1721-2011                                                       | M % C SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA ME  |  | RUA DR. JULIO DE FREITAS,267-VILA CONCEIÇÃO                   | 11/3/2011 | Deferido. |
| 1730-2011                                                       | V. HENRIQUE DE LIMA & CIA LTDA ME                   |  | RUA LAURINDA MARIOTTO AMANCIO,488-REC. DO LAGO                | 24/3/2011 | Deferido. |
| 1800-2011                                                       | DELEON DE CARVALHO ME                               |  | RUA ENG AMADO DOS SANTOS,148-VL MAGNOLIA                      | 22/3/2011 | Deferido. |
| 1823-2011                                                       | NOEMY ELIZA DE SOUZA CASSINI - MEI                  |  | RUA RIACHUELO,330-CENTRO                                      | 25/3/2011 | Deferido. |
| 1872-2011                                                       | T.L MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME                         |  | RUA NOSSA SRA ANJOS,48-SÃO BENEDITO                           | 23/3/2011 | Deferido. |
| 2060-2011                                                       | SIMONE DE MELLO CAMPOS MEIMARIDIS - MEI             |  | AV RODRIGUES ALVES,843-JD SANTO ANDRÉ                         | 23/3/2011 | Deferido. |

| Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO   |                                                    |  |  | Endereço                                                         | Data      | Conclusão |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--|--|------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Processo                                                 | Interessado                                        |  |  |                                                                  |           |           |
| 8119-2009                                                | NATHALIA PAGOTTI ME                                |  |  | AV DR DURVAL NICOLAU,419-JD NOVA SÃO JOÃO                        | 18/3/2011 | Deferido. |
| 247-2010                                                 | ANDRADE GIFFONI & ROSA LTDA ME                     |  |  | RUA ADEMAR DE ABRROS,482-CENTRO                                  | 1/3/2011  | Deferido. |
| 477-2010                                                 | ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS ME      |  |  | RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2194-JD SÃO NICOLAU           | 10/3/2011 | Deferido. |
| 2482-2010                                                | W A DE A FIGUEIREDO PAPEIS ME                      |  |  | RUA DAVID DE CARVALHO,725 SALA 01-VL VALENTIM                    | 17/3/2011 | Deferido. |
| 3965-2010                                                | GLAMUP INDÚSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS E ROUPA  |  |  | RUA PRUDENCIANA DE AZEVEDO,172 - A-CENTRO                        | 21/3/2011 | Deferido. |
| 4713-2010                                                | FLONSEP & COMÉRCIO DE CANUDOS LTDA ME              |  |  | RUA SALOMÃO ELIAS,245-VILA BRASIL                                | 10/3/2011 | Deferido. |
| 7012-2010                                                | CAMARGO & ZUTIN LTDA ME                            |  |  | RUA FLORIANO PEIXOTO,380-CENTRO                                  | 18/3/2011 | Deferido. |
| 7640-2010                                                | MINIMERCADO VEIGA LTDA ME                          |  |  | RUA SANTO ANTONIO,219-CENTRO                                     | 25/3/2011 | Deferido. |
| 7737-2010                                                | HOTEL F.S GIORDANO LTDA EPP                        |  |  | RUA JOÃO CASSIANO NETO,110-JD SANTARÉM                           | 28/3/2011 | Deferido. |
| 99-2011                                                  | VALDECI DIVINO DOS REIS - MEI                      |  |  | RUA PALMIRA MARIA DE SOUZA,1518-JD. IPE                          | 15/3/2011 | Deferido. |
| 139-2011                                                 | ERICA DIAS DE SOUZA PAINA ME                       |  |  | RUA GETULIO VARGAS,76-CENTRO                                     | 18/3/2011 | Deferido. |
| 550-2011                                                 | MARIA AUXILIADORA SILVA RUI - ME                   |  |  | RUA CRISTIANO OSÓRIO,232-CENTRO                                  | 25/2/2011 | Deferido. |
| 638-2011                                                 | FABIO CARVALHO BUENO MEI                           |  |  | RUA JOEL LISBOA BIOTTO,341-TERRAS DE SÃO JOSÉ                    | 24/3/2011 | Deferido. |
| 1018-2011                                                | BAGATTA & LICHTI LTDA ME                           |  |  | RUA AV. BRASÍLIA,843-PERPÉTUO SOCORRO                            | 25/2/2011 | Deferido. |
| 1131-2011                                                | MANTICOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                |  |  | RUA FORTUNATO FIORI,53-SOLARIO DA MANTIQUEIRA                    | 2/3/2011  | Deferido. |
| 1148-2011                                                | DÉBORA CRISTINA CIVITANOVA MEI                     |  |  | RUA ADEMAR DE BARROS,549-CENTRO                                  | 28/2/2011 | Deferido. |
| 1233-2011                                                | SPARTACUS NUTRIÇÃO LTDA                            |  |  | RUA VICENTE LOMBARDI,341-SANT A EDWIRGES                         | 28/2/2011 | Deferido. |
| 1286-2011                                                | RKSCOMERCIO DE COLCHOES LTDA ME                    |  |  | RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1598-DER                      | 16/3/2011 | Deferido. |
| 1338-2011                                                | ONE ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA ME                  |  |  | RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO,206-CENTRO                           | 28/3/2011 | Deferido. |
| 1424-2011                                                | FABIANA B MARCONDES BIAZOTTO - MEI                 |  |  | RUA OSVALDO GONÇALVES,203-JARDIM SAO NICOLAU                     | 18/3/2011 | Deferido. |
| 1559-2011                                                | ERIKA MACIEL FONSECA - ME                          |  |  | ESTRAD VELHA SÃO JOÃO/ VARGEM GRANDE SUL, S/N-                   | 17/3/2011 | Deferido. |
| 1562-2011                                                | CENTRO DE FORM DE CONDUT BORGES E OLIVEIRA LTDA ME |  |  | RUA SANT A CECILIA,67-CENTRO                                     | 14/3/2011 | Deferido. |
| 1642-2011                                                | CELIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMAS ME                |  |  | RUA TRAVESSA JOAQUIM OSÓRIO,119-RECANTO DAS PAINEIRAS            | 21/3/2011 | Deferido. |
| 1648-2011                                                | J L VAZ DE LIMA - EPP                              |  |  | RUA ESTEVAM VAZ DE LIMA,09-PERPÉTUO SOCORRO                      | 21/3/2011 | Deferido. |
| 1675-2011                                                | ALINE DE OLIVEIRA DIAS ME                          |  |  | RUA SEBASTIAO PESSOA DE ALMEIDA,3470-JARDIM PRIMAVERA            | 11/3/2011 | Deferido. |
| 2014-2011                                                | C MARINA MELIM MEI                                 |  |  | RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA,74-VILA ZANETTI                       | 24/3/2011 | Deferido. |
| 2171-2011                                                | JOÃO BATISTA A FOGO ME                             |  |  | RUA FRANCISCO BRUNO,373-SOLARIO DA MANTIQUEIRA                   | 25/3/2011 | Deferido. |
| Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO               |                                                    |  |  |                                                                  |           |           |
| Processo                                                 | Interessado                                        |  |  | Endereço                                                         | Data      | Conclusão |
| 5310-2010                                                | LUCIA HELENA LUIZ                                  |  |  | RUA SANTO ANTONIO,228 APTO 03-CENTRO                             | 18/3/2011 | Deferido. |
| 5336-2010                                                | PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA               |  |  | RUA BERNARDINO DE CAMPOS,700-CENTRO                              | 18/3/2011 | Deferido. |
| 6469-2010                                                | VALDIR CARLOS FOGAROLLI JUNIOR                     |  |  | RUA LEONCIO MACIEL DE GODOY,24-1º DE MAIO                        | 18/3/2011 | Deferido. |
| 7114-2010                                                | DANIEL DE SOUZA MARQUES                            |  |  | RUA CONS ANTONIO PRADO,136-VL CONRADO                            | 18/3/2011 | Deferido. |
| 1070-2011                                                | MARCIO HIDEKI MATSUYAMA                            |  |  | RUA MIGUEL DOS SANTOS,386-JD. CASA BRANCO                        | 28/2/2011 | Deferido. |
| 1240-2011                                                | ANA CRISTINA DE SOUZA RITTY                        |  |  | RUA DEMETRIO RIBEIRO,212-CENTRO                                  | 15/3/2011 | Deferido. |
| 1347-2011                                                | JOSÉ VALTER DE ARAÚJO                              |  |  | RUA DANIEL HÉLIO PERES, 266 / RG:3631471,3-RECANTO JAGUARI       | 16/3/2011 | Deferido. |
| 1581-2011                                                | JOÃO BATISTA DE CASSIO FERREIRA                    |  |  | RUA CRISTIANO OSÓRIO,232-SÃO LÁZARO                              | 25/2/2011 | Deferido. |
| 1786-2011                                                | MARIA CRISTINA INACIO                              |  |  | RUA POÇOS DE CALDAS,360-VILA BRASIL                              | 22/3/2011 | Deferido. |
| 1853-2011                                                | AUREANE OLIVEIRA DENADAI DE CAMPOS                 |  |  | RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA,325-JD BELA VISTA                | 23/3/2011 | Deferido. |
| 2088-2011                                                | ROBERTO CIRTO MATIELLO                             |  |  | RUA EUGENIO CIACCO,126-JD SANTA RITA                             | 25/3/2011 | Deferido. |
| Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL |                                                    |  |  |                                                                  |           |           |
| Processo                                                 | Interessado                                        |  |  | Endereço                                                         | Data      | Conclusão |
| 7245-2010                                                | MARCOS ANTONIO MUNHOS SALVADOR                     |  |  | RUA DAVID DE CARVALHO,475-VL VALENTIM                            | 18/3/2011 | Deferido. |
| 1594-2011                                                | SORAIA MARTINS DUTRA                               |  |  | RUA PADRE JOSE,171 SALA 04-VL CONRADO                            | 16/3/2011 | Deferido. |
| 1619-2011                                                | GUSTAVO MICHEL AZZO BUENO                          |  |  | RUA ANA DE OLIVEIRA,80-CENTRO                                    | 14/3/2011 | Deferido. |
| 1627-2011                                                | RAFAELA CEQUALINI PAULA LEITE                      |  |  | RUA SÃO MIGUEL,22-CENTRO                                         | 2/3/2011  | Deferido. |
| 1649-2011                                                | GRAZIELA MAGALHÃES SILVA                           |  |  | RUA ANDORINHA,193-RECANTO DOS PÁSSAROS                           | 16/3/2011 | Deferido. |
| 1725-2011                                                | ANNA CATARINA HEGEDUS                              |  |  | RUA PRESIDENTE E FRANKLIN ROOSEVELT,330 SALA 01-PERPÉTUO SOCORRO | 10/3/2011 | Deferido. |
| 1833-2011                                                | WALTER ANTONIO GRAF FERNANDES                      |  |  | AV TERESIANO VALIM,315-CENTRO                                    | 24/3/2011 | Deferido. |

| 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA        |           |                                                   |                                                                                     |           |             |
|------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Referente a:                                         | Processo  | Interessado                                       | Endereço                                                                            | Data      | Conclusão   |
|                                                      | 1836-2009 | ANGELO MENATO FILHO ME                            | AV: ELIAS TAVARES PINHO,93-JD. SANTARÉM                                             | 24/2/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 186-2010  | CHRISTIAN ALBERT DOCEMA - ME                      | RUA AVENIDA DR DURVAL NICOLAU 976,A-JD SANTARÉM                                     | 4/3/2011  | Deferido.   |
|                                                      | 1877-2010 | CINECHANNEL VIDEO LTDA ME                         | RUA SILVIANO BARBOSA,98 A-CENTRO                                                    | 2/3/2011  | Deferido.   |
|                                                      | 4029-2010 | MDZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA       | RUA EGHISTO CIRTO,139-COLINAS DA MANTIQUEIRA                                        | 3/3/2011  | Deferido.   |
|                                                      | 5341-2010 | EBENEZER CENTRO DE LINGUAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA | RUA VALENTIM PERES,107-PQ DAS NAÇÕES                                                | 25/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 6292-2010 | BOX INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA ME              | PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,49 - B - SALA 02-CENTRO                                    | 14/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 6986-2010 | MOISES CANDIDO TEIXEIRA ME                        | RUA ANTONIO FONSECA CASTELO BRANCO,71-VILA CONCEIÇÃO                                | 15/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 7448-2010 | NILDO GORDANO EPP                                 | RUA JOAO CASSIANO NETO,110-JARDIM SANTAREM                                          | 28/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 7610-2010 | VENANCIO & FILHO S/C LTDA                         | RUA JOSÉ OSÓRIO, 237,-SÃO LAZARO                                                    | 10/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 7749-2010 | VALTERI COMÉRCIO LTDA ME                          | RUA BENTO GONÇALVES,16-ROSARIO                                                      | 4/3/2011  | Indeferido. |
|                                                      | 7921-2010 | G. F. CUNHA TRANSPORTES LTDA - ME                 | RUA SANTIAGO PENHA,47-JD. SANTIAGO PENHA                                            | 24/2/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 7965-2010 | J & S INFORMATICA LTDA EPP                        | RUA NITERÓI,135-JD CASTELO BRANCO                                                   | 28/2/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 179-2011  | OSVALDO RIBEIRO NASCIMENTO S/C LTDA               | RUA GENERAL OSÓRIO,879-SANTO ANDRÉ                                                  | 17/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 287-2011  | ELIAS & PREVIEIRO COM DE ACESP FESTAS EM GERAL LT | RUA LAURO GODOY,446-SAO BENEDITO                                                    | 1/3/2011  | Deferido.   |
|                                                      | 351-2011  | CLAUDIO PAVANI CORREA                             | RUA SANTO MAZZI,53-JD SÃO PAULO                                                     | 22/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 691-2011  | JOSE FLAVIO CHICONI-ME                            | AV. MARIA REGINA M. NALI,276-JDIM NOVO HORIZONTE                                    | 2/3/2011  | Deferido.   |
|                                                      | 828-2011  | CAMILA VALERIO CHIMINTE ME                        | RUA GERVASIO ANTONIO CHIMINAZZO,70-<br>rua joaquim de oliveira azevedo,81-pq nações | 2/3/2011  | Deferido.   |
|                                                      | 920-2011  | ADRIANA ARAUJO DE OLIVEIRA BAR ME                 | RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS nº 2453,-JARDIM PROGRESSO                            | 14/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 1289-2011 | H. CAMPOS BAR ME                                  | RUA ADEMAR DE BARROS,549-CENTRO                                                     | 16/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 1544-2011 | TIAGO MORAIS ROSA LUIZ ME                         | RUA ADEMAR DE BARROS,549-CENTRO                                                     | 3/3/2011  | Deferido.   |
|                                                      | 1588-2011 | CAIXA DE CUSTEIO ESCOLAR EEPGP. VIRGILIO M CASTRO | RUA ANTONIETA T. A. ASSUMPCÃO,80-JD DURVAL NICOLAU I ET APA                         | 17/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 1624-2011 | D'PANETTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA          | RUA JOÃO ANDRADE NOGUEIRA,155-JD SÃO PAULO                                          | 22/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 1848-2011 | BATISTA A & FRANCCIOLI COSMETICOS LTDA            | RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1421-DER                                        | 16/3/2011 | Deferido.   |
| 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO |           |                                                   |                                                                                     |           |             |
| Referente a:                                         | Processo  | Interessado                                       | Endereço                                                                            | Data      | Conclusão   |
|                                                      | 1456-2010 | MICHELLE DE STEFANO SABINO                        | Rua Ignácio Rubinho Sanches, 62,-Jardim São Manoel                                  | 17/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 1766-2010 | TASSIA CIRTO FERRAZ                               | RUA DOM JOSE GASP,339-JD BELA VISTA                                                 | 18/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 2736-2010 | MARIA HELENA EUFLAUZINO CARDOSO                   | RUA ALFREDO GUEDES(RUA 4),189-JARDIM CREPUSCULO                                     | 18/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 3027-2010 | JOSE ANTONIO DE PAUDA                             | RUA CARLOS NHOLA,81-JD NOVO HORIZONTE                                               | 18/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 5079-2010 | MATHEUS VASCONCELLOS MOESSIAN                     | RUA BENJAMIN CONST ANT,492-CENTRO                                                   | 18/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 6716-2010 | NELSON BARBOSA CARLOS                             | COLONIA MANOEL CECILIA,43-SAO BENEDITO                                              | 25/2/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 7795-2010 | MARCELO AUGUSTO RIBEIRO                           | RUA VENCESLAU BATISTA A,178-PQ. JEQUITIBAS                                          | 18/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 7810-2010 | MARISTELA VALLIM DE SOUZA                         | R NAT ANAEL PEREIRA,31-JD STO ANDRÉ                                                 | 11/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 582-2011  | JUAREZ PEIXOTO DA SILVA                           | RUA LUCIMAR B GUIMARÃES,1065-JARDIM NOVO HORIZONTE                                  | 28/2/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 648-2011  | PAULO HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS                  | RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA,68-                                                      | 10/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 769-2011  | GERALDA DAS GRAÇAS MORAES GONÇALVES               | RUA DR. GUILHERME REHDER,175-NOSSA SENHORA DE FATIMA                                | 18/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 774-2011  | IVANA CARLA MORAES AIELO                          | RUA PRUDENTE DE MORAES,28-CENTRO                                                    | 21/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 796-2011  | SILVIO MACHADO DE OLIVEIRA                        | RUA ADEMAR A NOGUEIRA,335-JD SÃO PAULO                                              | 1/3/2011  | Deferido.   |
|                                                      | 955-2011  | GILDO BIRARDI                                     | RUA NOSSA SENHORA DA SAUDE,287 AP 97 BLOCO 02-SAUDE                                 | 1/3/2011  | Deferido.   |
|                                                      | 1144-2011 | JOEL GUTIERRES                                    | RUA DEONOFRE MANSI,425-RECANTO DO LAGO                                              | 1/3/2011  | Deferido.   |
|                                                      | 1211-2011 | VALDIRENE HENRIQUE DE FARIA OLIVEIRA              | RUA CRISTIANO OSORIO,232-SAO LAZARO                                                 | 18/3/2011 | Deferido.   |
|                                                      | 2099-2011 | ALVARO LARANJEIRA DOS SANTOS                      | RUA MOUFID GEORGES NASR(ANT .R.5,107-JARDIM SÃO NICOLAU                             | 9/3/2011  | Deferido.   |
|                                                      |           |                                                   |                                                                                     | 28/3/2011 | Deferido.   |

| Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA |                                                     |                                                             |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Processo                                                              | Interessado                                         | Endereço                                                    | Data      | Conclusão |
| 4410-2009                                                             | MERCEARIA HEMODEKA LTDA ME                          | AVENIDA DR OSCAR PIRAJA MARTINS,460-JARDIM SANTO ANDRE      | 16/3/2011 | Deferido. |
| 1409-2010                                                             | MARIA LUIZA GONÇALVES GOMES                         | RUA OTAVIO ANDRADE FERREIRA,1550-JD IPÊS                    | 22/3/2011 | Deferido. |
| 2561-2010                                                             | JOSE EXPEDITO LUCAS SILVA                           | RUA SALDANHA MARINHO,315 SALA 04-CENTRO                     | 18/3/2011 | Deferido. |
| 5422-2010                                                             | PRADO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA                       | RUA AV. BRASÍLIA,1045-VL ZANETTI                            | 28/3/2011 | Deferido. |
| 6955-2010                                                             | PERAL MARTINS CONSULTORIA ENSINO E TREINAMENTO LTD  | RUA TIRADENTES,101 - SALA 01-ROSÁRIO                        | 11/3/2011 | Deferido. |
| 7751-2010                                                             | ARCURI ALVAREZ & LIMA LTDA ME                       | RUA CAETANO MATIELO,25-JARDIM SANTIAGO PENHA                | 24/2/2011 | Deferido. |
| 308-2011                                                              | A CASA DA MÍDIA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO S S LTDA   | RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,75-VILA LOYOLA            | 24/3/2011 | Deferido. |
| 515-2011                                                              | ANDRE LUIS COSTA FILHO - ME                         | RUA CRISTIANO OSORIO,232-SÃO LAZARO                         | 15/3/2011 | Deferido. |
| 533-2011                                                              | RENATO TAUIL DE SOUSA ME                            | RUA JULIA PERES APARECIDO,379-VILA VALENTIM                 | 18/3/2011 | Deferido. |
| 813-2011                                                              | PAULO EDUARDO R GUIMARAES ME                        | AV TREZE DE MAIO,689 F-JARDIM CANADA                        | 2/3/2011  | Deferido. |
| 1136-2011                                                             | TRANSBETTER LOGÍSTICA LTDA ME                       | RUA GRAZIELA DE VASCONCELOS GODOY,87-SOLARIO DA MANTIQUEIRA | 2/3/2011  | Deferido. |
| 1328-2011                                                             | VERÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA                     | RUA BENEDITO MIRANDA,136-JD. ST A CLARA                     | 14/3/2011 | Deferido. |
| 1358-2011                                                             | CARMEN CELINA RUIZ NICOLAU                          | RUA RITA LEITE NEVES,45-PARQUE DAS NACOES                   | 23/3/2011 | Deferido. |
| 1536-2011                                                             | L A CAMPOS                                          | RUA RAUL NORA,473-LUCAS TEIXEIRA                            | 14/3/2011 | Deferido. |
| 1802-2011                                                             | ALEXANDRE RODRIGUES PERES                           | RUA SANTO AFONSO MARIA LIGUORI,10-PERPÉTUO SOCORRO          | 18/3/2011 | Deferido. |
| Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS                      |                                                     |                                                             |           |           |
| Processo                                                              | Interessado                                         | Endereço                                                    | Data      | Conclusão |
| 2285-2010                                                             | SERVIÇO DE ASSISTÊN. SOCIAL/CRECHE CHAFICA ANT AKLY | RUA CARLOS KIELANDER, 155,-CENTRO                           | 28/3/2011 | Deferido. |
| 2753-2010                                                             | C E S COLEGIO EL SHADAI LTDA ME                     | RUA FELICIO DATOLI,92-JD. DA GLORIA                         | 25/3/2011 | Deferido. |
| 7766-2010                                                             | CENTRO DE ATENDIM. AO ADOLESE A CRIANÇA C HUMANI    | RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA,68-CENTRO                        | 17/3/2011 | Deferido. |
| 594-2011                                                              | SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS S S LTDA - EPP      | RUA GETULIO VARGAS, Nº 559,-CENTRO                          | 14/3/2011 | Deferido. |
| 633-2011                                                              | DG ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/C LTDA ME           | RUA MAL DEODORO,234 - SALA 01-CENTRO                        | 11/3/2011 | Deferido. |
| 1309-2011                                                             | MERCEARIA GARBOSSA LTDA ME                          | SANTA MARIA,309A-VILA BRASIL                                | 28/3/2011 | Deferido. |
| 1312-2011                                                             | EST AÇÃO DO PARQUE FUTEBOL CLUBE - E.P.F.C.         | RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA,98-JD MOLINARI              | 16/3/2011 | Deferido. |
| 1409-2011                                                             | DOMINATO & DOMINATO LTDA ME                         | RUA FELIPE CELESTINO,19-JARDIM GUANABARA                    | 18/3/2011 | Deferido. |
| 1457-2011                                                             | BELA JUJU VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA        | RUA QUATORZE DE JULHO,816-VILA ORIENTAL                     | 22/3/2011 | Deferido. |
| 1587-2011                                                             | ANA MARIA B. F. DEGRAVA ME                          | ANTONIO FONSECA CASTELO BRANCO,180-VILA CONCEIÇÃO           | 2/3/2011  | Deferido. |
| 1709-2011                                                             | SOLTEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP                | RUA HENRIQUE MART ARELLO,115-VILA BRASIL                    | 25/3/2011 | Deferido. |
| Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE                        |                                                     |                                                             |           |           |
| Processo                                                              | Interessado                                         | Endereço                                                    | Data      | Conclusão |
| 393-2010                                                              | JOSÉ PESSANHA FILHO ME                              | RODOVIA SP 344,S/N-JD RECANTO                               | 28/3/2011 | Deferido. |
| Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS                   |                                                     |                                                             |           |           |
| Processo                                                              | Interessado                                         | Endereço                                                    | Data      | Conclusão |
| 349-2011                                                              | MARCUS PERINOTO - ME                                | AV DR. OSCAR PIRAJA MARTINS, Nº 446,-JARDIM SANTO ANDRE     | 28/2/2011 | Deferido. |
| Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS                   |                                                     |                                                             |           |           |
| Processo                                                              | Interessado                                         | Endereço                                                    | Data      | Conclusão |
| 7553-2010                                                             | COOPERSEV COOP. NACIONAL SUDESTE CENTRO OESTE       | RUA SILVA JARDIM,03-VILA OPERARIA                           | 4/3/2011  | Deferido. |
| 1505-2011                                                             | RITMO VEÍCULOSE PEÇAS LTDA                          | AV. JOÃO OSÓRIO, 247,-                                      | 2/3/2011  | Deferido. |

| Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA |                                                  |  |  | Endereço                                                      | Data      | Conclusão          |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| Processo                                                                  | Interessado                                      |  |  |                                                               |           |                    |
| 1828-2011                                                                 | MARCOS CESAR GASPAR - ME                         |  |  | R. PROFESSOR CESAR LOTITO, N° 17, -SÃO LÁZARO                 | 15/3/2011 | Deferido.          |
| 1855-2011                                                                 | C & C CAMINHÕES FUNILARIA E PINTURA LTDA ME      |  |  | RUA JOSE MARTINS SOBRINHO, 49-JD. AEROPORTO                   | 14/3/2011 | Deferido.          |
| 1856-2011                                                                 | OLIVA EQUIPAMENTOS LTDA - ME                     |  |  | RUA BENEDITO ARAÚJO, 668 B,-CENTRO                            | 15/3/2011 | Deferido.          |
| 1868-2011                                                                 | ANA CAROLINA MARTINI FOGO ME                     |  |  | RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU, 966-JD CANADÁ                     | 23/3/2011 | Deferido.          |
| 1897-2011                                                                 | W R FRANCIOLI & CIA LTDA ME                      |  |  | RUA RIACHUELO, 301-CENTRO                                     | 23/3/2011 | Deferido.          |
| 1948-2011                                                                 | EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA                  |  |  | RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA N° 468,-VILA CONRADOF         | 24/3/2011 | Deferido.          |
| 1951-2011                                                                 | RUBENS CAVALARI                                  |  |  | RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS 110-JARDIM PRIMAVERA             | 23/3/2011 | Deferido.          |
| 1952-2011                                                                 | ALMIR FRANCIOLI IMOVEIS S/S LTDA                 |  |  | RUA RACTICLIFF, 33-PRATINHA                                   | 23/3/2011 | Deferido.          |
| 2033-2011                                                                 | INTERDATA COMPUTADORE E ASSISTÊNCIA LTDA         |  |  | RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 216,-CENTRO                           | 18/3/2011 | Deferido.          |
| 2039-2011                                                                 | ROGÉRIO BINATI FORNAZIERO - ME                   |  |  | RUA ROSA DIAS, 55,-DER                                        | 23/3/2011 | Deferido.          |
| 2053-2011                                                                 | WAVE CONNECT INTERNET LTDA ME                    |  |  | PRAÇA GOV ARMANDO SALES, 107 fundos-CENTRO                    | 22/3/2011 | Deferido.          |
| 2054-2011                                                                 | CESAR SILVEIRA DA SILVA ME                       |  |  | RUA ADOLFO JOSE BERNARDES, 193-COLINAS DA MANTIQUEIRA         | 22/3/2011 | Deferido.          |
| 2055-2011                                                                 | D. C. BARBOSA ALIENDE ME                         |  |  | RUA SALOMÃO ELIAS, 11,-VILA BRASIL                            | 23/3/2011 | Deferido.          |
| 2073-2011                                                                 | PRADO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA                    |  |  | RUA BENEDITO ARAUJO, 321-CENTRO                               | 25/3/2011 | Deferido.          |
| 2078-2011                                                                 | FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO                    |  |  | AV. DR. OSCAR PIRAJA MARTINS, 396 - 3° A, ANDAR-SANTO ANDRE   | 23/3/2011 | Deferido.          |
| 2113-2011                                                                 | SOCIEDADE ESPORTIVA SANJOANENSE                  |  |  | LARGO MANOEL HAMILTON LOURENÇO BARBEITOS, 01-CENTRO           | 23/3/2011 | Deferido.          |
| 2127-2011                                                                 | BOA VISTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP            |  |  | AVENIDA BRASILIA, 944-PEPETUO SOCORRO                         | 28/3/2011 | Deferido.          |
| 1677-2011                                                                 | ISRAEL DE ALMEIDA JUNIOR - ME                    |  |  | PÇ DA BANDEIRA, 25 A-SÃO BENEDITO                             | 10/3/2011 | Deferido.          |
| 1678-2011                                                                 | SAO JOAO INFORMATICA LTDA ME                     |  |  | PRAÇA DA BANDEIRA, N° 25,-CENTRO                              | 4/3/2011  | Deferido.          |
| 1682-2011                                                                 | SOUFER INDUSTRIAL LTDA                           |  |  | AV MARGINAL LUIZA BODANIO FARNETANI, S/N°-DISTRITO INDUSTRIAL | 11/3/2011 | Deferido.          |
| 1685-2011                                                                 | GEREMIAS TONI CONTABILIDADE LTDA - ME            |  |  | RUA SALDANHA MARINHO, 383-CENTRO                              | 4/3/2011  | Deferido.          |
| 1686-2011                                                                 | GEREMIAS TONI CONTABILIDADE LTDA - ME            |  |  | RUA SALDANHA MARINHO, 383-CENTRO                              | 23/3/2011 | Deferido.          |
| 1698-2011                                                                 | CONTEC ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME               |  |  | RUA DR. TEÓFILO DE ANDRADE, 557-CENTRO                        | 10/3/2011 | Deferido.          |
| 1712-2011                                                                 | CRC COMERCIO DE PNEUS LTDA                       |  |  | RUA RACTICLIFF, 813,-PRATINHA                                 | 14/3/2011 | Deferido.          |
| 1739-2011                                                                 | ANGELO & ANGELO ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME |  |  | RUA JOÃO PESSOA, 380,- VILA LOYOLA                            | 23/3/2011 | Deferido.          |
| 1741-2011                                                                 | MARCOS DONIZETTI GEREMIAS                        |  |  | RUA VICTOR DIAS, 82-CENTRO                                    | 4/3/2011  | Deferido.          |
| 1757-2011                                                                 | TONIZZA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - ME |  |  | RUA GENERAL OSORIO, 105-CENTRO                                | 25/3/2011 | Deferido.          |
| 1761-2011                                                                 | CLÓVIS DONIZETTI PERES                           |  |  | PRAÇA CEL. JOSÉ PIRES, 32 SL 12/13,-CENTRO                    | 11/3/2011 | Deferido.          |
| 1780-2011                                                                 | GENOVA COMERCIO DE BALANÇAS LTDA EPP             |  |  | R. GERÔNIMO MILAN, 216-jardim bela vista                      | 25/3/2011 | Deferido.          |
| 1781-2011                                                                 | LENI DE OLIVEIRA ZANETTI                         |  |  | RUA GABRIEL FERREIRA, 29-CENTRO                               | 16/3/2011 | Deferido.          |
| Referente a: 57 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES                                   |                                                  |  |  |                                                               |           |                    |
| Processo                                                                  | Interessado                                      |  |  | Endereço                                                      | Data      | Conclusão          |
| 4537-2010                                                                 | WELBER DANIEL ZANETTI & CIA LTDA                 |  |  | RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR, 51 SALA 1-SAO LAZARO           | 28/3/2011 | Arq. desinteresse. |
| Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE          |                                                  |  |  |                                                               |           |                    |
| Processo                                                                  | Interessado                                      |  |  | Endereço                                                      | Data      | Conclusão          |
| 4017-2009                                                                 | JOEL BELARMINO BALBINO E OUTRO                   |  |  | RUA AUGUSTO RICARDO CELEGUINI, 460-JD SÃO SALVADOR            | 18/3/2011 | Deferido.          |
| 6401-2010                                                                 | JOSE ANTONIO BUSCARIOLI TRANSPORTADORA - EPP     |  |  | RUA JOSE FERREIRA ABDAL, 181-JARDIM LEONOR                    | 28/3/2011 | Deferido.          |
| 7701-2010                                                                 | ANTONIO LANZOLA ME                               |  |  | RUA SANTO ANTONIO, 795-SAO BENEDITO                           | 10/3/2011 | Deferido.          |
| 643-2011                                                                  | C. R. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA                  |  |  | RUA RACTICLIFF, 813,-PRATINHA                                 | 11/3/2011 | Deferido.          |
| Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO                  |                                                  |  |  |                                                               |           |                    |
| Processo                                                                  | Interessado                                      |  |  | Endereço                                                      | Data      | Conclusão          |
| 441-2010                                                                  | MD MINERAÇÃO LTDA ME                             |  |  | RUA OSCAR JANSON, 44-CENTRO                                   | 18/3/2011 | Deferido.          |
| 740-2011                                                                  | SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.            |  |  | AV OSCAR PIRAJA MARTINS, N° 741,-SANTO ANDRE                  | 25/3/2011 | Deferido.          |
| 1277-2011                                                                 | JEEP SPORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME          |  |  | av dr oscar piraja martins, 731-jd santo andré                | 24/3/2011 | Deferido.          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

FINAL

| BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE FEVEREIRO DE 2.011 - INCISSII DO ART. 83 DA L.O.M |                              |               |               |                   |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------|
| RECEITA                                                                                                       |                              | NO MÊS        |               | DESPESA EMPENHADA |               |
|                                                                                                               |                              | NO ANO        |               | NO MÊS            |               |
|                                                                                                               |                              | NO ANO        |               | NO MÊS            |               |
| 1000.00.000                                                                                                   | RECEITAS CORRENTES           | 11.868.402,82 | 26.420.203,79 | 7.043.596,01      | 50.819.795,18 |
| 1100.00.000                                                                                                   | RECEITAS TRIBUTÁRIA          | 1.073.719,74  | 2.444.610,25  | 4.021.246,22      | 8.117.460,15  |
| 1110.00.000                                                                                                   | Impostos                     | 958.349,58    | 2.224.858,75  | 0,00              | 0,00          |
| 1120.00.000                                                                                                   | Taxas                        | 98.585,36     | 189.931,99    | 3.371.461,63      | 6.819.524,14  |
| 1130.00.000                                                                                                   | Contr. Melhoría              | 15.784,80     | 29.819,51     | 27.510,13         | 60.862,10     |
| 1200.00.000                                                                                                   | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES    | 0,00          | 241.673,19    | 622.274,46        | 1.237.053,91  |
| 1220.00.000                                                                                                   | Contribuições Econômicas     | 0,00          | 241.673,19    | 0,00              | 444.000,00    |
| 1300.00.000                                                                                                   | RECEITA PATRIMONIAL          | 195.583,36    | 360.444,75    | 3.022.349,79      | 42.258.335,03 |
| 1310.00.000                                                                                                   | Receitas Imobiliária         | 10.348,88     | 21.063,82     | 12.500,00         | 1.312.081,00  |
| 1320.00.000                                                                                                   | Receitas Valores Mobiliários | 185.234,48    | 339.380,93    | 0,00              | 112.999,99    |
| 1600.00.000                                                                                                   | RECEITAS DE SERVIÇOS         | 16.889,13     | 46.829,90     | 47.999,86         | 183.418,31    |
| 1700.00.000                                                                                                   | TRANSF. CORRENTES            | 10.157.192,75 | 22.610.123,18 | 628.344,82        | 2.025.349,29  |
| 1720.00.000                                                                                                   | Transf. Intergovernamental   | 10.083.622,36 | 22.536.108,00 | 93.362,69         | 94.520,39     |
| 1721.00.000                                                                                                   | Transferência da União       | 4.100.873,78  | 8.061.117,48  | 72.711,93         | 3.279.486,88  |
| 1722.00.000                                                                                                   | Transferências do Estado     | 4.797.535,80  | 11.941.775,08 | 6.347,00          | 121.970,39    |
| 1724.01.000                                                                                                   | Transferência União - FUNDEB | 1.185.212,78  | 2.633.215,44  | 218.662,14        | 2.267.614,02  |
| 1760.01.000                                                                                                   | Transferência de Convênio    | 73.570,39     | 74.015,18     | 992.203,46        | 26.187.503,00 |
| 1900.00.000                                                                                                   | OUTR. REC. CORRENTES         | 425.017,84    | 957.954,04    | 958.444,95        | 1.112.518,82  |
| 1910.00.000                                                                                                   | Multas e Juros Mora          | 34.961,08     | 68.107,95     | 1.772,94          | 1.772,94      |
| 1920.00.000                                                                                                   | Inden. e Restituição         | 19.303,09     | 85.960,14     | 0,00              | 0,00          |
| 1930.00.000                                                                                                   | Rec. de Dívida Ativa         | 367.548,68    | 790.150,51    | 0,00              | 5.559.100,00  |
| 1990.00.000                                                                                                   | Receitas Diversas            | 3.204,96      | 13.735,44     | 0,00              | 0,00          |
| 2000.00.000                                                                                                   | RECEITAS DE CAPITAL          | 0,00          | 267.666,67    | 1.908.000,27      | 21.437.229,06 |
| 2200.00.000                                                                                                   | ALIENAÇÃO DE BENS            | 0,00          | 0,00          | 1.908.000,27      | 20.679.456,78 |
| 2219.00.000                                                                                                   | Alien.de Bens Móveis         | 0,00          | 0,00          | 10.800,00         | 18.536.093,51 |
| 2220.00.000                                                                                                   | Alien.de Bens Imóveis        | 0,00          | 0,00          | 53.418,36         | 56.798,36     |
| 2400.00.000                                                                                                   | TRANSF. CAPITAL              | 0,00          | 267.666,67    | 977.405,51        | 977.405,51    |
| 2421.00.000                                                                                                   | Transferências da União      | 0,00          | 26.686,67     | 0,00              | 0,00          |
| 2470.00.000                                                                                                   | Transferências de Convênios  | 0,00          | 241.000,00    | 866.376,40        | 1.109.159,40  |
| TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA                                                                                |                              | 11.868.402,82 | 26.687.870,46 | 0,00              | 0,00          |
| 9720.00.000                                                                                                   | DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB       | -1.450.763,49 | -3.315.113,92 | 0,00              | 0,00          |
| TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA                                                                              |                              | 10.417.639,33 | 23.372.756,54 | 8.951.596,28      | 72.257.024,24 |
| (+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                                                            |                              | 2.521.276,09  | 4.026.402,82  | 2.271.118,19      | 6.870.988,67  |
| (+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA- ADM. INDIRETA                                                                 |                              | 1.376.766,94  | 2.993.749,65  | 0,00              | 0,00          |
| TOTAL GERAL DA RECEITA                                                                                        |                              | 14.315.682,36 | 30.392.909,01 | 11.222.714,47     | 79.128.012,91 |
| TOTAL DESPESA PREFEITURA                                                                                      |                              |               |               |                   |               |
| TOTAL DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                                                          |                              |               |               |                   |               |
| TOTAL GERAL DA DESPESA                                                                                        |                              |               |               |                   |               |



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS  
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.011 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)**

**ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS**

|                                               |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano          | 0,00                |
| Imposto Renda Retido na Fonte                 | 212.487,74          |
| Imposto S/Serv. Qualquer Natureza             | 632.999,50          |
| Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos          | 112.862,34          |
| Taxa de Licença e Funcionamento               | 6.144,76            |
| Taxa de Utilização de Area de Dominio Público | 2.428,65            |
| Taxa de Vigilância Sanitária                  | 14.001,82           |
| Taxa de Prestação de Serviços                 | 77.010,13           |
| Contribuição de Melhoria                      | 15.784,80           |
| <b>Total dos Tributos Arrecadados</b>         | <b>1.073.719,74</b> |

**RECURSOS RECEBIDOS**

|                                                       |                      |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| Recursos Próprios                                     | 1.711.210,07         |
| Recursos Transferidos da União                        | 4.100.873,78         |
| Recursos Transferidos do Estado                       | 4.797.535,80         |
| Recursos Transferidos FUNDEB                          | 1.185.212,78         |
| Recursos Transferidos de Convênios                    | 73.570,39            |
| <b>Total da Receita Bruta</b>                         | <b>11.868.402,82</b> |
| ( - ) Dedução do FUNDEB                               | -1.450.763,49        |
| <b>Total da Receita Líquida</b>                       | <b>10.417.639,33</b> |
| ( + ) Total da Receita Bruta - Administração Indireta | 2.521.276,09         |
| ( + ) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA      | 1.376.766,94         |
| <b>Total Geral da Receita</b>                         | <b>14.315.682,36</b> |

São João da Boa Vista, 30 de Março de 2011

Nelson Mancini Nicolau  
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto  
CRC.1SP165.611/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário - Período: 1º Bimestre de 2011

| RECEITAS                                      | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Previstas Até o Bimestre | Realizadas Até o Bimestre | Saldo à Realizar |
|-----------------------------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES                            | 192.716.500,00   | 192.716.500,00      | 32.119.416,62            | 31.822.266,88             | 160.894.233,12   |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                            | 33.060.000,00    | 33.060.000,00       | 5.509.999,98             | 2.594.912,76              | 30.465.087,24    |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                      | 6.728.600,00     | 6.728.600,00        | 1.121.433,38             | 828.188,57                | 5.900.411,43     |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 5.117.000,00     | 5.117.000,00        | 862.833,32               | 877.406,66                | 4.239.593,34     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | 13.877.000,00    | 13.877.000,00       | 2.312.833,32             | 2.100.464,73              | 11.776.535,27    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | 117.637.200,00   | 117.637.200,00      | 19.606.199,94            | 22.638.756,97             | 94.998.443,03    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 16.296.700,00    | 16.296.700,00       | 2.716.116,68             | 2.782.537,19              | 13.514.162,81    |
| RECEITAS DE CAPITAL                           | 1.600.000,00     | 1.600.000,00        | 266.666,66               | 267.666,67                | 1.332.333,33     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | 1.600.000,00     | 1.600.000,00        | 266.666,66               | 267.666,67                | 1.332.333,33     |
| ( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA                     | 15.620.000,00    | 15.620.000,00       | 2.603.333,34             | 3.681.999,21              | 11.938.000,79    |
| RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS      | 14.442.000,00    | 14.442.000,00       | 2.407.000,04             | 1.984.974,67              | 12.457.025,33    |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS                         | 193.138.500,00   | 193.138.500,00      | 32.189.749,98            | 30.392.909,01             | 162.745.590,99   |
| OPERAÇÃO DE CREDITO                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00             |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 193.138.500,00   | 193.138.500,00      | 32.189.749,98            | 30.392.909,01             | 162.745.590,99   |
| DEFICIT (IV)                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00             |
| TOTAL (V) = (III + IV)                        | 193.138.500,00   | 193.138.500,00      | 32.189.749,98            | 30.392.909,01             | 162.745.590,99   |

| DESPESAS                                       | Inicial        | Cred. Adic. / Anul. | Dot. Atualizada | Empenhado     | Liquidado     | Pago          | Saldo à Emp.   | Saldo à Liq.  | Saldo à Pagar. |
|------------------------------------------------|----------------|---------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| DESPESAS                                       | 141.515.000,00 | 736.380,11          | 142.251.380,11  | 50.053.771,84 | 17.868.774,96 | 11.394.450,60 | 92.197.608,27  | 32.184.996,88 | 6.474.324,36   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     | 71.037.500,00  | -234.100,00         | 70.823.400,00   | 11.073.106,80 | 11.043.757,20 | 6.006.027,92  | 59.750.293,20  | 29.349,60     | 5.037.729,28   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                     | 475.000,00     | -27.600,00          | 447.400,00      | 444.000,00    | 66.933,59     | 66.933,59     | 3.400,00       | 377.066,41    | 0,00           |
| DESPESAS CORRENTES                             | 69.982.500,00  | 998.080,11          | 70.980.580,11   | 38.536.665,04 | 6.758.084,17  | 5.321.489,09  | 32.443.915,07  | 31.778.580,87 | 1.436.595,08   |
| DESPESAS DE CAPITAL                            | 18.860.500,00  | 41.237.532,07       | 60.098.032,07   | 20.348.902,80 | 1.152.123,89  | 917.957,63    | 39.749.129,27  | 19.196.778,91 | 234.166,26     |
| INVESTIMENTOS                                  | 18.094.500,00  | 41.237.532,07       | 59.332.032,07   | 19.591.130,52 | 1.025.828,51  | 791.662,29    | 39.740.901,55  | 18.565.302,01 | 234.166,26     |
| AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA        | 766.000,00     | 0,00                | 766.000,00      | 757.772,28    | 126.295,38    | 126.295,38    | 8.227,72       | 631.476,90    | 0,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 12.032.000,00  | 0,00                | 12.032.000,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 12.032.000,00  | 0,00          | 0,00           |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                   | 20.731.000,00  | -237.636,60         | 20.493.363,40   | 8.725.338,27  | 2.652.833,85  | 1.800.765,70  | 11.768.025,13  | 6.072.504,42  | 852.068,15     |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)                     | 193.138.500,00 | 41.736.275,58       | 234.874.775,58  | 79.128.012,91 | 21.673.732,70 | 14.113.173,93 | 155.746.762,67 | 57.454.280,21 | 7.560.558,77   |
| ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)                    | 0,00           | 0,00                | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII) | 193.138.500,00 | 41.736.275,58       | 234.874.775,58  | 79.128.012,91 | 21.673.732,70 | 14.113.173,93 | 155.746.762,67 | 57.454.280,21 | 7.560.558,77   |
| SUPERÁVIT (IX)                                 | 0,00           | 0,00                | 0,00            | 0,00          | 8.719.176,31  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| TOTAL (X) = (VIII+IX)                          | 193.138.500,00 | 41.736.275,58       | 234.874.775,58  | 79.128.012,91 | 30.392.909,01 | 14.113.173,93 | 155.746.762,67 | 57.454.280,21 | 7.560.558,77   |

NELSON MANCINI NICOLAU  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO  
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor de Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
(Artigo 52, Inciso II, alínea “c” da LC. 101/00)  
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - 1º Bimestre 2011

| Cód Func. | Cód. Subf. | Func./Subf.                                    | Dotação Inicial       | Adic./Créd. Anu.     | Dotação Atual.        | Desp. Emp. Até o Bim. | Saldo a Emp.          | Desp. Liq. Até o Bim. | Saldo a Liq.         |
|-----------|------------|------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 01        |            | Legislativa                                    | 1.542.000,00          | 0,00                 | 1.542.000,00          | 246.153,48            | 1.295.846,52          | 215.188,51            | 30.964,97            |
| 01        | 031        | Ação Legislativa                               | 1.542.000,00          | 0,00                 | 1.542.000,00          | 246.153,48            | 1.295.846,52          | 215.188,51            | 30.964,97            |
| 04        |            | Administração                                  | 17.136.000,00         | 8.736.007,09         | 25.872.007,09         | 13.190.546,48         | 12.681.460,61         | 2.204.117,55          | 10.986.428,93        |
| 04        | 121        | Planejamento e Orçamento                       | 2.873.000,00          | 8.738.596,49         | 11.611.596,49         | 9.340.247,41          | 2.271.349,08          | 215.167,27            | 9.125.080,14         |
| 04        | 122        | Administração Geral                            | 11.305.000,00         | 2.910,00             | 11.307.910,00         | 2.859.069,52          | 8.448.840,48          | 1.510.826,71          | 1.348.242,81         |
| 04        | 123        | Administração Financeira                       | 2.607.000,00          | -5.499,40            | 2.601.500,60          | 888.640,41            | 1.712.860,19          | 432.486,79            | 456.153,62           |
| 04        | 131        | Comunicação Social                             | 351.000,00            | 0,00                 | 351.000,00            | 102.589,14            | 248.410,86            | 45.636,78             | 56.952,36            |
| 05        |            | Defesa Nacional                                | 19.000,00             | 0,00                 | 19.000,00             | 3.853,89              | 15.146,11             | 2.410,11              | 1.443,78             |
| 05        | 153        | Defesa Terrestre                               | 19.000,00             | 0,00                 | 19.000,00             | 3.853,89              | 15.146,11             | 2.410,11              | 1.443,78             |
| 06        |            | Segurança Pública                              | 152.000,00            | 0,00                 | 152.000,00            | 81.256,59             | 70.743,41             | 9.522,41              | 71.734,18            |
| 06        | 182        | Defesa Civil                                   | 152.000,00            | 0,00                 | 152.000,00            | 81.256,59             | 70.743,41             | 9.522,41              | 71.734,18            |
| 08        |            | Assistência Social                             | 5.114.000,00          | 466.458,18           | 5.580.458,18          | 2.616.435,04          | 2.964.023,14          | 946.298,73            | 1.670.136,31         |
| 08        | 241        | Assistência ao Idoso                           | 94.200,00             | 34.318,33            | 128.518,33            | 77.486,84             | 51.031,49             | 4.089,79              | 73.397,05            |
| 08        | 242        | Assistência ao Portador de Deficiência         | 297.000,00            | 16,91                | 297.016,91            | 293.460,00            | 3.556,91              | 104.535,00            | 188.925,00           |
| 08        | 243        | Assistência à Criança e ao Adolescente         | 1.452.600,00          | 28.519,41            | 1.481.119,41          | 1.083.718,26          | 397.401,15            | 440.002,00            | 643.716,26           |
| 08        | 244        | Assistência Comunitária                        | 3.270.200,00          | 403.603,53           | 3.673.803,53          | 1.161.769,94          | 2.512.033,59          | 397.671,94            | 764.098,00           |
| 09        |            | Previdência Social                             | 14.820.000,00         | 0,00                 | 14.820.000,00         | 2.350.799,96          | 12.469.200,04         | 2.343.848,34          | 6.951,62             |
| 09        | 271        | Previdência Básica                             | 132.000,00            | 0,00                 | 132.000,00            | 10.997,64             | 121.002,36            | 5.463,82              | 5.533,82             |
| 09        | 272        | Previdência do Regime Estatutário              | 14.688.000,00         | 0,00                 | 14.688.000,00         | 2.339.802,32          | 12.348.197,68         | 2.338.384,52          | 1.417,80             |
| 10        |            | Saúde                                          | 46.951.000,00         | 2.073.995,49         | 49.024.995,49         | 21.928.592,24         | 27.096.403,25         | 5.028.617,29          | 16.899.974,95        |
| 10        | 122        | Administração Geral                            | 4.487.000,00          | 1.390.244,94         | 5.877.244,94          | 2.192.069,80          | 3.685.175,14          | 566.804,95            | 1.625.264,85         |
| 10        | 301        | Atenção Básica                                 | 13.546.000,00         | 502.112,22           | 14.048.112,22         | 6.182.604,38          | 7.865.507,84          | 1.247.715,33          | 4.934.889,05         |
| 10        | 302        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 27.452.000,00         | 9.755,06             | 27.461.755,06         | 13.373.789,25         | 14.087.965,81         | 3.052.736,42          | 10.321.052,83        |
| 10        | 304        | Vigilância Sanitária                           | 541.000,00            | 0,00                 | 541.000,00            | 64.120,60             | 476.879,40            | 63.900,40             | 220,20               |
| 10        | 305        | Vigilância Epidemiológica                      | 925.000,00            | 171.883,27           | 1.096.883,27          | 116.008,21            | 980.875,06            | 97.460,19             | 18.548,02            |
| 12        |            | Educação                                       | 47.400.000,00         | 2.783.895,82         | 50.183.895,82         | 14.273.845,62         | 35.910.050,20         | 5.535.251,43          | 8.738.594,19         |
| 12        | 306        | Alimentação e Nutrição                         | 1.404.000,00          | 0,00                 | 1.404.000,00          | 175.556,73            | 1.228.443,27          | 18.512,85             | 157.043,88           |
| 12        | 361        | Ensino Fundamental                             | 17.183.000,00         | 2.194.446,16         | 19.377.446,16         | 5.942.677,21          | 13.434.768,95         | 1.600.339,28          | 4.342.337,93         |
| 12        | 363        | Ensino Profissional                            | 2.007.000,00          | 223.000,00           | 2.230.000,00          | 913.533,79            | 1.316.466,21          | 229.537,68            | 683.996,11           |
| 12        | 364        | Ensino Superior                                | 14.819.000,00         | 0,00                 | 14.819.000,00         | 2.358.989,81          | 12.460.010,19         | 2.254.230,88          | 104.758,93           |
| 12        | 365        | Educação Infantil                              | 11.987.000,00         | 366.449,66           | 12.353.449,66         | 4.883.088,08          | 7.470.361,58          | 1.432.630,74          | 3.450.457,34         |
| 13        |            | Cultura                                        | 1.803.000,00          | 110.489,00           | 1.913.489,00          | 748.043,02            | 1.165.445,98          | 196.777,52            | 551.265,50           |
| 13        | 391        | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 5.000,00              | 0,00                 | 5.000,00              | 0,00                  | 5.000,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 13        | 392        | Diffusão Cultural                              | 1.798.000,00          | 110.489,00           | 1.908.489,00          | 748.043,02            | 1.160.445,98          | 196.777,52            | 551.265,50           |
| 15        |            | Urbanismo                                      | 19.712.500,00         | 8.869.441,13         | 28.581.941,13         | 10.011.109,73         | 18.570.831,40         | 1.306.895,79          | 8.704.213,94         |
| 15        | 451        | Infra-Estrutura Urbana                         | 10.324.500,00         | 6.624.941,13         | 16.949.441,13         | 8.020.277,18          | 8.929.163,95          | 356.351,00            | 7.663.926,18         |
| 15        | 452        | Serviços Urbanos                               | 8.560.000,00          | 2.244.500,00         | 10.804.500,00         | 1.761.208,49          | 9.043.291,51          | 877.570,60            | 883.637,89           |
| 15        | 453        | Transportes Coletivos Urbanos                  | 828.000,00            | 0,00                 | 828.000,00            | 229.624,06            | 598.375,94            | 72.974,19             | 156.649,87           |
| 16        |            | Habituação                                     | 2.889.000,00          | 16.336.937,94        | 19.225.937,94         | 290.586,26            | 18.935.351,68         | 205.694,65            | 84.891,61            |
| 16        | 482        | Habituação Urbana                              | 2.889.000,00          | 16.336.937,94        | 19.225.937,94         | 290.586,26            | 18.935.351,68         | 205.694,65            | 84.891,61            |
| 20        |            | Agricultura                                    | 753.400,00            | 73.000,00            | 826.400,00            | 191.767,14            | 634.632,86            | 113.582,71            | 78.184,43            |
| 20        | 601        | Promocão da Produção Vegetal                   | 463.400,00            | 74.000,00            | 537.400,00            | 94.622,31             | 442.777,69            | 77.870,13             | 16.752,18            |
| 20        | 605        | Abastecimento                                  | 290.000,00            | -1.000,00            | 289.000,00            | 97.144,83             | 191.855,17            | 35.712,58             | 61.432,25            |
| 22        |            | Indústria                                      | 4.900.000,00          | 2.093.122,98         | 6.993.122,98          | 3.185.976,01          | 3.807.146,97          | 1.250.174,22          | 1.935.801,79         |
| 22        | 661        | Promocão Industrial                            | 4.900.000,00          | 2.093.122,98         | 6.993.122,98          | 3.185.976,01          | 3.807.146,97          | 1.250.174,22          | 1.935.801,79         |
| 26        |            | Transporte                                     | 3.123.000,00          | 0,00                 | 3.123.000,00          | 791.810,61            | 2.331.189,39          | 349.480,19            | 442.330,42           |
| 26        | 782        | Transporte Rodoviário                          | 3.123.000,00          | 0,00                 | 3.123.000,00          | 791.810,61            | 2.331.189,39          | 349.480,19            | 442.330,42           |
| 27        |            | Desporto e Lazer                               | 5.139.000,00          | 314.606,95           | 5.453.606,95          | 1.122.560,98          | 4.331.045,97          | 475.675,55            | 646.885,43           |
| 27        | 812        | Desporto Comunitário                           | 256.000,00            | 0,00                 | 256.000,00            | 0,00                  | 256.000,00            | 0,00                  | 0,00                 |
| 27        | 813        | Lazer                                          | 4.883.000,00          | 314.606,95           | 5.197.606,95          | 1.122.560,98          | 4.075.045,97          | 475.675,55            | 646.885,43           |
| 28        |            | Encargos Especiais                             | 9.652.600,00          | -121.679,00          | 9.530.921,00          | 8.094.675,86          | 1.436.245,14          | 1.490.197,70          | 6.604.478,16         |
| 28        | 843        | Serviço da Dívida Interna                      | 1.366.000,00          | -27.600,00           | 1.338.400,00          | 1.219.635,23          | 118.764,77            | 211.091,92            | 1.008.543,31         |
| 28        | 845        | Transferências                                 | 6.142.000,00          | 59.100,00            | 6.201.100,00          | 6.105.100,00          | 96.000,00             | 1.066.766,66          | 5.038.333,34         |
| 28        | 846        | Outros Encargos Especiais                      | 2.144.600,00          | -153.179,00          | 1.991.421,00          | 769.940,63            | 1.221.480,37          | 212.339,12            | 557.601,51           |
|           |            |                                                |                       |                      |                       |                       |                       |                       |                      |
|           |            | Reserva de Contingência                        | 12.032.000,00         | 0                    | 12.032.000,00         |                       | 12.032.000,00         |                       |                      |
|           |            | <b>Total</b>                                   | <b>193.138.500,00</b> | <b>41.736.275,58</b> | <b>234.874.775,58</b> | <b>79.128.012,91</b>  | <b>155.746.762,67</b> | <b>21.673.732,70</b>  | <b>57.454.280,21</b> |

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 1º Bimestre de 2011**

| ESPECIFICAÇÃO                | EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                              | Março                                              | Abril             | Maió              | Junho             | Julho             | Agosto            | Setembro          | Outubro           | Novembro          | Dezembro          | Janeiro           | Fevereiro         |
| RECEITAS CORRENTES           |                                                    |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| RECEITA TRIBUTÁRIA           | R\$ 1.320.599,14                                   | R\$ 2.928.770,36  | R\$ 3.554.746,54  | R\$ 2.827.112,24  | R\$ 2.450.554,69  | R\$ 2.380.484,53  | R\$ 2.328.730,88  | R\$ 2.320.672,66  | R\$ 2.385.105,79  | R\$ 2.316.986,90  | R\$ 1.470.008,93  | R\$ 1.124.903,83  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES     | R\$ 351.229,68                                     | R\$ 556.430,58    | R\$ 625.521,71    | R\$ 488.837,47    | R\$ 487.580,56    | R\$ 537.674,86    | R\$ 510.105,93    | R\$ 500.297,30    | R\$ 506.205,43    | R\$ 746.791,38    | R\$ 443.055,03    | R\$ 385.133,54    |
| RECEITA PATRIMONIAL          | R\$ 823.938,36                                     | R\$ 127.497,89    | R\$ 163.812,20    | R\$ 917.610,31    | R\$ 1.364.704,12  | R\$ 849.289,04    | R\$ 845.934,47    | R\$ 891.604,46    | R\$ 475.565,91    | R\$ 1.152.038,24  | R\$ 229.045,14    | R\$ 648.361,52    |
| RECEITA AGROPECUÁRIA         | R\$ -                                              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             |
| RECEITA INDUSTRIAL           | R\$ -                                              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             |
| RECEITA DE SERVIÇOS          | R\$ 1.067.075,57                                   | R\$ 1.017.746,47  | R\$ 1.003.073,36  | R\$ 958.859,95    | R\$ 1.059.301,12  | R\$ 966.405,04    | R\$ 948.175,89    | R\$ 824.666,24    | R\$ 937.895,64    | R\$ 1.063.863,47  | R\$ 991.523,51    | R\$ 1.108.941,22  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES     | R\$ 9.539.287,99                                   | R\$ 6.863.115,87  | R\$ 7.858.621,14  | R\$ 7.805.184,97  | R\$ 7.162.201,36  | R\$ 7.946.078,60  | R\$ 7.018.243,82  | R\$ 7.327.797,05  | R\$ 8.457.075,71  | R\$ 9.133.554,98  | R\$ 12.466.860,93 | R\$ 10.171.896,04 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES    | R\$ 787.110,51                                     | R\$ 584.946,67    | R\$ 744.035,41    | R\$ 656.171,59    | R\$ 636.908,86    | R\$ 600.211,42    | R\$ 763.523,62    | R\$ 852.445,41    | R\$ 335.215,42    | R\$ 1.406.441,93  | R\$ 823.319,45    | R\$ 950.442,76    |
| RECEITAS CORRENTES (I)       | R\$ 13.889.221,25                                  | R\$ 12.078.507,84 | R\$ 13.949.810,36 | R\$ 13.653.775,53 | R\$ 13.161.250,71 | R\$ 13.480.113,51 | R\$ 12.414.714,31 | R\$ 12.717.483,12 | R\$ 13.096.883,90 | R\$ 15.825.686,90 | R\$ 16.423.812,99 | R\$ 14.389.678,91 |
| DEDUÇÕES                     |                                                    |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS  | R\$ 351.229,68                                     | R\$ 351.949,71    |                   | R\$ 358.393,46    | R\$ 363.204,74    | R\$ 381.490,13    | R\$ 383.177,52    | R\$ 382.595,43    | R\$ 384.069,40    | R\$ 696.051,74    | R\$ 442.813,36    | R\$ 385.133,54    |
| RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA | R\$ 157.819,40                                     |                   | R\$ 355.682,43    | R\$ 157.479,00    | R\$ 157.479,00    | R\$ 157.578,33    | R\$ 140.089,83    | R\$ 363.936,27    | R\$ -             | R\$ 749.465,22    | R\$ 226.262,86    | R\$ 331.347,41    |
| RESTOS A PAGAR CANCELADOS    | R\$ -                                              | R\$ -             | R\$ 319.610,30    | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             |
| RESULTADO DO FUNDEB          | R\$ 1.309.610,59                                   | R\$ 904.709,30    | R\$ 964.207,97    | R\$ 1.075.797,53  | R\$ 953.169,44    | R\$ 1.120.482,36  | R\$ 915.936,40    | R\$ 1.022.243,20  | R\$ 1.130.619,40  | R\$ 1.033.704,54  | R\$ 1.448.002,66  | R\$ 1.185.212,78  |
| DEDUÇÕES (II)                | R\$ 1.818.689,67                                   | R\$ 1.266.749,01  | R\$ 1.639.900,70  | R\$ 1.691.669,99  | R\$ 1.473.863,18  | R\$ 1.669.530,82  | R\$ 1.439.263,75  | R\$ 1.768.776,99  | R\$ 1.664.887,80  | R\$ 2.484.221,50  | R\$ 2.117.078,88  | R\$ 1.901.693,73  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:    | R\$ 12.070.561,58                                  | R\$ 10.821.758,83 | R\$ 12.309.909,66 | R\$ 12.062.105,54 | R\$ 11.687.397,53 | R\$ 11.820.582,69 | R\$ 10.975.460,56 | R\$ 10.948.706,13 | R\$ 11.531.996,10 | R\$ 13.341.465,40 | R\$ 14.306.734,11 | R\$ 12.487.985,18 |

NELSON MANCINI NICOLAU

PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO

Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor de Finanças

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - Período: 1º Bimestre 2011**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                         | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE |
|------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>                                     | <b>16.053.000,00</b>   | <b>16.053.000,00</b>      | <b>2.675.500,10</b>               | <b>2.978.188,20</b>                |
| Receitas de Contribuições                                        | 4.798.600,00           | 4.798.600,00              | 799.766,72                        | 827.946,90                         |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil                             | 4.675.600,00           | 4.675.600,00              | 779.266,70                        | 804.437,04                         |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil                           | 98.000,00              | 98.000,00                 | 16.333,34                         | 19.432,99                          |
| Contribuição de Pensionista Civil                                | 25.000,00              | 25.000,00                 | 4.166,68                          | 4.076,87                           |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS                     | 1.850.000,00           | 1.850.000,00              | 308.333,34                        | 557.610,27                         |
| Receita Patrimonial                                              | 3.340.000,00           | 3.340.000,00              | 556.666,68                        | 510.178,42                         |
| Receitas de Valores Mobiliários                                  | 3.340.000,00           | 3.340.000,00              | 556.666,68                        | 510.178,42                         |
| Outras Receitas Correntes                                        | 11.750,00              | 11.750,00                 | 1.958,33                          | 73.677,63                          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                        |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)</b>                         | <b>10.242.000,00</b>   | <b>10.242.000,00</b>      | <b>1.707.000,04</b>               | <b>1.500.441,80</b>                |
| Contribuição Patronal do Exercício                               | 10.242.000,00          | 10.242.000,00             | 1.707.000,04                      | 1.500.441,80                       |
| Contribuição Patronal Ativo Civil                                | 10.242.000,00          | 10.242.000,00             | 1.707.000,04                      | 1.500.441,80                       |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| <b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                        |
| <b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)</b>                     | <b>6.052.650,00</b>    | <b>6.052.650,00</b>       | <b>1.008.775,00</b>               | <b>1.008.774,98</b>                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)</b> | <b>26.295.000,00</b>   | <b>26.295.000,00</b>      | <b>4.382.500,14</b>               | <b>4.111.744,71</b>                |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                          | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>                                        | <b>1.073.000,00</b>  | <b>1.073.000,00</b>  | <b>91.232,71</b>                   | <b>42.736,75</b>                   |
| Despesas Correntes                                                | 658.000,00           | 658.000,00           | 90.842,71                          | 42.376,75                          |
| Despesas de Capital                                               | 415.000,00           | 415.000,00           | 390,00                             | 360,00                             |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>                                  | <b>14.650.000,00</b> | <b>14.650.000,00</b> | <b>2.336.732,94</b>                | <b>2.336.732,94</b>                |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 14.650.000,00        | 14.650.000,00        | 2.336.732,94                       | 2.336.732,94                       |
| Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS | 11.950.000,00        | 11.950.000,00        | 1.907.892,11                       | 1.907.892,11                       |
| Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS       | 2.700.000,00         | 2.700.000,00         | 428.840,83                         | 428.840,00                         |
| <b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)</b>      | <b>10.572.000,00</b> | <b>10.572.000,00</b> | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>       | <b>26.295.000,00</b> | <b>26.295.000,00</b> | <b>2.427.965,65</b>                | <b>2.379.469,69</b>                |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)</b>                        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>1.683.779,06</b>                | <b>1.732.275,02</b>                |

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 1º Bimestre / 2011

| RECEITAS                          |                   | DESPESAS                                |                   |
|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS | R\$ 4.291.883,12  | ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS | R\$ 2.508.605,03  |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS        | R\$ 4.111.744,71  | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS              | R\$ 1.217.942,78  |
| EXTRAORÇAMENTARIAS                | R\$ 180.138,41    | EXTRAORÇAMENTARIAS                      | R\$ 1.290.662,25  |
| Saldo do Exercício Anterior       | R\$ 52.094.743,35 | Saldo do Exercício Atual                | R\$ 53.878.021,44 |
| CAIXA                             | R\$ -             | CAIXA                                   | R\$ -             |
| BANCO CONTAS MOVIMENTO            | R\$ 23.540,57     | BANCO CONTAS MOVIMENTO                  | R\$ 41.738,27     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS            | R\$ 52.071.202,78 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                  | R\$ 53.836.283,17 |
| TOTAL                             | R\$ 56.386.626,47 | TOTAL                                   | R\$ 56.386.626,47 |

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

|                                                                                  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| SALDO DO EXERCICIO ATUAL                                                         | 53.878.021,44 |
| (-) RP DE EXERCICIOS ANTERIORES E OUTRAS OBRIGACOES FINANCEIRA                   | 6.100,00      |
| (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO | 53.871.921,44 |
| (-) RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO                                                  | 0,00          |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                       | 53.871.921,44 |

NELSON MANCINI NICOLAU  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO  
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor de Finanças

RESULTADOS NOMINAL  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período: 1º Bimestre de 2011

| ESPECIFICAÇÃO                           | SALDO          |                     | Em 1º Bimestre |
|-----------------------------------------|----------------|---------------------|----------------|
|                                         | Em 31 dezembro | Fim do Ano Anterior |                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                      | 9.505.994,69   | 9.505.994,69        | 9.362.412,75   |
| DEDUÇÕES (II)*                          | 67.746.858,97  | 67.746.858,97       | 81.552.454,54  |
| ATIVO DISPONÍVEL                        | 74.354.321,82  | 74.354.321,82       | 79.338.398,70  |
| HAVERES FINANCEIROS                     | 2.908.825,01   | 2.908.825,01        | 2.812.092,35   |
| (-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS           | 9.516.287,86   | 9.516.287,86        | 598.036,51     |
| DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | -58.240.864,28 | -58.240.864,28      | -72.190.041,79 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)           | 0,00           | 0,00                | 0,00           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)               | 0,00           | 0,00                | 0,00           |
| DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)        | -58.240.864,28 | -58.240.864,28      | -72.190.041,79 |

| ESPECIFICAÇÃO     | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                    |
|-------------------|-----------------------|--------------------|
|                   | No Bimestre           | Jan. a 1º Bimestre |
| RESULTADO NOMINAL | -13.949.177,51        | -13.949.177,51     |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                           |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O |             |
| EXERCICIO DE REFERÊNCIA                                                | -300.000,00 |

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' ( traço) nessa lina

**RESULTADOS PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período: 1º Bimestre de 2011**

| RECEITAS FISCAIS                                                   | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)                                     | R\$ 202.041.500,00     | R\$ 202.041.500,00        | R\$ 32.950.898,71   |
| Receita Tributária                                                 | R\$ 33.060.000,00      | R\$ 33.060.000,00         | R\$ 2.594.912,76    |
| Receita de Contribuição                                            | R\$ 16.970.600,00      | R\$ 16.970.600,00         | R\$ 2.328.630,37    |
| Receita Previdenciária                                             | R\$ 15.040.600,00      | R\$ 15.040.600,00         | R\$ 2.328.388,70    |
| Outras Contribuições                                               | R\$ 1.930.000,00       | R\$ 1.930.000,00          | R\$ 241,67          |
| Receita Patrimonial Líquida                                        | R\$ -                  | R\$ -                     | R\$ 21.063,82       |
| Receita Patrimonial                                                | R\$ 5.117.000,00       | R\$ 5.117.000,00          | R\$ 510.521,37      |
| Transferências Correntes                                           | R\$ 117.637.200,00     | R\$ 117.637.200,00        | R\$ 22.638.756,97   |
| Demais Receitas Correntes                                          | R\$ 34.373.700,00      | R\$ 34.373.700,00         | R\$ 5.367.534,79    |
| Dívida Ativa                                                       | R\$ 6.661.650,00       | R\$ 6.661.650,00          | R\$ 973.908,59      |
| Diversas Receitas Correntes                                        | R\$ 27.712.050,00      | R\$ 27.712.050,00         | R\$ 4.393.626,20    |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                           | R\$ 1.600.000,00       | R\$ 1.600.000,00          | R\$ 267.666,67      |
| Operações de Crédito (III)                                         | R\$ -                  | R\$ -                     | R\$ -               |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                    | R\$ -                  | R\$ -                     | R\$ -               |
| Alienação de Ativos (V)                                            | R\$ -                  | R\$ -                     | R\$ -               |
| Transferência de Capital                                           | R\$ 1.600.000,00       | R\$ 1.600.000,00          | R\$ 267.666,67      |
| Convênios                                                          | R\$ 1.600.000,00       | R\$ 1.600.000,00          | R\$ 241.000,00      |
| Outras Transferências de Capital                                   | R\$ -                  | R\$ -                     | R\$ 26.666,67       |
| Outras Receitas de Capital                                         | R\$ -                  | R\$ -                     | R\$ -               |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)                     | R\$ 1.600.000,00       | R\$ 1.600.000,00          | R\$ 267.666,67      |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)                                          | R\$ 15.620.000,00      | R\$ 15.620.000,00         | R\$ 3.315.113,92    |
| RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI-VII)                         | R\$ 188.021.500,00     | R\$ 188.021.500,00        | R\$ 29.903.451,46   |
|                                                                    |                        |                           |                     |
| DESPESAS FISCAIS                                                   | DOTAÇÃO ANUAL INICIAL  | DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDAS   |
| DESPESAS CORRENTES (IX)                                            | R\$ 157.920.280,64     | R\$ 158.715.760,75        | R\$ 20.427.916,13   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                         | R\$ 81.299.500,00      | R\$ 81.065.400,00         | R\$ 12.535.555,32   |
| Juros e Encargos da Dívida (X)                                     | R\$ 496.280,64         | R\$ 468.680,64            | R\$ 67.509,98       |
| Outras Despesas Correntes                                          | R\$ 76.124.500,00      | R\$ 77.181.680,11         | R\$ 7.824.850,83    |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)                           | R\$ 157.424.000,00     | R\$ 158.247.080,11        | R\$ 20.360.406,15   |
| DESPESAS CAPITAL (XII)                                             | R\$ 23.186.219,36      | R\$ 64.127.014,83         | R\$ 1.245.816,57    |
| Investimentos                                                      | R\$ 22.316.500,00      | R\$ 63.257.295,47         | R\$ 1.102.234,63    |
| Inversões Financeiras                                              | R\$ -                  | R\$ -                     | R\$ -               |
| Concessão de Empréstimos (XIII)                                    | R\$ -                  | R\$ -                     | R\$ -               |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)               | R\$ -                  | R\$ -                     | R\$ -               |
| Demais Inversões Financeiras                                       | R\$ -                  | R\$ -                     | R\$ -               |
| Amortização da Dívida (XV)                                         | R\$ 869.719,36         | R\$ 869.719,36            | R\$ 143.581,94      |
| DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)                 | R\$ 22.316.500,00      | R\$ 63.257.295,47         | R\$ 1.102.234,63    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                      | R\$ 12.032.000,00      | R\$ 12.032.000,00         | R\$ -               |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)                    | R\$ 191.772.500,00     | R\$ 233.536.375,58        | R\$ 21.462.640,78   |
| RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)                                    | R\$ (3.751.000,00)     | R\$ (45.514.875,58)       | R\$ 8.440.810,68    |
| META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO |                        |                           | R\$ 3.626.650,00    |

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

NELSON MANCINI NICOLAU  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO  
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor de Finanças

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

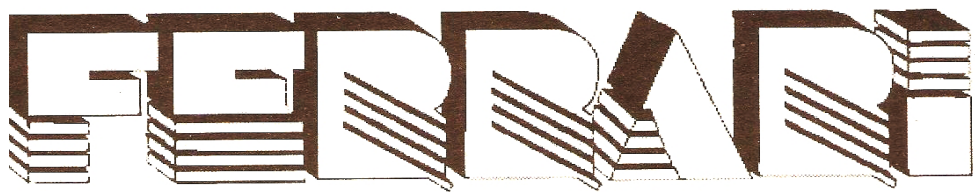
Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 1º Bimestre de 2011

| PODER / ORGÃO                                   | Insc. Fin. Exerc. Processados | Insc. Fin. Exerc. Não Proces. | Liquidação   | Pagamentos Processados | Pagamentos Não Processados | Cancelados Processados | Cancelados Não Proces. | Saldo Ate o Bim. Processados | Saldo Ate o Bim. Não Proces. | Saldo Exerc. Ant. Não Proces. | Saldo Exerc. Ant. Até o Bim. |
|-------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL                            |                               |                               |              |                        |                            |                        |                        |                              |                              |                               |                              |
| 01 - GERAL                                      | 7.201.483,04                  | 9.432.366,70                  | 2.340.923,72 | 6.847.501,79           | 2.225.889,46               | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                         | 353.981,25                    | 7.206.477,24                 |
| TOTAL                                           | 7.201.483,04                  | 9.432.366,70                  | 2.340.923,72 | 6.847.501,79           | 2.225.889,46               | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                         | 353.981,25                    | 7.206.477,24                 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SUBVISTA             |                               |                               |              |                        |                            |                        |                        |                              |                              |                               |                              |
| 04.110.00 - GERAL                               | 1.116.384,19                  | 14.050,00                     | 7.950,00     | 1.116.384,19           | 7.950,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                          | 6.100,00                     |
| TOTAL                                           | 1.116.384,19                  | 14.050,00                     | 7.950,00     | 1.116.384,19           | 7.950,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                          | 6.100,00                     |
| CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE          |                               |                               |              |                        |                            |                        |                        |                              |                              |                               |                              |
| 04.110.00 - GERAL                               | 918.366,08                    | 0,00                          | 0,00         | 790.360,28             | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                         | 128.005,80                    | 0,00                         |
| TOTAL                                           | 918.366,08                    | 0,00                          | 0,00         | 790.360,28             | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                         | 128.005,80                    | 0,00                         |
| FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO                          |                               |                               |              |                        |                            |                        |                        |                              |                              |                               |                              |
| 04.110.00 - GERAL                               | 0,00                          | 7.372,16                      | 7.372,16     | 0,00                   | 7.372,16                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                         |
| TOTAL                                           | 0,00                          | 7.372,16                      | 7.372,16     | 0,00                   | 7.372,16                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                         |
| EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SUBVISTA-EMURVI |                               |                               |              |                        |                            |                        |                        |                              |                              |                               |                              |
| 04.110.00 - GERAL                               | 280.054,55                    | 169.481,59                    | 91.896,69    | 279.039,35             | 92.911,89                  | 0,00                   | 9.897,45               | 0,00                         | 0,00                         | 1.015,20                      | 67.687,45                    |
| TOTAL                                           | 280.054,55                    | 169.481,59                    | 91.896,69    | 279.039,35             | 92.911,89                  | 0,00                   | 9.897,45               | 0,00                         | 0,00                         | 1.015,20                      | 67.687,45                    |
| TOTAL GERAL                                     | 9.516.287,86                  | 9.623.270,45                  | 2.448.142,57 | 9.033.285,61           | 2.334.123,51               | 0,00                   | 9.897,45               | 0,00                         | 0,00                         | 483.002,25                    | 7.280.264,69                 |

NELSON MANCINI NICOLAU  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO  
Contador – CRC 1SP165.811/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor de Finanças



**FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP  
CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

**Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.**

**1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:**

**TIAGO JOSÉ DA SILVA**

**E**

**RUTH JOVE**

**ELE**, brasileiro, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em 14-07-1983, residente nesta cidade, filho de José dos Reis Silva e Maria Lourenço de Sousa Silva.

**ELA**, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 10-02-1985, residente nesta cidade, filha de Roque Jove e Mercedes Aparecida Teixeira Jove.

**MARCO ROBERTO BERNARDO FILHO**

**E**

**MARINA CARVALHO FARIA**

**ELE**, brasileiro, solteiro, ajudante de motorista, nascido em 13/05/1992, residente nesta cidade, filho de Marco Roberto Bernardo e Célia Regina Loureiro Bernardo.

**ELA**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 08/11/1992, residente nesta cidade, filha de Valdeci Castilho Faria e Nair Maria de Carvalho Faria.

**EMERSON JOSÉ DA SILVA**

**E**

**ALINE PAZIN**

**ELE**, brasileiro, solteiro, músico, nascido em 06-02-1982, residente nesta cidade, filho de Benedito José da Silva e Neusa Maria Gomes da Silva.

**ELA**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 15-05-1987, residente nesta cidade, filha de Edson Pazin e Roseli Volcov Pazin. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**RENATO TADEU LEMES**

**E**

**ANDREIA FERREIRA CAPELLA**

**Ele**, brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido em 27-09-1963, residente nesta cidade, filho de João Silva Lemes e Corina Felix Lemes.

**Ela**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 04-11-1970, residente nesta cidade, filha de Jose Gilbson Gonçalves Capella e Diva Ferreira Capella. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**



**PARA SUGESTÕES DISQUE**

**0800-7730156**

***Sua linha direta com a Prefeitura Municipal***